



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXV — Nº 042

QUINTA-FEIRA, 8 DE MAIO DE 1980

BRASÍLIA—DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 53^a SESSÃO, EM 7 DE MAIO DE 1980

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Leitura de projetos

— Projeto de Lei do Senado nº 80/80, de autoria do Sr. Senador Bernardino Viana, que dispõe sobre a concessão de visto de permanência ao estrangeiro que tenha ingressado no País até o dia 15 de novembro de 1979, através da suspensão de eficácia do Decreto-lei nº 941, de 13 de outubro de 1969.

— Projeto de Lei do Senado nº 81/80, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que dá nova redação a dispositivo do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a Loteria Esportiva Federal.

— Projeto de Lei do Senado nº 82/80, de autoria do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que revoga o art. 5º da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978.

1.2.2 — Discursos do Expediente

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES — Centenário de falecimento de Duque de Caxias.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Centenário de nascimento do Dr. Almachio Diniz.

SENADOR BERNARDINO VIANA — Apelo às autoridades que especifica, em favor dos pecuaristas do Estado do Piauí, em face da estiagem que se verifica naquele Estado.

SENADOR MARCOS FREIRE — Insuficiência dos recursos alocados ao FINOR, para o exercício de 1980.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Considerações sobre a greve dos metalúrgicos na região do ABC paulista. Solicitando providências da Mesa do Senado, no sentido de que sejam apurados os incidentes verificados entre parlamentares e policiais na Cidade de São Bernardo—SP.

SENADOR ITAMAR FRANCO — Justificando proposta que encaminha à Mesa, para a realização, pela Comissão de Educação e Cultura, de seminário sobre “O Negro no Brasil atual”, de duração de cinco dias, com temário que específica.

1.2.3 — Requerimentos

— Nº 130/80, de urgência, para o Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980.

— Nº 131/80, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, de homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Deputado Federal Bivar Olinto. Aprovado, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Senador Humberto Lucena, tendo o Sr. Presidente se associado às homenagens prestadas.

1.2.4 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 170/74 (nº 1.254/73, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de motorista de táxi, e dá outras providências. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Requerimento nº 71/80, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo “A Devolução da Espada de Lopez”, do Senador Jarbas Passarinho, publicado no *Correio Braziliense*, de 13 de abril de 1980. **Aprovado.**

— Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1976 (nº 1.214/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a fabricação de detergentes não-biodegradáveis, nas condições que especifica, e dá outras providências. **Aprovado**, em turno suplementar. À Câmara dos Deputados.

— Projeto de Lei da Câmara nº 31/79 (nº 2.153/76, na Casa de origem), que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943. **Rejeitado.** Ao Arquivo.

— Projeto de Lei da Câmara nº 1/80 (nº 2.017/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação do terreno que menciona, situado no Município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul. **Aprovado.** À Sanção.

— Projeto de Resolução nº 48/79, de autoria do Sr. Senador Humberto Lucena, que altera o art. 440 do Regimento Interno do Senado Federal. Discussão adiada para reexame da Comissão Diretora, nos termos do Requerimento nº 132/80, após usar da palavra no encaminhamento da votação o Sr. Humberto Lucena.

— Projeto de Resolução nº 158/79, que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Reflorestadora Rio Branco Ltda. terras públicas no distrito agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), para implantação de um polo agropecuário. **Aprovado** com emenda, após usarem da palavra os Srs. Evandro Carreira e José Lins. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 19/80, que autoriza a alienação de terras públicas no distrito agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 20/80, que autoriza o Departamento Municipal da Habitação — DEMHAB, da Cidade de Porto Alegre—RS, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 606.098.080,00 (seiscentos e seis milhões, noventa e oito mil e oitenta cruzeiros). **Aprovado**, após usar da palavra o Sr. Dirceu Cardoso. À Comissão de Redação.

— Projeto de Resolução nº 21/80, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$

30.000.000,00 (trinta milhões de dólares), destinada a financiar projetos integrados de produção agropecuária. **Aprovado.** À promulgação.

— Projeto de Lei do Senado nº 299/79, de autoria do Sr. Senador Amaral Furlan, que dispõe sobre revogação do art. 240, do Código Penal, que cuida do crime de adultério. **Aprovado,** nos termos do substitutivo da Comissão de Constituição e Justiça. À Comissão de Redação.

— Projeto de Lei do Senado nº 307/79, de autoria do Sr. Senador Franco Montoro, estabelecendo que quando o empregador deixar de depositar o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e empregado poderá considerar rescindido o contrato e pleitear a devida indenização. (Apreciação preliminar da juridicidade.) **Discussão encerrada,** voltando à comissão competente em virtude do recebimento de emenda de plenário.

1.4 — MATERIAS APRECIADAS APÓS A ORDEM DO DIA

Redações finais dos Projetos de Resolução nºs 20 e 21, de 1980, apreciados na Ordem do Dia da presente sessão. **Aprovadas,** nos termos dos Requerimentos nºs 133 e 134, de 1980. À promulgação.

1.5 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR PAULO BROSSARD — Reparo a comentários feitos, por parlamentar da Assembléia Legislativa do Estado do Rio Grande do Sul, à posição assumida por S. Ex* e pelo Senador Pedro Simon, quando da apreciação, nesta Casa, de projeto de resolução relacionado com o ICM.

SENADOR GILVAN ROCHA — Defesa do regime parlamentar.

SENADOR NELSON CARNEIRO — Apelo em favor da reativação do trecho ferroviário entre Porciúncula e Recreio—RJ.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Inauguração, pela Empresa de Correios e Telégrafos, do Centro de Triagem Principal do Rio de Janeiro. Voto do Ministro-Relator Luciano Brandão Alves de Souza sobre a inspeção extraordinária realizada pelo TCU, na ECT, para apurar fatos relacionados com o XVIII Congresso da União Postal Universal.

SENADOR JORGE KALUME — Trânscurso do “Jubileu de Diamante” de fundação do Rotary Internacional. Conferência Rotaria do Distrito 449, ocorrida recentemente em Manaus-AM.

1.6 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 54ª SESSÃO, EM 7 DE MAIO DE 1980

2.1 — ABERTURA

2.1.1 — Comunicação da Presidência

Designação de Srs. Senadores para integrarem a Comissão Permanente dos Municípios, criada pela Resolução nº 132, de 1979.

2.2 — ORDEM DO DIA

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 62, de 1980, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Sr. Rodolfo Godoy de Souza Dantas, Embaixador do Brasil junto à República Popular de Angola, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Democrática de São Tomé e Príncipe. **Apreciado em sessão secreta.**

Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 79, de 1980, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Dr. Antônio de Pádua Ribeiro, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na vaga destinada a Membro do Ministério Público Federal, criada pela Emenda Constitucional nº 7, de 13 de abril de 1977. **Apreciado em sessão secreta.**

2.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Leite Chaves, proferido na sessão de 5-5-80

4 — ATO DA COMISSÃO DIRETORA

Nº 8, de 1980

5 — ATO DO PRESIDENTE DO SENADO

Nº 15, de 1980

6 — GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

— edital de convocação de sessão plenária.

7 — ATA DE COMISSÃO

8 — MESA DIRETORA

9 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE BLOCOS PARLAMENTARES

10 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 53ª SESSÃO, EM 7 DE MAIO DE 1980

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 46ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. GABRIEL HERMES, LOURIVAL BAPTISTA, PASSOS PÔRTO E JORGE KALUME

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Jarbas Passarinho — Henrique de La Rocque — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Marcos Freire — João Lúcio — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — Moacyr Dalla — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Valdon Varjão — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — A lista de presença accusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sobre a mesa, projetos de lei que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São Lidos os seguintes

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 80, DE 1980

Dispõe sobre a concessão de visto de permanência ao estrangeiro que tenha ingressado no País até o dia 15 de novembro de 1979, através da suspensão de eficácia do Decreto-lei nº 941, de 13 de outubro de 1969.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º. Ao estrangeiro que tenha ingressado no País até o dia 15 de novembro de 1979, poderá ser concedido visto de permanência, desde que o re-

queira ao Governo Federal, por intermédio do Ministério da Justiça, satisfeitas as exigências estabelecidas nesta lei e na sua regulamentação.

Parágrafo único. O visto de que trata este artigo terá o caráter previsto no artigo 18, item I, do Decreto-lei nº 941, de 13 de outubro de 1969.

Art. 2º. Para obter o visto permanente de que trata esta lei, o estrangeiro que pretende fixar-se definitivamente no Brasil apresentará os seguintes documentos, devidamente autenticados pela autoridade consular.

I — certidão de nascimento ou equivalente;

II — atestado de saúde e certificado de imunização, passados por autoridade sanitária brasileira;

III — certidão de casamento e, se for o caso, de nascimento dos filhos ou dependentes.

§ 1º. Cumprida a exigência do item III deste artigo pelo cabeça do casal, dispensar-se-á a apresentação desse documento pela sua esposa, podendo, neste caso, o processo tramitar conjuntamente.

§ 2º. O estrangeiro cônjuge de brasileiro e sua respectiva prole ficam dispensados da apresentação dos documentos previstos neste artigo, devendo ser registrados como permanentes, comprovada aquela condição.

Art. 3º. O prazo para que o estrangeiro irregularmente domiciliado no País requeira os benefícios desta lei, se esgota dentro de vinte dias após a sua vigência, não atingindo a presente limitação os demais trâmites processuais.

Art. 4º. Apurada, a qualquer tempo, a falsidade de declarações ou de documentos apresentados pelo interessado, ou comprovados fatos pretéritos que indiquem a sua periculosidade política ou criminal, será automático o seu processo de expulsão do País, de ofício do Ministro da Justiça ao Presidente da República.

Art. 5º. Não prejudicará o processamento ou deferimento do pedido de permanência, a saída do estrangeiro por prazo não superior a cento e vinte dias, e ficará a concessão automaticamente sem efeito se o documento de identidade não for reclamado naquele prazo, a contar da publicação do deferimento do pedido no órgão oficial.

Art. 6º. Os requerimentos de permanência de que trata esta lei deverão ser subscritos por advogados devidamente habilitados, obtida, quando houver, a concordância da entidade representativa de nacionais patrícios do requerente, registradas no Brasil, nos termos do art. 120, do Decreto-lei nº 941, de 13 de outubro de 1969.

Parágrafo único. A autoridade consular ou as entidades de que trata este artigo, atestarão a nacionalidade do requerente, quando o mesmo não dispuser de documento que a comprove, seja por extravio ou qualquer outro motivo.

Art. 7º. O Ministério da Justiça designará, com vistas à execução desta lei, Comissão Especial com o objetivo de instruir os processos de permanência, dando-lhes condições para a apreciação e a decisão final naquela Secretaria de Estado.

Art. 8º. A presente Lei será regulamentada dentro do prazo de sessenta dias a contar da data de sua publicação, podendo-se adotar, na sua regulamentação, os dispositivos pertinentes da legislação de estrangeiros em vigor, acauteladores da segurança e do desenvolvimento nacionais.

Art. 9º. A vigência desta Lei durará cento e vinte dias, suspendendo-se, nesse período, a eficácia dos dispositivos do Decreto-lei nº 941, de 13 de outubro de 1969, e legislação pertinente que com ela conflitarem.

Art. 10. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Apenas dois itens — os de números IV e V — da Constituição de 24 de fevereiro de 1891, tornaram possível a figura excepcional da naturalização de quantos estrangeiros, residindo no Brasil naquela data, manifestassem opção pela cidadania brasileira. Tal manifestação de liberalidade nacional, digna de um país imigracionista, seria repetida mais de cinquenta anos depois em outra nação do mundo, pelo Estado de Israel, na sua Declaração de Independência.

País de formação colonial, herdeiro do liberalismo português cujo direito jamais admitiu o *jus albinaggi*, ou seja, o confisco dos bens do alienígena por ocasião da sua morte, o Brasil, em 28 de janeiro de 1808, já franqueara seus portos a todas as nações amigas, enquanto a Constituição de 1824 assegurava a igualdade entre nacionais e estrangeiros.

Tal tradição permaneceu em todas as nossas vicissitudes históricas, e a Carta Magna em vigor declara, em seu art. 153:

“A Constituição assegura aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País, a inviolabilidade dos direitos à vida, à liberdade, à segurança e à propriedade...”

Se entre os antigos hebreus os estrangeiros eram hostilizados (Levítico XIX, 9), enquanto entre os romanos figurava o aforismo *hospes, hostis*, tal radicalismo preponderou na Europa medieval até a Revolução Francesa, que praticamente os alforriou daquela condição indesejável. Hoje, países como a Holanda, a Espanha, o Chile, a Itália, os Estados Unidos, equipararam o estrangeiro ao nacional.

Vale salientar que a VI Conferência Panamericana de 1928, ratificada pelo Brasil em 1929, declarava, em seu artigo V:

“Os Estados devem reconhecer aos estrangeiros domiciliados ou em trânsito em seu território todas as garantias individuais que reconhecem em favor de seus próprios nacionais...”

Também o Código Bustamente afirma, no seu artigo 1º:

“Os estrangeiros que pertencem a qualquer dos Estados contratantes gozam, no território dos demais, dos mesmos direitos civis que se concedem aos nacionais.”

Hoje, esse preceito liberal se insere na Declaração Universal dos Direitos do Homem, mas decreto encontrou a sua mais eloquente afirmação no § 10 do art. 72 da Constituição de 1891, *in verbis*:

“Em tempo de paz, qualquer pode entrar no território nacional e dele sair, com sua fortuna e bens, quando e como lhe convier, independente de passaporte.”

Tal preceito foi, no entanto, revogado com a Revisão Constitucional de 1926, enquanto o art. 121 da Constituição de 1934 ia mais longe, condicionando o ingresso de imigrantes “à garantia da integração étnica”, com exigências de capacidade civil e física, “não podendo, porém, a corrente imigratória

de cada país exceder, anualmente, o limite de dois por cento sobre o total dos respectivos nacionais fixados no Brasil durante os últimos cinquenta anos”.

Tal restrição, que copiava a Lei Johnson de 1924, dos Estados Unidos, cedeu lugar ao preceituado no art. 162 da Constituição de 1946: “a seleção, entrada, distribuição e fixação de imigrantes ficarão sujeitas, na forma da lei, às exigências do interesse Nacional”.

Pela Convenção de Havana sobre a Condicão do Estrangeiro, realizada em 1928 e por nós adotada, “os Estados têm o Direito de Estabelecer, por meio de leis, as condições de entrada e residência dos estrangeiros em seus territórios”.

Tal princípio tem sido levado a extremos em vários países, que transformam, pelas exigências do passaporte, os estrangeiros em verdadeiros reféns.

Mas, como acentua Oscar Tenório (*O Estatuto do Estrangeiro no Brasil*), “o tratamento do estrangeiro decorre de cada concepção política e econômica dominante”. (Se assim é, o problema da permanência do estrangeiro no País, em caráter definitivo, deve atender às conveniências emergentes. Se a Nação precisa da colaboração de contingentes humanos procedentes de outros países, no seu esforço de desenvolvimento, impõe-se um tratamento mais ideal aos que, arrostando as proibições legais, vencendo todas as barreiras, ingressaram no país com vigoroso *animus residenti*.)

O certo é que, nos últimos quinze anos, fugindo a conflitos sangrentos em seus países — como as Nações Árabes, o Vietnã, a Coréia, a China, o Chile, as fronteiras israelenses — dezenas de pessoas procuraram o Brasil, aqui ingressando por vezes, pelas fronteiras terrestres, não podendo, no entanto, regularizar sua situação, por não terem passaporte.

Alguns eram perseguidos políticamente, outros, apenas incapacitados de subsistência econômica em suas pátrias, embora tenham condições físicas e morais, além de regular formação técnica, para colaborar no desenvolvimento brasileiro.

Localizando-se principalmente nos grandes centros urbanos, onde lhes pareceria mais fácil encontrar emprego e escapar à vigilância da fiscalização de estrangeiros, esses verdadeiros “párias da cidadania” vivem sofrendo pertinaz perseguição de alguns chantagistas, funcionários ou não do Estado, que lhes arrancam “contribuições”, para não denunciar sua situação irregular, or não disarem de visto de permanência no País.

O que eles desejam é, pura e simplesmente, a participação legal em nossa vida econômica, decerto com algumas limitações aos seus direitos privados e sem direitos cívicos ou políticos. Desejam, produzir, pagar impostos, constituir família, educar os filhos, gozando daqueles direitos fundamentais da pessoa humana. Não querem ser tratados como párias, nem como réprobos ou marginais, senão encontrar compo em que possam contribuir para o desenvolvimento brasileiro.

Conquistando o direito de permanência, se, por acaso, se mostrarem reprovados às nossas leis, poderão ser expulsos ou extraditados, no primeiro caso, em atenção à ordem interna do Estado, no segundo, tendo em vista a cooperação internacional contra o crime.

Feitas essas considerações preliminares, tanto em torno no direito dos alienígenas como da sua pragmática no Brasil, devemos salientar que a presença de residentes ilegais no País não é fenômeno apenas brasileiro.

Recentemente, o Presidente Jimmy Carter qualificou esse problema de “delicado” nos Estados Unidos, propondo, no dia 4 de agosto, a concessão da cidadania a todos os que chegaram ao País antes do dia 1º de janeiro de 1970, concedendo-se permissão de trabalho, por cinco anos, aos que ali ingressaram nos últimos sete anos.

Portanto, mais do que o visto permanente, a naturalização e, no mínimo, a permissão quinquenal de trabalho.

Na oportunidade, salientou o Presidente dos Estados Unidos que “sómete uma terça parte dos imigrantes ilegais são detectados pelas autoridades e que, só no ano passado, 875 mil foram presos”.

Ali, há prisões; aqui, existe o pior, ou seja, alguns vivendo da vigilância exercida sobre os estrangeiros que ingressaram ilegalmente no País, tomando-lhes dinheiro.

Se nos Estados Unidos há doze milhões de residentes ilegais, consideradas as proporções, no Brasil haveria, no mínimo, uns dois milhões.

A generosa proposta de Carter não satisfez o Deputado Californiano Edgard Goubal, que sustentou a concessão do pleno estado legal, a todos os estrangeiros que vivem ilegalmente no País de forma contínua antes de 1977, no “pleno estatal legal”.

Finalmente, chegou-se a uma proposição comum: os estrangeiros que vivem de forma contínua nos Estados Unidos, desde antes de 1970, poderiam solicitar visto de residentes permanentes e, depois de cinco anos, estariam em condições de solicitar a cidadania norte-americana.

Vemos, assim, que a nossa proposição não apenas tem assento na tradição constitucional brasileira — principalmente a partir de 1891 — como se reveste de cautelas suficientes, para que a licença não permita abusos, anulável a concessão a qualquer tempo, se demonstrada má fé pelo concessionário do visto de permanência, ao requerê-lo.

Não temos, realmente, preconceitos chauvinistas, mas as restrições legais respondem, antes de tudo, a pressupostos da segurança nacional e à necessidade de defesa dos nossos interesses econômicos. Tanto isso é verdade que cerca de seis mil estrangeiros estudam em universidades brasileiras, e, em 1977, o Itamarati lhes ofereceu mais de duas mil vagas, incluídas aquelas destinadas a cursos de pós-graduação. Vale relembrar que os últimos acordos culturais firmados pelo Brasil, com vistas a essa troca de experiência universitária, procuraram os países sul-americanos e africanos, salientando-se que os candidatos não fazem muita questão de escolher o curso, manifestando que querem "estudar no Brasil".

Já é tempo de respondermos a essa confiança com um retorno, por cento e vinte dias apenas, ao liberalismo que tanto nos engrandeceu, a partir da 1ª Constituição da República. Somos um País imigracionista. Precisamos da colaboração alienígena bem intencionada para o nosso desenvolvimento. Ainda, dispomos dos imensos espaços vazios que motivaram a nossa política imigratória.

Neste particular, cabe salientar que milhares desses estrangeiros no Brasil, obtida a permanência no País, poderiam ser carreados para a atividade agrícola, inclusive sob a orientação do INCRA, na consecução da política de colonização daquela Autarquia vinculada ao Ministério da Agricultura.

Assim, a grande regularização que propomos é uma repetição, em escala bem modesta, da grande naturalização de 1891 e, pelas cautelas do projeto, nenhum perigo oferece à segurança individual dos cidadãos e muito menos à segurança nacional.

Saliente-se, desde logo, que não propomos a revogação de nenhum dispositivo da legislação de estrangeiros em vigor: pura e simplesmente suspensemos sua eficácia por 120 dias, a fim de que se regule a situação dos que aqui ingressaram ilegalmente nos últimos anos.

A matéria é da competência da União (art. 8º, item XVII, p, da Constituição) e não se prevê nem exclusividade nem competência de iniciativa do Presidente da República (arts. 57 e 81). Assim, clara a constitucionalidade do presente projeto, com a competência concorrente no caso, prevista, constitucionalmente (art. 43), como atribuição do Congresso Nacional para dispor sobre todas as matérias de competência da União.

No art. 1º, prevê-se a concessão do visto, em caráter permanente, aos estrangeiros, observada a competência legalmente prevista no Ministério da Justiça.

Já no art. 2º, fica esclarecido que esse visto permanente beneficia o estrangeiro irregularmente domiciliado no Brasil (nos últimos quinze anos), reduzindo-se ao mínimo, somente no período excepcional de cento e vinte dias, as exigências burocráticas: certidão de nascimento, atestado de saúde, certificado de imunização e, eventualmente, certidão de casamento, previsto o requerimento conjunto, quando se trate de casal (parágrafo único do art. 2º).

Fica esclarecido, no art. 3º, que o benefício legal proposto dura cento e vinte dias e, decorrido esse tempo, os processos continuam, mas cessa o direito de petição.

O art. 4º configura o mínimo de cautela que se deve ter a respeito da qualificação moral do estrangeiro que pretende viver permanentemente no Brasil: no caso de falsidade documental ou de falsa declaração, ou diante da comprovação de tratar-se de elemento indesejável à sociedade brasileira, será, mesmo concedido o visto de permanência automático o seu processo de expulsão, mediante ofício do Ministro da Justiça, solicitando o competente decreto do Presidente da República.

O texto se refere, evidentemente, à vida pregressa do estrangeiro em questão; nos demais casos, se a periculosidade social, criminal ou política se manifestar depois da sua residência no Brasil, aplica-se a legislação em vigor que, apenas para o fato da concessão do visto permanente aos imigrantes irregulares, tem a sua eficácia suspensa, não se revogando a legislação em vigor, que reassumirá seu amplo império, decorrido cento e vinte dias da aplicação da nova lei.

O art. 5º somente aplica preceitos que se encontram no texto do Decreto-lei 941, de 13 de outubro de 1969, reafirmando sua eficácia.

No que se refere ao art. 6º, assinala-se que muitas vezes o estrangeiro não tenta regularizar a sua permanência no País por falta de documentos de identidade, em alguns casos porque, nos pequenos burgos e humildes vilas de origem, não havia autoridade que promovesse o registro de nascimento, em outros, por se terem extraviado as respectivas certidões, muito difícil e onerosa a expedição de rogatória para a obtenção de uma nova via.

Daí a previsão contida no parágrafo único do art. 6º, cujo *caput* exige, como é da nossa sistemática positiva, que o requerimento se faça por intermédio de advogado devidamente habilitado, evitando-se acúmulo de serviço nas repartições encarregadas do setor, por deficiência na instrução do processo, se confiada a leigos.

Havendo entidade representativa de interesse de nacionais concidadãos do requerente, desde que convenientemente registrada no Brasil, nos termos da legislação vigente, deve ser ouvida pelo seu advogado, a fim de que se manifeste sobre o pedido, evitando-se, por esse meio, a concessão de permanência a estrangeiros indesejáveis.

Quanto às autoridades consulares, convém recordar que muitos dos estrangeiros com permanência irregular no País são oriundos de nações com quem não mantemos relações diplomáticas, ou de outras cujo regime impõe restrições à imigração ou pretende estender uma vigilância excessiva sobre os nacionais residentes fora do respectivo país. O Ministério das Relações Exteriores, se necessário, poderá ser ouvido no sentido de harmonizar situações como a dos Chineses oriundos da China Nacionalista, com a qual o Brasil não mantém relações diplomáticas. Ademais, nesses casos, não se olvidaria os princípios contidos na Declaração Universal dos Direitos Humanos, da qual o Brasil é firmatário.

Art. 7º Tendo em vista a necessária descentralização do processamento dos pedidos de permanência, bem como a existência de milhares de interessados, a providência exarada no art. 7º se impõe, para a obtenção de exigível celeridade do exame e decisão desses processos.

Cumpre lembrar que o problema da economia processual na órbita administrativa se tornou tão premente, a ponto de o Governo ter instituído, recentemente, um Ministério Extraordinário, incumbido de agilizar a administração pública pela desburocratização.

Quanto ao art. 8º, apenas revela que a proposição não é auto-aplicável, dependendo de regulamentação pelo Poder Executivo, a quem incumbirá adotar os preceitos da legislação substantiva e adjetiva em vigor, não conflitantes com as determinações do Projeto, pois, no caso da sua sanção, terão, após cento e vinte dias, sua eficácia suspensa.

Se obtida a aprovação do Congresso Nacional e a sanção presidencial, o presente projeto oferecerá ao Governo eficiente instrumento para, em cento e vinte dias, resolver o problema — "insolúvel", com as restrições da legislação em vigor — dos estrangeiros que ingressaram irregularmente no Brasil, nos últimos quinze anos, em vista de inegáveis pressões demográficas, políticas e econômicas, muitos deles colaborando eficientemente em nosso desenvolvimento, embora sofrendo coações, não raro, daqueles que se locupletam desonestamente da sua permanência irregular no País.

Além dos seus fins humanísticos, ademais do seu alcance econômico, inquestionavelmente vantajoso para o Brasil, o presente projeto é altamente moralizador e perfeitamente adequado à situação fática existente no País. Por certo, contará com a simpatia e a compreensão do Congresso Nacional, além de constituir-se em valioso instrumento legal oferecido ao alvedrio do Poder Executivo, a quem compete a sua aplicação.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1980. — Bernardino Viana.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 941, DE 13 DE OUTUBRO DE 1969

Define a situação jurídica do estrangeiro no Brasil, e dá outras providências.

Art. 18. O visto permanente, a ser concedido ao estrangeiro que pretenda fixar-se definitivamente no Brasil, será:

- I — comum, para o que espontaneamente o requeira;
- II — especial, para o que venha sob o regime de imigração dirigida.

Art. 120. É lícito aos estrangeiros associarem-se para fins culturais, religiosos, recreativos, benéficos ou de assistência; filiar-se a clubes sociais e desportivos, e a quaisquer outras entidades com iguais fins, bem como participar de reunião comemorativa de datas nacionais ou acontecimentos de significação patriótica.

Parágrafo único. As entidades mencionadas neste artigo, se constituídas de mais da metade de associados estrangeiros, somente poderão funcionar mediante prévia autorização do Ministro da Justiça.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Relações Exteriores.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 81, DE 1980

Dá nova redação a dispositivo do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que institui a Loteria Esportiva Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Dê-se à letra b do art. 3º do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, a seguinte redação:

"Art. 3º

b) 30% (trinta por cento) para programas de educação física e atividades esportivas, dos quais pelo menos a metade será obrigatoriamente aplicada no desporto amador."

Art. 2º O Poder Executivo, ouvido o Conselho Nacional de Desportos, regulamentará esta lei no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O desporto amador, em nosso País, encontra-se relegado ao mais total abandono, e ainda existe graças aos notáveis esforços de alguns abnegados, que em prejuízo de seus interesses pessoais, dedicam-se à causa do esporte.

Em verdade, as agremiações esportivas amadoras se defrontam, em sua quase totalidade, com gravíssimos problemas financeiros, o que vem prejudicando acentuadamente a comunidade e, em especial, os jovens.

Temos para nós, por conseguinte, que ao Poder Público compete prestar assistência ao desporto amador brasileiro, que está a atravessar séria crise econômico-financeira.

Para não onerar o Erário Público, temos para nós que a solução ideal para o problema seria a preconizada na proposição, com a destinação de parte dos recursos da Loteria Esportiva Federal, que devem ser aplicados em programas de educação física e atividades esportivas, no desporto amador.

Temos plena convicção de que com esses novos recursos o desporto amador neste País será revitalizado, o que reverterá em benefício de toda a coletividade e da própria Nação.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1980. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA**DECRETO-LEI Nº 594, DE 27 DE MAIO DE 1969**

Institui a Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências.

Art. 3º A renda líquida obtida com a exploração da Loteria Esportiva Federal será, obrigatoriamente, destinada a aplicações de caráter assistencial, educacional e aprimoramento físico, e será distribuída de acordo com programação expedida pelo Poder Executivo, observadas as seguintes taxas:

b) 30% (trinta por cento) para programas de educação física e atividades esportivas;

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Educação e Cultura.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 82; DE 1980

Revoga o art. 5º da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o art. 5º da Lei nº 6.620, de 17 de dezembro de 1978, que "define os crimes contra a segurança nacional".

Art. 2º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Impõe-se expungir da vigente lei da segurança nacional o dispositivo mencionado no projeto, pelas razões seguintes:

O art. 5º da Lei nº 6.620/78 é desnecessário e injurídico.

Ao proferir qualquer sentença criminal, há dois elementos básicos que o juiz tem de considerar, antes de mais nada, seja o delito de que natureza for: a materialidade e a autoria.

Houve realmente o crime? É a primeira pergunta que a sentença tem de responder, porque, em caso de negativa, não há delinquente a punir.

Foi o acusado o autor do delito penal? É a segunda questão posta diante do Julgador, porque, não provada a autoria, não pode o acusado ser conde-

nado, pois, ao definir os direitos e garantias individuais, a Constituição diz que "nenhuma pena passará da pessoa do delinquente" (art. 153, § 13).

Portanto, quando se tratar de crime contra a segurança nacional, a primeira coisa que o julgador terá que fazer é verificar se houve realmente infração do dispositivo legal, que protege a segurança nacional. Não pode o juiz ampliar o conceito do delito contido na conceituação legal, que foi feita, precisamente, tendo em vista aqueles conceitos básicos previstos no preâmbulo ou ementa da lei.

Assim sendo, o disposto no art. 5º é perfeitamente inútil e, até, injurídico, impondo-se a sua eliminação.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1980. — Orestes Quércia.

LEGISLAÇÃO CITADA**LEI Nº 6.620, DE 17 DE DEZEMBRO DE 1978**

Define os crimes contra a Segurança Nacional, estabelece a sistemática para o seu processo e julgamento e dá outras providências

Art. 5º Na aplicação desta Lei o Juiz, ou Tribunal, deverá inspirar-se nos conceitos básicos da Segurança Nacional definidos nos artigos anteriores.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Segurança Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Os projetos serão publicados e remetidos às comissões competentes.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Cem anos atrás, a 7 de maio de 1880, falecia no Rio de Janeiro, com pouco mais de setenta anos, Luiz Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias. Filho de militar, seguiu a carreira das armas, ele que, aos cinco anos, entrava para o Exército e aos dezoito já era Alferes. Militar por vocação, sempre sentiu a força como o pior instrumento para a fraternidade humana. Esteve na guerra para defender a soberania nacional, lutou contra irmãos para preservar a unidade da Pátria.

A carreira de Caxias foi uma carreira brilhante e ascendeu aos mais altos postos da sua arma, então em formação, por merecimento. Mas se tinha forte a vocação militar, a política no bom sentido sempre o atraiu, ou a ela foi arrastado. Não a política da conquista de posições, mas a política do entendimento entre brasileiros, do bem comum. Daí as missões que o Imperador lhe dava, para pacificar as províncias em conflito. É que, para Caxias, o êxito estaria sempre no entendimento e na compreensão. Nunca chegou a uma província para esmagar, com mão de ferro, as forças sublevadas, antes disposto a dialogar, a mostrar que só há uma coisa perene que é a Pátria, e por cuja perenidade todos temos que lutar. Ao chegar no Maranhão para enfrentar a "rebelião dos balaios", disse que fazia questão de ignorar quais os partidos existentes; é que só via brasileiros, desavindos embora, mas todos, no íntimo, preocupados com o futuro da Pátria. E pacificou os maranhenses sem ter necessidade de usar a força, o que lhe valeu a nomeação para Governador da Província.

Pacificado o Maranhão, surgiam focos de insatisfação em São Paulo e Minas Gerais, estimulados por Feijó e Teófilo Otoni. O Governo chama Caxias para vencer a oposição que se desencadeava com a crise da maioridade. Feijó tinha sido seu amigo; defendera-o mesmo, quando em posição delicada no governo. Lima e Silva só via, porém, o interesse nacional, o que não compreendia o padre, que chegou a dizer:

"Quem diria que em qualquer tempo o Sr. Luiz Alves de Lima e Silva seria obrigado a combater o padre Feijó? Tais são as coisas deste mundo!..."

Caxias, porém, era um escravo das ordens recebidas, embora sempre as executasse dentro da sua formação moral. E replicou:

"Quando pensaria eu, em algum tempo, que teria usar da força para chamar à ordem o Sr. Diogo Antônio Feijó? São as coisas deste mundo!..."

E pacificou São Paulo e passou à província de Minas Gerais, que pacificaria também. Sua ação foi de tal modo a serviço da Pátria que o povo paulista o elegeria deputado. Por esse tempo, porém, vinha-se arrastando a chamada "Guerra dos Farrapos". O Governo o nomeou Comandante das tropas governistas e, a seguir, Presidente da Província. Sua missão seria mais difícil que no Maranhão, São Paulo e Minas Gerais. Não eram apenas desentendimentos, mas guerra mesmo, com tropas regulares em ação de um lado e de

outro. Havia anarquia na região, que o obrigou a retardar o golpe decisivo contra os rebeldes. Impunha-se, porém, o esclarecimento: teria que ser desnudado o ambiente. Modificando porém a organização das forças sob o seu comando e esclarecendo, Caxias chegou à vitória. Numa das suas proclamações contra os rebeldes da "República de Piratini", exortou-os:

"Abracemo-nos e unamo-nos para marchar, não peito a peito, mas ombro a ombro, em defesa da Pátria, que é a nossa mãe comum."

E ficaram todos ombro a ombro, graças à ação conciliadora de Caxias. Amorteciam-se as insatisfações, mas a Nação estava às voltas com o perigo externo. O ditador Rosas ameaçava o Brasil, e Lima e Silva se pôs em campo, na defesa da soberania nacional. Saiu vitorioso e seria feito Presidente do Conselho de Ministros. Nova guerra, porém, nos ameaçava. Desta vez era Solano Lopes. E Caxias deixou o Ministério e foi lutar. É feito o Comandante em Chefe dos Exércitos aliados, de brasileiros, uruguaios e argentinos. Os aliados impressionavam-se com a sua maneira de conduzir a guerra; os inimigos alarmavam-se com a sua determinação. Em momento de dificuldades tomou a frente do seu exército e gritou: "sigam-me os que forem brasileiros". E todos os seguiram. E o inimigo foi vencido. Caxias retornou debaixo da consagração nacional, já velho e doente, mas não deixou de agir. É feito novamente Presidente do Conselho de Ministros.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Senador Jutahy Magalhães, permite um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — Pois não.

O Sr. Bernardino Viana (PDS — PI) — Queria apenas associar-me a V. Ex^e pelo pronunciamento que faz, exaltando a personalidade e os feitos do eminente Patrono do Exército Brasileiro.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PDS — BA) — Agradeço a V. Ex^e, sobre o Senador Bernardino Viana.

Srs. Senadores:

Lima e Silva não foi, porém, apenas o militar, mas um político no melhor sentido. Foi senador do Império, onde teve assento ao lado do seu pai, que lhe ponderou que o coleguismo não abafaria o poder paterno. E Caxias sorriu. O velho Senador o conhecia e o respeitava, tanto quanto o amava. Um dia, a oposição se voltou contra o seu governo. Um correligionário considerou injuriosas as críticas formuladas, mas Caxias, que se encontrava presente, corrigiu de pronto:

— Injuriosas, não. Não sou capaz de receber injúria de ninguém.

Lima e Silva respeitava o adversário e exigia respeito. Sua formação política não ia ao ponto de tornar agressivo; cingia-se a exigir respeito à lei. Declarou, certa feita:

"Entendo que presente o País quer, sobretudo, a rigorosa observância da Constituição e das Leis."

A velha recomendação de Ruy, posterior, de que fora da lei não há salvação. A formação democrática do Exército que o faria seu patrono. Este exército que é o povo em armas, quando há necessidade de empênhá-las. Exército que é constituído por homens saídos da classe média brasileira, homens saídos do meio do povo. Exército que se preocupa com a defesa da soberania nacional e com a preservação das instituições democráticas. Soldados que, por baixo da túnica, têm o paletó de civil. Soldado que é contra a guerra e só a aceita, como Caxias, quando em perigo a soberania nacional.

O Exército de Caxias, Srs. Senadores, continua o mesmo. Fiel à causa democrática, zeloso pelas instituições, servidor da Constituição.

Sr. Presidente: cem anos atrás falecia Luiz Alves de Lima e Silva, o Duque de Caxias. O pacificador. O construtor da unidade nacional. O exemplo e o modelo maior com que contamos. E não só os militares de que é patrono; também nós civis, que somos soldados desmobilizados. E prontos todos ao chamamento da Nação; fiéis todos às lições do Patrono do Exército.

Mais que nunca, Sr. Presidente, as lições do pacificador, têm que estar presentes. Vivemos uma hora de dificuldades e desencontros. Avolumam-se as dificuldades, para a ação governamental e para o viver do povo. É momento assim de união de esforços. Temos que buscar a paz, que Caxias conquistou em vários pontos. A paz, propiciadora do trabalho. Não há lugar, nesta hora, para pequenos desentendimentos. Não se pensa em negar, aos brasileiros, o direito de criticar; mas uma crítica construtiva. Não é hora de ódio, nem há lugar para a sua semeadura. A anistia que se fez, representou o apagar do passado. Pensemos no futuro, construindo-o deste presente difícil. A voz de Caxias, se estivesse vivo, não seria outra senão em favor da pacificação nacional. Ele continuaria o grande pacificador. E sua voz tem que ser ouvida por militares e civis, por paisanos e soldados. Ele é o patrono de todos nós.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ) — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Há precisamente um século, na velha Cidade de Salvador, nascia Almachio Diniz. Tive a ventura de conhecê-lo pessoalmente, e de merecer a honra de sua amizade. E quantos acompanham a evolução do direito em nosso País não esquecerão jamais as lições do mestre emérito, que em 1904 conquistava um lugar no corpo docente da Faculdade de Direito de nossa terra, como professor de Filosofia do Direito, depois de brilhante concurso, que já o consagrava muito moço entre as figuras exponenciais das letras jurídicas. Transferindo-se para o Rio de Janeiro, onde haveria de morar até que a morte o colhesse inesperadamente aos 2 de maio de 1937, conquistou a cátedra do Direito Civil, em outro ruidoso concurso, a que concorreram Martinho Garcez, Artur Cumplido de Sant'Ana, Gusmão Lima e Benjamin Aristides. Membro da Academia Bahiana de Letras, de que foi Presidente de Honra, e da Academia Carioca de Letras, Almachio Diniz deixou uma numerosa e brilhante contribuição às letras pátrias, no campo da ficção. Como bem disse Heitor Moniz, Almachio "não foi, apenas, um dos mais produtivos autores do Brasil. Seus trabalhos, desde os volumes de literatura até os tratados de Direito, afirmam uma personalidade que já nasceu dotada pela natureza e soube corresponder a essa felicidade, aprimorando incessantemente os seus conhecimentos e a sua inspiração".

Junto a estas palavras de homenagem à memória do eminente brasileiro seus dados biográficos, a fim de que sirvam de roteiro aos que, manuseando os Anais desta Casa, quiserem acompanhar sua trajetória luminosa por este mundo.

Ao ensejo de sua morte, vários oradores, dos de maior relevo na vida política e intelectual do País, ocuparam a tribuna da Câmara dos Deputados para lamentar tão grande perda. Os depoimentos então prestados são o sentido preito da Nação a quem tanto procurou servi-la.

Desejo, entretanto, Sr. Presidente, que essa homenagem, que sei de todo o Senado Federal, chegue a Zolachio Diniz e aos demais descendentes do emérito jurista e homem de letras, cujo centenário de nascimento hoje transcorre.

Sr. Presidente, agradeço a V. Ex^e a oportunidade de ter feito esta comunicação. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. NELSON CARNEIRO EM SEU DISCURSO:

RESUMO BIOGRÁFICO

Almachio Diniz Gonsalves, ou Almachio Diniz como se assinava, filho do farmacêutico Adolpho Diniz Gonsalves e D. Maria Rosa Guimarães Diniz, nasceu a 7 de maio de 1880, na cidade do Salvador, capital do Estado da Bahia, na casa nº 105, à rua das Mercês, freguesia da Vitória.

Fez os primeiros exames preparatórios em 1892, terminando-os em 1894, com aprovações plenas e distintas. Matriculou-se na Faculdade de Direito deste Estado, em março de 1895. Aí fez o curso de bacharel em ciências jurídicas e sociais, obtendo distinções do segundo ao quinto ano. Em 16 de dezembro de 1899 recebeu o grau e aplicou-se à carreira de advogado. Desde essa época dedicou-se também ao jornalismo.

Em março de 1903 submeteu-se às provas de um concurso na Faculdade Livre de Direito da Bahia, concorrendo com o Cons. Ponciano Ferreira de Oliveira e conseguindo ser aprovado, igualmente por unanimidade de votos, sendo, no entanto, preferido o Cons. Ponciano pela idade e posição. Em 1904, porém, em virtude desse brilhante concurso, foi Almachio nomeado professor substituto da referida Faculdade, ocupando pouco depois, definitivamente como catedrático, a cadeira de Filosofia do Direito.

Candidatou-se por quatro vezes às vagas na Academia Brasileira de Letras, respectivamente, dos acadêmicos então falecidos. — Euclides da Cunha, Araripe Júnior, Aluísio Azevedo e Silvio Romero. Nas vezes que se candidatou foi honrado, destacadamente, pelos votos dos acadêmicos Ruy Barbosa, Clóvis Bevilacqua, Coelho Neto, Rodrigo Otávio, Silvio Romero, Garcia Redondo, Vicente de Carvalho, Medeiros de Albuquerque, Afonso Celso, Alberto de Oliveira, Artur Orlando, Oliveira Lima, Magalhães Azeredo e outros não menos ilustres, o que "equivale a uma portentosa consagração".

Em 15 de janeiro de 1915 transferiu a sua residência para o Rio de Janeiro, onde, a 27 do mesmo mês, conseguiu, em virtude de brilhante e judiciosa argumentação, uma decisiva vitória de um "Habeas-corpus", por unanimidade de votos, a favor do prefeito da cidade do Salvador, na Bahia.

No Rio de Janeiro, em 1918, submeteu-se a concurso na Faculdade Livre de Direito, para a cadeira de Direito Civil, sendo seus concorrentes os Drs.

Martinho Garcez, Artur Cumplido de Sant'Ana, Gusmão Lima e Benjamim Aristides, obtendo Almachio o primeiro lugar na classificação.

Almachio Díñiz era membro do Instituto da Ordem dos Advogados, da Academia Baiana de Letras, da qual era também Presidente de Honra, da Academia Carioca de Letras, docente livre de Direito Civil da Faculdade de Direito da Universidade do Rio de Janeiro e um dos fundadores da "Faculdade Teixeira de Freitas", em Niterói.

A Bibliografia que se segue exprime, de certa forma, a admirável produtividade de Almachio Díñiz, nas ciências, nas letras e como jurísculto, "quiçá o maior polígrafo brasileiro".

Extinguiu-se Almachio no dia 2 de maio de 1937, às 7 horas e 25 minutos, no seio da sua família desolada, aos 56 anos de idade, por quanto faria 57 no dia 7 do mesmo mês, assistindo os seus últimos sinais de vida pelos seus dois irmãos, Alberico e Alpheu e por seu filho Zolachio. Ao descer à sepultura o corpo de Almachio, no Cemitério São João Batista, usaram da palavra, proferindo comoventes alocuções, expressivamente pesarosas, os Drs. Afonso Costa, pela Academia Carioca de Letras, Evaristo de Moraes, em nome dos Advogados, Rafael Pinheiro, em nome da Bahia, La-Fayette Côrtes, Astério de Campos, Othon Costa e o Sr. João Batista do Espírito Santo Pingô. Em sinal de condoléncia, no dia 7 de maio, na Câmara Federal, usaram da palavra e requereram votos de pesar na ata, com expressivas referências nobilitantes, Otávio Mangabeira, J. J. Seabra, Pedro Lago, Pedro Calmon, Luiz Viana, Acurcio Torres, Caldeira Alvarenga, Agenor Monte, Homero Pires, Tompson Flores Neto, Sampaio Correia, Prisco Paraiso, Artur Lavigne, Edgar Santos, Salgado Filho, Gomes Ferraz, Diniz Júnior, Barreto Pinto, Valente de Lima, Clementino Viotti, Xavier de Oliveira, Arruda Câmara, Lourenço Baeta Neves, Amando Fontes, Deodato Maia, Artur Neiva e muitos outros igualmente dignos representantes do povo.

Com a devida vénia, como fecho deste resumo biográfico, transcrevemos as apreciações psicológicas, da autoria do ilustre intelectual da Academia Carioca de Letras, Dr. Heitor Muniz, publicadas no jornal "A Noite", do Rio, 8 de maio:

"Almachio Díñiz, que morreu inesperadamente esta semana, quando ainda alguns dias antes era visto forte e alegre, com aquela fé e aquele entusiasmo que nunca o abandonaram, foi sobretudo uma grande tempeira de lutador.

Num país em que o ideal de toda gente é a burocracia, Almachio Díñiz, que teve amigos governadores, ministros, pessoas de notória influência, nunca exerceu um cargo público.

Toda a sua existência foi vivida a preço de um trabalho ininterrupto, iniciado desde os primeiros tempos de sua mocidade, exercido em vários setores da inteligência humana e iluminado sempre pela coragem, a confiança em si mesmo, o idealismo e a vibração de um homem que enfrentou a vida inteira, com o sorriso nos lábios, as agruras da vida...

Não pedia nada a ninguém. Não se queixava. Jamais se abaihou a quem quer que fosse. Foi até o último instante uma energia inabalável.

Almachio era, sem favor, no mundo cultural brasileiro, uma espantosa afirmação de inteligência e de cultura. Escritor, literato, romancista, jurista, veja-se a obra que deixou, — a de ficção a de saber. Não foi, apenas, um dos mais produtivos autores do Brasil. Seus trabalhos desde os volumes de literatura, até os tratados de Direito, afirmam uma personalidade que já nasceu dotado pela natureza e soube corresponder a essa felicidade, aprimorando incessantemente os seus conhecimentos e a sua inspiração.

Em meio da luta, Almachio Díñiz tombou quando menos se esperava. A morte sabia como ele era e preferiu colhê-lo de surpresa. — Foi assim que desapareceu do cenário.

"Não desejo terminar estas linhas de saudade, sem fazer também uma referência ao seu espírito público, ao homem que, por inúmeras vezes, abandonou os seus interesses, passou dificuldades, sofreu e foi preso por amor aos seus ideais políticos, sonhando a revolução que imaginava vir salvar o Brasil.

A revolução venceu um dia. Almachio Díñiz não a procurou, deixando livre caminho aos adesistas e aproveitadores. E, como um filósofo, continuou a sua vida, trabalhando e sonhando..."

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Bernardino Viana.

O SR. BERNARDINO VIANA (PDS — PI). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Tenho recebido do Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Piauí, de vários deputados e de presidentes das câmaras de vereadores de

vários municípios, comunicação em que expõem a situação afeita por que atravessam os agropecuaristas do Piauí, notadamente porque, no ano passado, eles já tiveram as suas lavouras perdidas. Este ano, as cheias no sul do Estado prejudicaram, danificaram, quatro grandes pontes. E com as secas no norte do Estado, as lavouras de arroz, milho, feijão e mandioca foram todas perdidas.

Ocupo, neste instante, a tribuna do Senado para fazer um apelo ao Presidente do Banco do Brasil para que, através de suas agências, mande estudar a situação dos agricultores nas diversas zonas de jurisdição das agências, bem assim ao Ministro do Interior para que, através da SUDENE e dos diversos departamentos subordinados àquele Ministério, verifique a situação *in loco*.

Muito obrigado, Sr. Presidente; era esta a comunicação que eu queria fazer. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Lourival Baptista) — Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire, por cessão do Sr. Senador José Lins.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Mais uma vez venho falar sobre a situação do Nordeste. A sua economia registrou, no decorrer de 1979, uma perda de dinamismo, em relação ao ano de 1978. E, mais do que isto, o crescimento do seu Produto Interno Bruto foi também inferior à expansão da economia nacional. Não há senão a concluir que cada vez se aprofunda mais o fosso que separa o Nordeste do Centro-Sul do País. Nesse sentido, já temos assinalado entraves vários que têm determinado índices aquém da expectativa do desempenho das atividades produtivas regionais, inclusive aqueles relacionados com as medidas de combate à inflação. Ainda recentemente, por exemplo, foram suspensas as operações de desconto das duplicatas no Banco do Brasil, Agência Centro, no Recife, a quarta do País em volume de negócios, sendo fácil imaginar os reflexos dessa suspensão numa praça de tamanha dependência, como a da capital pernambucana, dos recursos da maior organização bancária brasileira.

Por outro lado, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o Governo, que alardeia um tratamento preferencial para a nossa região, não pode deixar de abrir uma exceção à limitação dos 45% para o aumento dos empréstimos em relação ao ano passado, medida esta que consta da Resolução nº 605 do Banco do Brasil, e cuja aplicação em relação às agências do Nordeste, poderá trazer consequências negativas ao crescimento regional.

O ingresso de recursos financeiros no nordeste, ao invés de ser restringido, deve ser acelerado como uma das vias necessárias ao atendimento da demanda dos empresários, visando fortalecer a economia regional, indiscutivelmente descentralizada.

Um outro dado pode evidenciar também a defasagem progressiva entre nós e o progresso das regiões desenvolvidas do país, com o agravamento do processo de concentração industrial brasileiro, beneficiando, em especial, o já mais rico Estado da Federação. Nesse sentido poderíamos dizer que o ritmo de crescimento industrial de São Paulo atinge a 7,33%. Enquanto São Paulo cresceu nessa base e a Região Sul, influenciada pelos bandeirantes, acusa um índice de crescimento industrial de 8,65%, o Nordeste, como um todo, se expandiu inexpressivamente. A cifra é realmente assustadora. A nossa taxa de expansão industrial foi de 0,55% — repita-se: 0,55% a taxa de expansão industrial do Nordeste, contra 7,33% de São Paulo e de 8,65% da Região Sul.

Ora, Sr. Presidente e Srs. Senadores, numa situação dessa podemos dizer que teria que se facilitar e incrementar as condições de desenvolvimento para este ano, de tal forma que a taxa de crescimento da economia em geral, e em especial do setor industrial, pudesse ter melhores condições de êxito. Não sabemos como isso poderá ocorrer, desde que os dois principais órgãos indutores do desenvolvimento regional a CHESF e a SUDENE, trabalharão, em 1980, com orçamentos menores do que em 1979. Daí por que estudiosos do assunto, economistas e empresários, que diretamente lidam com o problema, já vaticinam que 1980 será um ano catastrófico em matéria de investimentos, geração de renda e criação de empregos para o Nordeste.

Com efeito, Sr. Presidente, a CHESF contará este ano, segundo notícia a imprensa, com 4 bilhões de cruzeiros a menos em seu orçamento em comparação com a dotação que recebeu em 1979.

Por sua vez, a SUDENE teria chegado a elaborar uma proposta orçamentária de 34 bilhões de cruzeiros, valor que daria condições ao órgão de colocar em funcionamento mais de 150 empreendimentos nas áreas de indústria, agroindústria, pesca, telecomunicações e hotéis, visando deixar em dia toda a sua pauta de liberações de incentivo.

Mas, Sr. Presidente, ao contrário da expectativa geral que estimulava os que se batem pela superação das disparidades regionais, a SUDENE recebeu

telex do Secretário-Geral do Ministério do Interior, comunicando, por incumbência do Ministro Mário Andreazza, que:

"Em decorrência de entendimentos mantidos a nível do Conselho de Desenvolvimento Econômico — CDE, a autarquia poderá preparar um orçamento do FINOR com base em um total de recursos da ordem de 16 bilhões de cruzeiros."

E ocorre algo curioso. É que esta notícia teria dado ensejo a que Governadores nordestinos com assento no Conselho Deliberativo da SUDENE se congratulassem com o Ministro do Interior que teria conseguido que, para uma previsão de 11 bilhões de cruzeiros para 1980, fosse ela alargada para 16 bilhões.

Na verdade, no entanto, essa quantificação merece, não elogios, não encômios de qualquer espécie, mas crítica e protesto, porque os 16 bilhões previstos para 1980 não correspondem, sequer, ao orçamento de 1979, em termos reais. Pois, em 1979, o orçamento do FINOR foi 13,8 bilhões de cruzeiros e, consequentemente, se levarmos em consideração o processo inflacionário, é evidente que esses 16 bilhões destinados para 1980 se constituíram numa verdadeira fraude contra o Nordeste.

Nesse sentido, lemos aqui parte do comentário do Jornalista Edmundo Moraes, na sua coluna Periscópio, do último dia 19, em que ele dia:

"O minguado orçamento do FINOR, em 1979, no valor de 13,8 bilhões, corrigido em face de uma inflação de 80% ao ano, deveria ser no mínimo, em 1980, de 24,8 bilhões. Sabendo-se, todavia, que a taxa normal de expansão dos projetos nordestinos fica em torno de 30%, dever-se-iam àquela cifra acrescer 7,5 bilhões, o que totalizaria mais de 32 bilhões, ao invés dos insuficientíssimos 20 bilhões propostos e quase aprovados pelo CDE.

Merce consideração ainda um fato: 7 bilhões serão exigidos pelos projetos de empresas estatais, por isso que dos 20 bilhões que os planejadores do Planalto imaginam boa provisão para o FINOR, sobrariam apenas 13 bilhões para o resto, valor nominal igual ao de 1979.

Trata-se, vê-se, de mais uma pilharia de mau gosto que contra o Nordeste se tenta perpetrar."

Quando o editorialista escreveu este seu comentário, admitia que o orçamento iria a 20 bilhões — nem isto foi confirmado pelos fatos — e são oferecidos apenas, agora, 16 bilhões que, tirando a reserva técnica de 1,2 bilhões, representa menos de 15 bilhões de cruzeiros para 1980; quando, no ano passado, o orçamento foi de 13,8 bilhões.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, precisamos advertir que números absolutos não representam grande coisa. Dizer que o Governo Federal beneficiou o Nordeste, que é credor da gratidão do Nordeste porque passou o orçamento do FINOR de 13,8 bilhões para 16 bilhões, é escamoteação, porque esses 16 bilhões não correspondem à diferença decorrente do processo inflacionário e, portanto, os 16 de hoje não valem, sequer, metade dos 13 bilhões de ontem.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Com toda a satisfação.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Marcos Freire, todos temos a obrigação de defender um programa adequado de aplicações para o Nordeste e nesse sentido nenhum nordestino pode deixar de trazer a sua cooperação, a sua colaboração para ajudar a sua terra. Mas eu queria dar uma explicação, a V. Ex^e: o orçamento do FINOR, do ano passado, foi realmente de 13 bilhões de cruzeiros. Essa cifra porém, não incluiu somente as receitas normais do Fundo. Eu mesmo, quando Superintendente da SUDENE, consegui um empréstimo de 100 milhões de dólares que somente foi liberado no ano passado. Sem isso o orçamento normal do FINOR do ano passado, teria sido apenas de 7,5 bilhões de cruzeiros; a esses 7,5 o Governo Federal adicionou cerca de 2 bilhões do orçamento da União, recursos da FISET e mais o empréstimo externo a que me referi. Sem isso a receita do FINOR teria ficado mesmo em 7,5 bilhões de cruzeiros. Tendo em conta que já não temos recursos daquele empréstimo é fácil ver que, realmente, o orçamento deste ano fixado em 16 bilhões, não é pequeno. No total desses 16 bilhões de cruzeiros o Governo Federal entra com cerca de 6 bilhões, destacados como ajuda, do orçamento da União. Essa parcela não é oriunda dos incentivos fiscais mas constitui um complemento extra consagrado ao Nordeste. Isto, é claro, não significa que a Região esteja satisfeita, ou que ela não necessite de mais recursos. Essa explicação é porém, fundamental para que V. Ex^e veja o esforço que o Governo Federal vem fazendo pelo desenvolvimento do Nordeste. Era esse o esclarecimento que queria dar a V. Ex^e.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Agradeço o aparte de V. Ex^e mas esta explicação, no meu entender, *data venia*, é inteiramente insuficiente e não esclarece porque o Nordeste em relação ao FINOR teria recolhido os 7,5 bilhões de cruzeiros apenas. V. Ex^e sabe qual foi a causa da queda da participação do Nordeste nos incentivos fiscais. V. Ex^e sabe que não seria este o montante se o próprio Governo Federal não tivesse propiciado desvios na destinação dos descontos do Imposto de Renda na fonte, através dos artigos nºs 34 e 18.

V. Ex^e sabe que o rombo que o Nordeste tem, no que diz respeito ao FINOR, chega praticamente a 80% daqueles incentivos, que eram destinados com exclusividade para a industrialização do Nordeste. Consequentemente, quando o Governo Federal veio como que em socorro complementar ao orçamento do FINOR, não realizado em 1979 ou em 1978, veio porque não poderia deixar de vir, porque se constitui um verdadeiro escândalo que um mecanismo de incentivos fiscais que foi feito para o Nordeste, esse mecanismo esteja hoje servindo a outros setores econômicos e a outras áreas mais ricas do País. Por isso mesmo nós temos nos batido, ao longo de toda a nossa atividade parlamentar, desde a época em que estávamos na Câmara dos Deputados e posteriormente no Senado Federal, pela eliminação desses desvios dos incentivos fiscais no que diz respeito à pesca, reflorestamento e ao turismo. E ainda recentemente nós combatemos, com todas as nossas forças, a prorrogação do PIN e do PROTERRA, porque para se efetivar os programas agroindustriais do Nordeste, os programas essencialmente agrícolas do Nordeste, se está indo buscar dinheiro no próprio Nordeste, quando nós julgávamos que os projetos que vêm sendo beneficiados pelo PIN ou pelo PROTERRA deveriam ser cobertos por outras fontes de recursos, inclusive orçamentários, como ocorre em outras partes do País. No final das contas, somos nós mesmos quem estamos tirando pedaços da nossa própria carne para impulsionarmos alguns projetos que não deixam de ter a sua importância, apesar de mal conduzidos através do tempo. E, além do mais, no que diz respeito à prorrogação do PIN e do PROTERRA, nós sabemos que o que vai para o Nordeste propriamente dito é um percentual pequeno, em relação ao que o PIN e o PROTERRA tira do Nordeste. O prejuízo respectivo foi calculado pelo CENOR em cerca de 50 bilhões de cruzeiros, nesses cinco anos de prorrogação, que foi recentemente assegurado.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Com todo prazer.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Marcos Freire, há um esclarecimento ainda a dar neste ponto: é verdade que no total dos incentivos inicialmente era somente para o Nordeste, correspondendo a cerca de 50% do Imposto de Renda de pessoas jurídicas, parte foi desviada para reflorestamento, parte para turismo e parte para pesca; e posteriormente parte para PIN e PROTERRA.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Exatamente.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Mas, há um erro de avaliação quando se diz que somente 16 ou 17% desses recursos está indo para o Nordeste. Não é verdade. A verdade é que 80% desses recursos estão indo para a região distribuídos entre programas agrícolas — como V. Ex^e bem disse —, programas industriais desde que inicialmente esses incentivos se dirigiam apenas para a indústria. Mas, essa participação a que me estou referindo de 80%, hoje, ela chega a esse limite, V. Ex^e o sabe, porque houve uma preferência muito grande do investidor pelo reflorestamento, em função de condições ecológicas do Sul do País, onde se pode aplicar massas muito grande de recursos nesse programa. Mas, justamente para obviar essa dificuldade o Governo Federal tem tirado parcelas do próprio Fundo de Investimento Setorial do reflorestamento para complementar recursos do FINOR. Foi o que se deu no ano atrasado, quando o Governo tirou 2 bilhões de cruzeiros e no ano passado, quando o Governo tirou mais de 1 bilhão e meio de cruzeiros. Estou de acordo com V. Ex^e em que há um desajuste, muito grande hoje, na distribuição desses percentuais, desajustes que estão a esperar que nós mesmos tomemos a iniciativa de modificar essa sistemática, para melhorar a posição do Nordeste no bolo desses recursos.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — O novo aparte do ilustre Líder do Governo confirma, exatamente, a pequena fatia que cabe ao programa de Industrialização do Nordeste, o chamado FINOR. O PIN que S. Ex^e citou, nós sabemos que ele se dedicou de início à construção da TRANSMAZÔNICA e lá absorveu grande parte dos nossos recursos.

Por outro lado, a argumentação de que a preferência dos investidores se dá no reflorestamento por ser uma atividade mais atrativa, este argumento é exatamente o argumento contra o fato de que o reflorestamento possa se beneficiar dos incentivos fiscais do 3.418. Porque os 3.418 foram feitos não

para resolver o problema do reflorestamento no País e se tem que ser feito tal programa seja por outra via, buscando outras fontes que não as dos recursos nordestinos.

No que diz respeito à necessidade que sentiu o Governo de tirar número das próprias opções havidas, em favor do reflorestamento, para complementar o orçamento do FINOR, foi uma maneira de compensação, em face, exatamente, do descalabro que significava para a região os desvios dos recursos do 3.418.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, é numa situação como esta, em que a economia nordestina é frágil e continua cada vez mais defazada em relação ao desenvolvimento do Centro-Sul do País, é nesta situação que somos atingidos por uma nova seca. Mais uma vez o Nordeste é flagelado pela estiagem; e os jornais nestes últimos dias estampam manchetes, por exemplo, anunciando que mulheres e crianças saqueiam o comércio, no sertão da Paraíba.

Tenho aqui, por exemplo, o *Diário de Pernambuco*, do último domingo, que diz que:

João Pessoa — Setenta mulheres, conduzindo filhos pequenos, saquearam comerciantes, no Município de Diamantina, no Sertão paraibano, enquanto a poucos quilômetros, Boqueirão dos Coxos, outra cidade da área, era invadida por um leva de 400 pessoas famintas e em fuga de fazendas e sítios, onde a seca já dizimou quase toda a lavoura.

Chega a seis o número de cidades saqueadas, nas duas últimas semanas, no Sertão da Paraíba. Antes, levadas de flagelados invadiram Itaporanga duas vezes, Santana dos Garrotes, Taperoá e Nova Olinda, havendo fortes repressão policial na primeira delas.

Situação idêntica começam a enfrentar Pernambuco e outros Estados nordestinos. Aqui tenho em mãos documento encaminhando ao Secretário da Agricultura do meu Estado, subscrito pela FETAPE — Federação dos Trabalhadores de Pernambuco, em que expõe a situação dramática em que agricultores, sobretudo pequenos e médios agricultores do Sertão de Pernambuco, estão a enfrentar, em especial do Sertão do Pajeú. Mais uma vez a seca chega e sabemos todos o cortejo de miséria e sofrimento que com ela aporta sobre a população nordestina.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Ouço o nobre Senador José Lins.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Senador Marcos Freire, esses últimos anos têm sido de tremendo sacrifício e sofrimento para o povo nordestino. Já no ano passado tivemos uma seca de características extraordinárias, porque houve alguma safra mas, praticamente, faltou água no sertão até para beber. Este ano, depois de um início de estação chuvosa que nos trazia muita esperança, tivemos uma abrupta falta das chuvas e, hoje, cerca de cinco estados estão em dificuldades. A SUDENE já vêm, há dias, acompanhando essa situação e assistindo as populações afetadas. Hoje está realizando no Recife, na própria sede da SUDENE, uma reunião de todos os Secretários de Agricultura dos Estados do Nordeste, a pedido de S. Ex^e o Ministro Mário Andreazza e deverão imediatamente encaminhar uma série de medidas que devem ser encaminhadas para ajudar as populações sertanejas nesse momento difícil. Acredito, nobre Senador Marcos Freire, que nós da Bancada do Nordeste devemos juntar esforços para uma ação especial em torno de um programa de maior captação de água e de irrigação no Nordeste. Enquanto não tivermos um percentual da nossa agricultura irrigada em condições adequadas, será muito difícil que o Nordeste possa ultrapassar essas fases sem um grande sofrimento. V. Ex^e sabe que o projeto de irrigação vem de longe, mas que, realmente, os seus frutos ainda são muito pequenos. Muito obrigado.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — De pleno acordo com a colocação final de V. Ex^e, no que diz respeito à irrigação, à necessária contenção de águas, à mudança no equacionamento de seca no Nordeste.

Sabemos que outros países, até mais áridos que o nosso, resolveram este problema. Poderíamos citar o próprio México, no Continente americano, que tem cerca de cinco milhões de hectares irrigados. Enquanto isto, o Nordeste, que tem já definida uma área de mais de um milhão de hectares potencialmente irrigáveis, apresenta uma cifra irrigária e ridícula de trinta mil hectares irrigados pelo Poder Público.

Esta tese é uma daquelas que vimos defendendo há dez anos de ação parlamentar. Infelizmente, as metas, inclusive dos órgãos oficiais, e até mesmo da SUDENE, de que V. Ex^e foi Superintendente, essas metas ficaram sempre no papel, porque os planos diretores se sucederam, objetivos quantitativos fo-

ram fixados, projetos foram apresentados, e, no entanto, o foram para "inglês ver". Aliás, hoje a SUDENE tão desprestigiada e tão esvaziada está, que nem planos diretores tem mais. Antigamente, o Congresso aprovava os seus planos diretores. Pois bem, nesses planos diretores constam metas quantificadas de projetos que expandiriam a nossa área irrigada e que não foram observadas, o que mostra que, realmente — eu concordo com V. Ex^e — há necessidade de se investir para valer nesse campo, coisa que não tem sido feita naquela proporção que seria de desejar. E aí o que vai acontecer? Vêm sempre os paliativos, vêm sempre os planos de emergência que têm que vir. São milhões e milhões que se gastam mas que se botam fora, porque não são solução para o problema. Esses planos têm que ser elaborados para não deixar o pessoal morrer de fome, mas devemos ter a consciência de que eles não resolverão o problema da seca. Daí porque é necessário efetivar os grandes projetos de irrigação e, sobretudo, o que me parece básico, é o fortalecimento da economia regional, porque a seca propriamente dita, o fenômeno climático, esse ninguém vai evitar que ocorra. Podemos, sobretudo, é atacar os seus efeitos e, sobretudo, no meu entender, fortalecer a economia regional que poderá, com melhores condições, enfrentar a catástrofe das secas.

Nesse sentido teríamos que ouvir não apenas os secretários de agricultura, como V. Ex^e comunica que o governo está fazendo ao convocá-los para esse fim. Mas eu até me permito dar a minha contribuição como Senador de Pernambuco, pedindo que conste deste meu discurso a transcrição do documento, a que há pouco me referi, da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Pernambuco, em que eles não apenas descrevem a situação que está sendo enfrentada pelos agricultores do sertão de Pernambuco, em especial do Pajeú, e que reflete a situação da seca no Nordeste, mas apresenta também um elenco de providências que julgam assim essenciais para enfrentar o flagelo.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — Ouço V. Ex^e com satisfação.

O Sr. José Lins (PDS — CE) — Apenas para complementando o que V. Ex^e diz, chamar a atenção da necessidade de um amplo movimento, inclusive interno, no Nordeste brasileiro, porque o que se sente é que esses programas de irrigação encontram também uma resistência, porque eles são verdadeiros instrumentos de reforma agrária, de reforma social nessas regiões. De modo que, além dos recursos, um amplo movimento de mudanças da mentalidade nordestina tem que ser exigido por nós mesmos para que esses projetos sejam prestigiados, de vez que eles trazem em si uma tremenda repercussão do ponto de vista social.

O SR. MARCOS FREIRE (PMDB — PE) — De pleno acordo com V. Ex^e e nossa atuação, nesta Casa, não tem sido em outro sentido do que este: de prestigiar, não apenas os programas mas, sobretudo, metas que o Governo apresenta, inclusive a própria reestruturação agrária da Região Nordestina, no entanto, não se efetivam. Assim, com base no estatuto da terra, feito pelo Presidente Castello Branco, a Reforma Agrária poderia estar em andamento em bases que, efetivamente, representassem a distribuição da terra, com o apoio aos pequenos e médios agricultores.

Tenho aqui uma declaração do Governador Virgílio Távora, em que ele diz, relativamente à queda, à redução do orçamento do FINOR, que "quando os números frios das prioridades nacionais aparecem, só a interferência política no momento exato permite que o Nordeste se situe em plano melhor para o atendimento de suas necessidades, dentro da distribuição dos investimentos federais".

A realidade é que está nos faltando força política. O Nordeste, que tem sido um dos sustentáculos do Governo, inclusive dando maioria à sua representação parlamentar, esse Nordeste, infelizmente, não tem se apresentado com aquela força política suficiente para exigir, com êxito para a nossa Região, um tratamento preferencial que 30% da população brasileira que lá habita estaria a merecer!

E como vamos ter força política se os Governadores, que têm assento no Conselho Deliberativo da SUDENE, foram nomeados pelo Poder Central? Como vão eles, meros delegados do Presidente da República, reclamar e protestar enfaticamente contra um tratamento que é discriminatório e nocivo ao nosso desenvolvimento? Portanto, se o Governador Virgílio Távora acerta quando faz a afirmativa que aqui lemos, na verdade, ele se esquece que é o próprio modelo político que aí está que faz com que os Governadores da região, não tendo sido eleitos pelo povo, não disponham daquela força popular que poderia cobrar do Governo Federal a orientação consentânea com os nossos interesses.

Ainda outro dia, nós reclamávamos aqui o *deficit* no orçamento do FINOR, em 1979, o qual não tinha sido realizado, com um rombo de 1,5 bilhão

de cruzeiros. Há pouco, nos referimos à defesa que fizemos em favor da não prorrogação do PIN e do PROTERRA.

Temos pleiteado, e aproveitamos a oportunidade para renovar a reivindicação, a regionalização do Orçamento da União, para que se constate de maneira nítida, em todos os setores, o que cabe ao Nordeste. Se lá nós temos 30% da população brasileira, que nos caibam também, pelo menos, 30% das verbas dos vários setores da administração pública brasileira, no que diz respeito a saúde, a educação, a transporte, a estradas etc. Da mesma forma, pleiteamos a regionalização dos grandes programas de investimento nacional, porque será com o fortalecimento da economia nordestina que teremos melhores condições de enfrentar períodos de vacas magras — e o Nordeste parece que vive permanentemente em períodos de vacas magras, porque ainda bem não saímos da seca de 1979 e já estamos a nos defrontar com a seca de 1980, que já tantas tragédias vem acarretando.

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Senadores, a minha palavra uma vez mais, no dia de hoje, em favor do Nordeste é para reclamar do Governo Federal um tratamento realmente preferencial para nossa região. É não concordar com esta dotação de 16 bilhões para o FINOR que, como já disse, não representa aumento real em relação ao orçamento de 1979, mas, pelo contrário, configura um verdadeiro desfalque, um verdadeiro golpe contra a política desenvolvimentista da região que represento nesta Casa. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. MARCOS FREIRE EM SEU DISCURSO:

O documento

É o seguinte o teor do documento encaminhado ao Secretário de Agricultura do Estado e ontem divulgado pela FETAPE:

“Nós, trabalhadores rurais do Vale do Pajeú, representados pelos Dirigentes Sindicais, vimos, através do presente documento, oficializar a denúncia a respeito da situação de calamidade pública, pela qual estamos sendo vitimados e impulsionados a reivindicações de providências urgentes.

Durante a última estiagem que nos causou enormes prejuízos, apesar de ter sido implantado plano de emergência na região, foi do conhecimento de todos que esse plano serviu muito mais para atender às necessidades dos grandes proprietários e comerciantes, do que nossas próprias necessidades.

A desativação do plano de emergência não considerou a situação do homem, que, devido às chuvas enganadoras, foi levado a efetuar o plantio das culturas, sem que tivesse chegado a época de colheita, o que só chegaria com aproximadamente 90 (noventa) dias após a 1ª fase de plantio, sendo sujeito a aguardar esse tempo sem dispor das mínimas condições de sustentação para si e sua família.

As chuvas caídas fizeram nascer novas culturas, no entanto, por falta de continuidade das mesmas e ausência de uma infra-estrutura hídrica, para a retenção das águas e irrigação das culturas, estamos com um prejuízo, até o presente momento, calculado em 80% da colheita, podendo inclusive atingir a casa dos 100%.

Alguns de nós, utilizando recursos bancários que foram investidos na lavoura, sofremos mais uma derrocada com uma praga de lagartas que assolou toda a região, sem que pudéssemos manter o controle das mesmas por falta de condições reais de aquisição dos defensivos necessários ao combate.

Esse desenrolar de acontecimentos adversos, contra os quais nos sentimos impotentes para, sozinhos, solucioná-los, culminou numa concentração realizada em praça pública, diante a sede do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Afogados da Ingazeira, no dia 17 de abril do corrente ano, durante uma manhã inteira, com a participação em massa de companheiros de luta, testemunhando com suas presenças o desespero estampado em suas faces, tostadas pelo sol causticante, suportado na labuta do seu dia-a-dia. Contamos com a presença e pronunciamentos de líderes sindicais, autoridades municipais, representantes do Governo do Estado, no caso, Coordenador da EMATER—PE, Assessora Educacional dos Sindicatos de Trabalhadores Rurais da Região e Cooperativas, além de outras entidades de Ação Social e Comunitária, inclusive a Diocese.

Estimou-se uma participação de mais de duas mil pessoas na concentração, onde evidenciou-se toda a realidade sócio-econômica e cultural do povo, vivenciada pela classe.

Na oportunidade, constatamos, através de depoimentos individuais, que a fome já atinge um número superior a 10% das famílias da região.

Toda essa movimentação nos levou a uma tomada de posição reivindicatória, cujos itens presumíveis para solucioná-los, enunciaremos a seguir:

— Que o Exmº Sr. Governador do Estado decretasse estado de calamidade pública na região. — Que seja instalado na Região um plano novo de emergência, voltado para as necessidades da classe, de conformidade com os itens

que seguem, obedecendo os critérios pré-estabelecidos, assim como construções de pequenos poços e barragens comunitárias; construções de estradas vicinais e intermunicipais, aproveitando-se os cursos d'água existentes na região, e que tais obras venham atender às reais necessidades das comunidades; construções de Centros Sociais na Zona Rural e nos bairros periféricos da cidade, visando, inclusive, o atendimento aos trabalhadores volantes ali residentes.

— Que os trabalhadores rurais, alistados nos serviços de emergência, possam trabalhar em suas roças sem prejuízo do salário a que tiver direito na frente de trabalho. — Que a seleção do pessoal para as frentes de trabalho tenha a participação ativa dos sindicatos, a fim de evitar a penetração de pessoas alheias à classe. Que sindicatos e federação se façam presentes em todas as decisões concernentes às fases de implantação, execução e avaliação do Plano, a todos os níveis, bem como corrigindo as distorções que por ventura venham ocorrer. — Que sejam alistadas pessoas a partir de 14 anos sem distinção de sexo. — Que o Plano de Emergência seja condicionado, em sua duração, à época em que o trabalhador possa ter condições de sobrevivência com seus próprios recursos. — Que o salário não seja inferior ao mínimo da Região e que seja efetuado quinzenalmente nos locais mais próximos às frentes de trabalho. — Que sejam liberadas as parcelas do empréstimo agrícola a todos aqueles pequenos produtores rurais que por morosidade do Banco ainda não perceberam, uma vez que as despesas já foram efetivadas com empréstimos concedidos através de agiotas. — Que seja concedido a título de doação as ferramentas e materiais necessários à construção das obras mencionadas neste documento.

Considerando que a situação é de urgência, solicitamos que seja dada prioridade à presente reivindicação, para assim darmos início à execução dos trabalhos dentro da maior brevidade possível.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Além da tradicional abertura dos estádios — o que lembra os anfiteatros romanos, principalmente o circo oferecido para ludibriar o povo — não houve outra comemoração oficial do 1º de maio, há muitos anos festejado, no Brasil, como Dia do Trabalhador.

Essa discreção e esse alheamento se explicam: talvez em nenhum outro instante da nossa história os líderes operários e os líderes políticos tenham tido tanto o que lamentar, ante a eclosão veemente, brutal, incontrolável e irracional do Governo, fazendo explodir o arbítrio, no fim da última semana, em São Paulo, culminando até com o cerceamento de Deputados e Senadores, num flagrante desrespeito, inadmissível, às imunidades parlamentares, verdadeiro acinte ao próprio Congresso Nacional.

Sr. Presidente, não nos satisfaz a explicação, a satisfação trôpega do Governo, ou dos seus agentes, de que estariam solidários ao espaldeamento que sofreram Deputados e Senadores no ato ocorrido no ABC paulista. Esta solidariedade não é suficiente. Há necessidade de o Congresso Nacional, a Mesa do Senado e da Câmara tomarem uma posição de vanguarda, exigindo a punição daqueles que deixaram de reconhecer esta imunidade. Não nos basta esta solidariedade capenga e trôpega; não aceitamos. Como Senador da República, devolvo esta solidariedade, farsante e hipócrita.

Parecia proposital o gesto de, nas antevésperas do dia universalmente dedicado ao trabalho, sarjar na alma do trabalhador e cortar no espírito dos representantes do povo, de maneira funda e indelével, marcando-os com o ferrete da intolerância e a arma do arbítrio, na reafirmação de que não há, realmente, por parte do Governo, nenhum desejo de abertura, mas o intuito exclusivo de dirigir a nação como se fossemos um rebanho pusilânime, uma nação de escravos de cerviz baixada ao azorrague do feitor.

A polícia paulista foi lançada às ruas, para expulsar da praça os grevistas do ABC.

Um dos beleguins lançou uma bomba de gás lacrimogêneo contra o carro do Senador Orestes Quérzia, para arrancar da sua companhia e prender um líder sindical, não conhecendo o policial as imunidades do parlamentar que lhe exibia a identificação.

O Senador Franco Montoro fora impedido de alcançar a Prefeitura de São Bernardo. Mesmo identificado como Parlamentar, o impedimento foi mantido, obrigando o ilustre Senador a reagir, quando sofreu agressões físicas.

Toda a imprensa do País relatou os fatos, enquanto o Consultor-Geral da República, decerto interpretando o pensamento do Governo Federal, dizia:

“O problema da greve do ABC paulista é municipal; não é nacional, e o País todo está em calma. Só nos regimes totalitários não

temos conhecimento das turbulências, porque neles as notícias e os turbulentos são sufocados. O problema da greve do ABC paulista não interrompe o projeto democratizante do Governo Figueiredo. O Presidente abraçou-se com a democracia."

A Nação conhece o talento literário do Sr. Clóvis Ramalhete, mas não ouvira, ainda, com tamanha inspiração, o seu sarcasmo.

Que problema municipal é esse, capaz de mobilizar a revolta de toda a opinião pública do País?

Então, a acintosa agressão às imunidades de Senador e Deputados Federais, diretos representantes da nação, é um probleminha municipal, a ser resolvido pela guarda pretoriana de um Maluf qualquer?

Acha o Dr. Ramalhete que o País todo está em calma, na santa paz dos túmulos.

Basta que leia os jornais diários, a partir de domingo, para perceber como os outros se recusam a usar as lentes verdes de Pangloss e encarar a liça imensa da insatisfação nacional, como se vivêssemos no melhor dos mundos possíveis.

Eis, por exemplo, o que diz, no editorial "O que restou", em sua edição de 28 de abril, a *Folha de S. Paulo*:

"Sabe-se que o Estado de São Paulo viveu momentos perfeitamente compatíveis com uma intervenção. Ordens foram dadas à polícia estadual sem o conhecimento do Governador Paulo Maluf e de seu Secretário de Segurança Pública. E, ao que se sabe, o Sr. Maluf, tido em todo o País como homem ousado, preferiu manter-se no mais profundo silêncio, enquanto estuprava-se a autonomia de seu Estado.

Preferiu a atitude submissiva ao ato de coragem, ante uma situação que lhe tomava a autoridade de Primeiro-Mandatário do mais importante Estado da Federação e reduzia o Município de São Bernardo a uma terra de ninguém, envolvido em uma operação militar cujas ordens e contra-ordens emanavam de um poder desconhecido."

O que o Consultor-Geral da República denomina de caso municipal, reduz a uma tabula rasa as reivindicações salariais dos trabalhadores, tratadas como "caso de polícia", lembrando a "República Velha", anterior a 1930; rebaja a uma ínfima teoria as imunidades parlamentares; implica numa intervenção branca num Estado da Federação; e, como tripúdio final ao Direito, presos sem saber como, dois advogados, não se tendo apurado, até agora, de onde partiu a ordem para essa detenção dos Juristas Dalmo Dallari e José Carlos Dias, defensores dos grevistas.

A mesma *Folha de S. Paulo*, em editorial intitulado "A Força Bruta", comenta o fato de os dois causídicos, expoentes do mais alto nível da Comissão de Justiça e Paz, terem sido "arrancados de seus lares na calada da madrugada, sem mandado judicial, sem qualquer documento que formalizasse sua prisão.

O Delegado Edsel Magnotti apenas dizia não ser responsável pela detenção, embora revelasse a sua convicção, não se sabe se inspirada na Consultoria-Geral da República, de que a Polícia pode prender "quem quiser, à hora que quiser".

Mas o Ministro da Justiça, o Deputado Abi-Ackel, fica deslembrado do conteúdo das imunidades parlamentares, que, no Executivo, lamentando "um erro de execução", terminaria assumindo a responsabilidade pelas "ordens que obviamente não emitiu".

Conclui o articulista, ante a movimentação da OAB para repelir a afronta, lembrando as seguintes palavras do Professor Fábio Konder Comparato, em conferência recente:

"Se os juízes e advogados brasileiros não souberem agir e se pronunciar agora, com a firmeza e o desinteresse pessoal que deles se espera, a cena estará livre, definitivamente livre, para a exibição dos especialistas da força bruta."

Aumentarão, decerto, aquelas turbulências de que fala o irônico Clóvis Ramalhete, que, por serem noticiadas e comentadas, nem por isso deixam de revelar o arbitrio que se apossa do Governo, deixando em dúvida sobre se ele abraça a democracia para protegê-la ou para sufocá-la, Sr. Presidente.

Finalmente, no artigo "Quase Nada a Elogiar", diz o brilhante matutino paulista, em sua página de *Opinião*:

"Este fim de semana, novas prisões foram efetuadas; para realizá-las, policiais chegaram ao atrevimento de lançar uma bomba de gás no interior do automóvel de um Senador da República — o Sr. Orestes Quérnia (PMDB — SP). A responsabilidade por todos

esses atos condenáveis e arbitrários deve ser tributada ao Governo, que dela não se pode eximir a nenhum pretexto."

Se o Dr. Clóvis Ramalhete considera tudo isso um problema municipal, o homem do povo pensa diversamente.

Um leitor do jornal que vimos citando, em carta endereçada à sua redação, a respeito da acusação do Presidente Figueiredo de que D. Paulo Arns está incitando a greve, comenta:

"O Senhor está mal informado, Presidente Figueiredo. Quem está incitando a greve é a inflação, a concentração de rendas e a falta de liberdade para o povo se manifestar."

Nesse movimento talvez esteja tentando explodir toda a revolta de um povo humilhado.

Entretanto, no contexto do arbitrio impunemente exercitado, enquanto se fazem promessas de amor à democracia, o que nos causa espécie é que não se tenham unido, num pronunciamento veemente, as duas Casas do Congresso, pelas respectivas Comissões Diretoras, em defesa das imunidades parlamentares.

Aqui, Sr. Presidente, insisto novamente, esta Nação cobrará, um dia, dos representantes que têm assento nas duas Casas uma atitude vigorosa, exigindo a punição daqueles que espaldeiram parlamentares no fenômeno ABC.

É preciso que os oficiais da Polícia Militar e todos os seus comandados assumam a responsabilidade dos fatos. O oficial sabe quem foi o comandado que agrediu um representante popular. Não aceitamos essa simples solidariedade, essas lágrimas de crocodilo, essa hipocrisia dos áulicos governamentais. Queremos que os beleguins, os alcaguetes, os pretorianos do DOI-CODI e do SNI sejam, responsabilizados. Não podemos permanecer neste estado de insegurança.

E melhor morrer já, sofrer a violência já, Sr. Presidente, do que a sua expectativa. Falo, Sr. Presidente, consciente da responsabilidade das minhas palavras. Não suporto mais a expectativa da violência, que ela se exerce logo. Decidamos de uma vez por todas essa pantomima, funciona o Congresso na sua plenitude ou fechem.

Que adianta falar na devolução das prerrogativas do Poder Legislativo, quando não se sabe defender aquelas exaradas no texto da Constituição?

É melhor que se feche o Congresso Nacional, que se silencie, de uma vez por todas, a palavra dos representantes do povo, do que continuar assistindo a essas agressões a um poder inerme, que parece ter perdido o próprio instinto de conservação.

Se assim decai o poder civil, vencido pelo arbitrio, pelo menos resta, integral, o poder espiritual, encarnado, nessa triste conjuntura, pelos bispos e padres do ABC paulista, no seu apoio integral aos grevistas, em nome da dignidade humana e da justiça social.

Comparemos essa questiúcula municipal, na óptica do Consultor-Geral da República, com o fracasso da missão "resgate" dos Estados Unidos no Irã.

Todo o mundo estava a favor da soltura dos reféns. Mas aquela fracassada demonstração de força, ao arrepio das normas do Direito Internacional, vem transformar o facciosismo primário dos estudante islamitas em algo respeitável, principalmente quando o Governo do Irã manda recolher, do deserto, os corpos dos soldados americanos, sacrificados pela incúria dos falhões de Carter, querendo resolver um problema diplomático pelo emprego da força.

Se o Governo americano, revelando, nesse impulso suicida e homicida, a face escondida dos seus sonhos hegemônicos, pratica um ato de violência, que se frustra pela incompetência dos seus articuladores, também no caso da greve do ABC paulista é o emprego do arbitrio, a utilização do chanfalho policial, o desrespeito à missão sagrada dos advogados e às imunidades parlamentares que nos apresenta a face oculta de um Governo que se diz voltado para a abertura, enquanto sufoca a manifestação democrática da greve.

Não podemos silenciar diante dessa farsa.

É impossível calar a revolta, diante de tanto fingimento e de tanta hipocrisia.

Esperamos apenas que, desmascaradas as intenções do Governo, desmobilizadas suas promessas, não se erga, neste País, um *paredón*, para fuzilar os farsantes democráticos.

Era o que tínhamos a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Itamar Franco, para uma rápida comunicação, na forma do art. 16 do Regimento Interno.

O SR. ITAMAR FRANCO (PMDB — MG). Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente:

PROPOSTA DE DELEGAÇÃO À COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Sr. Presidente,

Requeiro nos termos do art. 74, § 1º, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização, através da Comissão de Educação e Cultura, de um seminário sobre “O Negro no Brasil Atual”, de duração de 5 (cinco) dias, constando do seguinte temário:

1. A contribuição do negro na formação da nacionalidade;
2. A participação do negro nas instituições nacionais. Atualidade da Lei nº 1.390 (Lei Affonso Arinos),
3. O negro e a cultura brasileira;
4. Os 92 anos da “Lei Áurea”;
5. A viabilidade da proposta da civilização tropical contida na “Carta de Uberaba” e na “Proclamação de Ribeirão Preto”.

Justificação

A presente proposta, para a realização de um seminário visando a análise do “Negro no Brasil Atual”, tem por finalidade situar o posicionamento real do negro na sociedade brasileira, no passado, no presente e suas perspectivas para o futuro, questionando os fatores que levaram e levam a obstacular a ascensão sócio-econômico-cultural do negro.

Os temas escolhidos, todos de caráter geral, permitem sejam estabelecidos vários subtítulos, de forma que possam ser selecionados os melhores expositores para cada tema abordado.

Há, ainda, a considerar, quanto à forma genérica dos títulos, que a universalidade da proposta é muito ampla, podendo, assim, fazer a opção dos assuntos de maior atualidade, interesse ou importância para a comunidade negra e mulata, isto é, a maioria dos brasileiros.

Por outro lado, este seminário impõe-se, porque “vários movimentos, em todo o Brasil, estão originando-se agora como força de aglutinação e participação do negro na vida nacional, objetivando a melhoria e a qualidade de sua existência”.

Sala das Comissões, 7 de maio de 1980. — Itamar Franco.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto). — A proposta sugerida por V. Ex^e será encaminhada à Comissão de Educação e Cultura.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 130, DE 1980

Requeiro urgência, nos termos do art. 371, alínea c, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1980. — Humberto Lucena

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto). — O requerimento lido será incluído na Ordem do Dia da sessão seguinte, nos termos regimentais.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 131, DE 1980

Sr. Presidente:

Requeremos a V. Ex^e nos termos do art. 241, alínea b, combinado com o art. 244, alínea b, do Regimento Interno, sejam prestados ao ex-Deputado Federal Bivar Olinto, falecido há poucos dias, no Rio de Janeiro, as seguintes homenagens póstumas:

- 1) a inserção em Ata de voto de pesar;
- 2) a apresentação de condolências à família do morto e ao Governo do Estado da Paraíba.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1980. — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto). — Em votação o requerimento. Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, para encaminhar a votação.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB). — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Faleceu, há poucos dias, no Rio de Janeiro, vítima de um acidente automobilístico, o ex-Deputado Federal pela Paraíba, Bivar Olinto de Melo e Silva.

Tratava-se, Sr. Presidente, de um homem simples e bom, de reconhecida vocação política, pois, apesar de fazendeiro, agricultor, no meu Estado, nunca deixou de participar da vida pública paraibana, tendo exercido a prefeitura

municipal de sua cidade natal, Patos, onde realizou uma administração das mais profícias, e bem assim o mandato de Deputado à Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba e, posteriormente, o mandato de Deputado Federal, por duas vezes, deixando, sobretudo nas Comissões técnicas uma marca nítida de sua passagem.

Com estas palavras, quero significar o pesar que vai na alma de todos os paraibanos pelo falecimento do nosso inesquecível conterrâneo, pedindo a V. Ex^e, na forma da proposição que está sobre a Mesa, que encaminhe à família enlutada as condolências do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto). — A Mesa associa-se às homenagens ao ex-Deputado Bivar Olinto e fará cumprir a deliberação da Casa.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto). — Através das Mensagens nºs 62 e 79, de 1980, o Senhor Presidente da República submete, à deliberação do Senado, a escolha dos Senhores Rodolpho Godoy de Souza Dantas, Embaixador do Brasil junto à República Popular de Angola, para, cumulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Democrática de São Tomé e Príncipe; e Doutor Antônio de Pádua Ribeiro para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na vaga destinada a membro do Ministério Público Federal, criada pela Emenda Constitucional nº 7, de 13 de abril de 1977.

Para a apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guomard — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Alexandre Costa — José Sarney — Mauro Benevides — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — João Calmon — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Roberto Saturino — Murilo Badaró — Benedito Canelas — Vicente Vuolo — Mendes Canale — José Richa — Jaison Barreto — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto). — Está finda a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1974 (nº 1.254/73, na Casa de origem), que dispõe sobre a profissão de motorista de táxi e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 474 e 475, de 1975, 555, de 1979, e 12 e 13, de 1980, das Comissões:

— de Legislação Social — 1º pronunciamento: favorável, nos termos de substitutivo que oferece; 2º pronunciamento: (ouvido o Ministério do Trabalho), ratificando seu parecer anterior, com voto vencido, em separado, do Senador Ruy Santos; 3º pronunciamento: favorável às duas subemendas de Plenário;

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Substitutivo da Comissão de Legislação Social; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade das duas subemendas de Plenário.

Em votação o substitutivo que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.
(Pausa.)

Rejeitado.

É o seguinte o substitutivo rejeitado.

EMENDA Nº 1-CLS (Substitutivo)

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 170, de 1974 (nº 1.254-B/73, na Casa de origem), que “dispõe sobre o exercício da profissão de motorista de táxi, e dá outras providências”.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Considera-se motorista de táxi, para os efeitos desta lei, o profissional condutor e responsável pela segurança de veículo que executa serviço de transporte individual de passageiros no perímetro urbano:

I — Na qualidade de autônomo:

a) quando proprietário, co-proprietário ou promitente comprador de um só veículo;

b) quando preposto de motorista autônomo, na forma estabelecida pela Lei nº 6.094, de 30 de agosto de 1974;

c) quando tiver optado por essa forma contratual de trabalho;

II — Como empregado de empresa privada ou de pessoa física, mediante qualquer modalidade de remuneração.

Art. 2º O motorista autônomo, em face de sua atividade, permanecerá, para todos os efeitos legais, como integrante da categoria econômica, de acordo com o quadro de atividades e profissões a que se refere o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º Ressalvados os direitos adquiridos, não poderá exercer a atividade de motorista de táxi, em veículo provido ou não de taxímetro, quem não fizer prova de quitação com as contribuições previdenciária e sindical.

Art. 4º Sem prejuízo dos direitos assegurados aos demais trabalhadores, o motorista de táxi, quando em pleno exercício de suas atividades, fará jus:

I — A 25% (vinte e cinco por cento) da renda bruta diária do veículo, se contratado com vínculo empregatício;

II — A 35% (trinta e cinco por cento) da renda bruta diária do veículo, se tiver optado pelo sistema de trabalho autônomo, observado o § 2º do art. 1º da Lei nº 6.094, de 30 de agosto de 1974.

§ 1º Os encargos trabalhistas e previdenciários do empregador e do motorista de táxi obedecerão ao disposto na Consolidação das Leis do Trabalho.

§ 2º A aferição da renda bruta diária do veículo far-se-á por taxímetro totalizador, de uso obrigatório das cidades com população superior a 100 (cem) mil habitantes.

Art. 5º O contrato de trabalho entre o motorista de táxi e o proprietário do veículo conterá cláusula reguladora da remuneração, nos termos dos incisos I e II do artigo anterior, resguardado o que preceitua o art. 1º desta lei.

Art. 6º Aplicam-se ao motorista de táxi as disposições da Consolidação das Leis do Trabalho sobre os serviços prestados em horário noturno, e aos domingos e feriados.

Art. 7º A multa resultante de infração de trânsito cometida por motorista de táxi será de sua única responsabilidade, na forma estabelecida pela Res. nº 472, de 4 de abril de 1974, do Conselho Nacional de Trânsito.

Art. 8º Serão da responsabilidade do proprietário do veículo as despesas de combustíveis e manutenção.

Art. 9º No período de férias, o salário do motorista de táxi com vínculo empregatício será igual a 25% (vinte e cinco por cento) da média aritmética da renda bruta diária do veículo, apurada nos 30 (trinta) dias anteriores ao início das férias, de acordo com o estabelecido no inciso I do art. 4º da presente lei.

Art. 10. Esta lei entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se encontram. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado o projeto, ficam prejudicadas as subemendas a ele oferecidas.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 170, DE 1974 (Nº 1.254-B/73, na Casa de origem)

Dispõe sobre o exercício da profissão de motorista de táxi, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Considera-se motorista de táxi o condutor de veículo motorizado, que execute serviço de transporte individual de passageiros no perímetro urbano:

a) Na qualidade de autônomo, quando proprietário ou promitente comprador de um só veículo;

b) Como empregado de empresa privada ou pessoa física, mediante qualquer forma de remuneração, inclusive à comissão ou por quilômetro rodado.

Art. 2º O condutor autônomo, em face de sua atividade, permanecerá, para todos os efeitos legais, como integrante da categoria econômica, de acordo com o quadro de atividades e profissões a que se refere o art. 577 da Consolidação das Leis do Trabalho.

Art. 3º Ressalvados os direitos adquiridos no setor de transporte de passageiros, não poderá exercer atividade de condutor autônomo, em veículos providos ou não de taxímetros, quem não fizer prova:

I — De exercício da profissão de motorista, há mais de 2 (dois) anos;

II — De que não foi definitivamente condenado por crime de natureza infamante;

III — De que está quite com as contribuições previdenciária e sindical.

Art. 4º Além das exigências do artigo anterior, considera-se essencial à qualificação como condutor autônomo, a apresentação, pelo motorista, de

uma produção mínima diária de 30 (trinta) quilômetros, obtida com base no dia de trabalho de 8 (oito) horas.

Parágrafo único. Nas cidades com população inferior a 500.000 (quinhentos mil) habitantes, não será exigida a produção mínima diária de que trata este artigo.

Art. 5º Para fins de controle da produção quilométrica mínima, a que alude o artigo anterior, ficam obrigadas as autoridades de trânsito dos Estados, Territórios, Municípios e Distrito Federal a zelar anualmente o velocímetro dos veículos de passageiros a frete, de propriedade de condutores autônomos.

§ 1º As autoridades mencionadas neste artigo não poderão efetuar o emplacamento, nem expedir o alvará de estacionamento de veículos de aluguel pertencentes a condutor autônomo, sem que o requerente apresente prova desta sua condição.

§ 2º As autoridades de trânsito acima referidas fornecerão aos interessados ressalvas, quando o veículo for retirado de tráfego, em virtude de acidente, avaria ou desgaste, incumbindo-lhes, em tais casos, deduzir da média da produção anual a quilometragem correspondente ao período de paralisação.

Art. 6º Sem prejuízo dos direitos assegurados aos demais trabalhadores, os motoristas de táxi empregados farão jus:

I — A salário-profissional não inferior a 3 (três) vezes o salário mínimo em vigor na região ou sub-região em que a profissão for exercida;

II — Ao pagamento das horas excedentes da do horário normal e das de trabalho noturno com acréscimo de 50% (cinquenta por cento);

III — Ao pagamento em dobro do trabalho realizado nos domingos e feriados, independentemente da concessão de outro dia de folga durante a semana;

IV — A seguro obrigatório, de vida e contra acidentes pessoais, realizado às expensas do empregador, em importância capaz de responder pela manutenção do trabalhador e sua família, na hipótese de morte, ou incapacidade, temporária ou permanente, para o trabalho.

Art. 7º Para efeitos de fiscalização do cumprimento desta lei, no que se refere ao motorista de táxi empregado fica instituída a Caderneta de Horário de Serviço, a ser assinada pelo empregador ou por seu representante, no início ou no término do período de utilização do veículo, e obrigatoriamente conduzida pelo motorista.

Art. 8º Sem prejuízo dos demais requisitos necessários ao exercício da profissão, o motorista de táxi, para trabalhar em frota, deverá submeter-se, obrigatoriamente:

a) A rigoroso exame médico, a ser efetuado em hospital da rede oficial;

b) A testes psíquicos.

Art. 9º Serão nulos de pleno direito quaisquer atos que visem a burlar a aplicação desta lei aos motoristas de táxi empregados, inclusive, os que tenham por finalidade ocultar a relação de emprego, sob disfarce de qualquer natureza, ou fazer incluir na remuneração unitária as importâncias devidas a título de repouso semanal, férias e serviços extraordinários ou noturnos.

Art. 10. O Poder Executivo estabelecerá, dentro de 60 (sessenta) dias, normas para expedição e uso da caderneta prevista no Art. 7º

Art. 11. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 71, de 1980, do Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo "A Devolução da Espada de Lopez", do Senador Jarbas Passarinho, publicado no Correio Braziliense de 13 de abril de 1980.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram conservar-se como estão. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Líder do PMDB.

Será feita a transcrição.

É a seguinte a matéria cuja transcrição é solicitada

A DEVOLUÇÃO DA ESPADA DE LÓPEZ

Jarbas G. Passarinho

Tão velha quanto a civilização é a troca de visitas de chefes de governo e de chefes de Estado. Uma boa parte delas, porém, não passa de ato protocolar de boa vontade; outras destinam-se a dar ênfase a acordos bilaterais, de maior ou menor importância; e, finalmente, poucas se fazem como excepcionais instrumentos da História.

A presença do Presidente João Figueiredo, em dias da semana que hoje se finda, na gloriosa e sofrida terra paraguaia pertence à última categoria.

Nós, que tivemos o privilégio de acompanhá-lo, sentimos a sensação raramente experimentada pelos homens de estar participando de um acontecimento que constitui um marco altamente expressivo da História entre os dois povos. O primoroso discurso com que o Presidente da República, em cerimônia solene, surpreendeu ao próprio Presidente Stroessner, como de resto a quase todos menos um punhado reduzido de brasileiros que conheciam seu texto, não conteve uma só vez a palavra guerra, mas muitas vezes o vocabulário paz. A dura lembrança dos anos 70 do século passado, o nosso Presidente elegantemente denominou-a de "vicissitudes da História", ao mesmo tempo em que salientava, sem o menor laivo de triunfalismo, que trazia consigo, para ali mesmo passar às mãos do Presidente do Paraguai, "objetos de uso do Marechal López". Nem mesmo uma referência explícita à espada, que pendeu de suas mãos, já mortalmente ferido, na última página da guerra dolorosa, em Cerro-Corá.

Nesse preciso instante, a audiência ilustre, constituída de ministros de Estado, generais, almirantes e brigadeiros paraguaios, parlamentares pertencentes ao Partido Colorado, juízes da Corte Suprema, começou a perceber, entre incrédula e perplexa, a grandeza para eles incomensurável do ato a que assistímos. De fato, o noticiário que precedeu a viagem do Presidente Figueiredo, bem assim toda a parte inicial de seu discurso, levaram a crer que se tratava de devolução do arquivo nacional do Paraguai, apresado ao fim da guerra, e zelosamente guardado na Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro, por mais de uma centúria. Não era pouco, convenhamos. Há de compreender-se quanto terá sido doloroso e constrangedor, ao longo de todo esse tempo, para os paraguaios, estudiosos de sua História, terem de recorrer ao Rio de Janeiro para compulsar as peças constantes do arquivo, arrebatada como presa de guerra.

Já era, pois, um passo de grande significação, para a cultura nacional, a restituição de papéis tão importantes. Provocaria, sem dúvida, a gratidão de nossos amigos paraguaios. O mais expressivo, porém, seguir-se-ia à declaração feita pelo Presidente Figueiredo de que estavam os brasileiros fazendo retornar a Assunção essa valiosa parte da memória nacional paraguaia. Quando o nosso Presidente fez uma pausa, em seu discurso, para que aos olhos das autoridades comprimidas no belo salão nobre do Palácio López, fosse descerrada uma colcha ricamente trabalhada e, finalmente, aparecessem aos nossos olhos as relíquias a que o nosso Presidente se referiu discretamente como "objetos de uso pessoal do Marechal Solano López". Quando, a partir do próprio Presidente Stroessner, todos se foram dando conta de que estavam diante não apenas da banda, cujas cores são as mesmas hoje usadas pelos generais paraguaios, nem do sinete do Marechal, mas que estava ali, diante deles, aparentemente uma peça fria repousando sobre travesseiros, nada menos que a espada que Solano López brandira no ar de Cerro-Corá, resistindo à suprema humilhação de se ver aprisionar pelas vanguardas brasileiras do General Câmara, então a emoção abandonou a todos aqueles cavalheiros até ali contidos pelo protocolo e pela densidade da cerimônia palaciana. Aquele sabre teve o condão de incendiar os corações dos presentes. Ao vé-lo, homens experimentados na guerra, ou nos embates calculados da diplomacia, ou ainda na direção de altos órgãos da administração, todos, sem exceção do próprio Presidente Stroessner, deixaram-se dominar pela comoção violenta. Quase todos não contiveram ou não se preocuparam em conter as lágrimas que desciam pelos rostos afogueados. Foi um momento da mais alta e rica emoção a nos unir a nós brasileiros e paraguaios, até ali face a face como duas delegações civilizadas e regidas pelas regras protocolares que impõem uma rígida parcimônia nas palavras e uma estudada contenção nos gestos. Agora, não. Éramos verdadeiros irmãos em festa espontânea de confraternização. Enquanto durava a pausa, no discurso do Presidente Figueiredo, para que ele pessoalmente acompanhasse o primeiro-mandatário paraguaio até à mesa onde repousavam as relíquias, violamos, sem disso nos dar conta, as regras do ceremonial e abraçamo-nos em efusão. Vi, lágrimas nos olhos de meu querido amigo Don Raul Pêna, ainda agora Ministro da Educação, em cuja qualidade o conheci, quando assinamos um convênio, eu pelo Ministério da Educação e Cultura do Brasil e ele pelo do Paraguai. Logo, outros ministros nos imitaram. Pelas portas abertas do belo palácio, que nos permitiam divisar o céu de Assunção, entrava uma brisa que se compunha admiravelmente com o calor humano que transbordava no salão.

Mais tarde, me diria o líder da Maioria, na Câmara de Senadores, que aquele gesto rasgava, agora sim, horizontes infinitos para a definitiva consolidação da amizade entre Brasil e Paraguai. Seus olhos ainda estavam marejados, quando exclamou: "Imagine o privilégio de minha vida, que é ter vivido o bastante para, hoje, olhar, e quem sabe poder nele tocar levemente, o sabre com que o Marechal López caiu ferido de morte, proférindo as palavras que hão de ser eternamente lembradas por meu povo: 'Muero por mi Pátria!'".

Almoçávamos, a seu convite. Tocado pela avassaladora comoção do momento, ergui meu copo e disse, com humildade:

— Bebo pelo Marechal Solano López.

Ele, o rosto abrasado, os olhos brilhando por trás das lágrimas, levantou seu copo, em correspondência ao meu gesto inesperado, e por sua vez me surpreendeu:

— Bebo pelo Duque de Caxias.

Não há dúvida, que se rasgaram os horizontes para dimensões ilimitadas, quando brasileiros saúdam Solano López e paraguaios homenageiam a Caxias, no coração da cidade de Assunção, mais de cem anos passados desde o fim de uma guerra que abalou o continente.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 3:

Discussão, em turno suplementar, do Substitutivo do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1976 (nº 1.214/75, na Casa de origem), que dispõe sobre a fabricação de detergentes não-biodegradáveis, nas condições que especifica, e dá outras providências, tendo

PARECER, sob nº 51, de 1980, da Comissão:

— de Redação, oferecendo a redação do vencido.

Em discussão o substitutivo, em turno suplementar. (Pausa.)

Não havendo oradores, declaro-a encerrada.

Encerrada a discussão, o substitutivo é dado como definitivamente adotado, nos termos do art. 318 do Regimento Interno.

A matéria volta à Câmara dos Deputados.

É o seguinte o substitutivo aprovado

Redação do vencido para o turno suplementar do Projeto de Lei da Câmara nº 51, de 1976 (nº 1.214/75, na Casa de origem).

Substitua-se o presente Projeto pelo seguinte:

Dispõe sobre a fabricação de detergentes não-biodegradáveis, nas condições que especifica, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º As empresas industriais do setor de detergentes somente podem produzir detergentes não-poluidores (biodegradáveis).

Art. 2º A partir da vigência desta Lei, fica proibida a importação de detergentes não-biodegradáveis.

Art. 3º O Ministério da Saúde não concederá novas licenças, ou prorrogação das atuais, de saneantes não-biodegradáveis.

Parágrafo único. A exposição à venda ou entrega ao consumo de produtos sem a licença de que trata este artigo constitui infração capitulada no Decreto-lei nº 785, de 25 de agosto de 1969, sujeitando-se o infrator ao processo e penalidades previstos nesse diploma legal, sem prejuízo das demais sanções penais.

Art. 4º Os rótulos dos produtos de que trata esta Lei conterão dizeres explícitos sobre o seu modo de usar e as cautelas necessárias, a fim de prevenir ou evitar casos de agravos à saúde.

Art. 5º Fica fixado o prazo de 3 (três) anos para adaptação das indústrias referidas no art. 1º às exigências desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 4:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1979 (nº 2.153/76, na Casa de origem) que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, tendo

PARECERES, sob nºs 61, 62 e 63, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça (exame solicitado pela Comissão de Legislação Social), pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável;

— de Legislação Social, favorável; e

— de Finanças, favorável.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

A matéria vai ao Arquivo, feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

E o seguinte o projeto rejeitado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 31, DE 1979

(Nº 2.153/76, na Casa de origem)

Altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 296 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 296. A remuneração da hora prorrogada será, no mínimo, trinta por cento superior à da hora normal e deverá constar do acordo ou do contrato coletivo de trabalho."

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 1, de 1980 (nº 2.017/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que autoriza a doação do terreno que menciona, situado no Município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 209, de 1980, da Comissão:
— de Finanças.

Em discussão o projeto. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à sanção.

E o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 1, DE 1980

(Nº 2.017/79, na Casa de origem)

De iniciativa do Senhor Presidente da República

Autoriza a doação do terreno que menciona, situado no Município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a doar, em nome da União, à Companhia Estadual de Silos e Armazéns, o terreno com área de 31.595,67 m² (trinta e um mil, quinhentos e noventa e cinco metros quadrados e sessenta e sete decímetros quadrados), dividido em lotes, delimitado pelas Ruas Almirante Barroso, Avenida General Lima Figueiredo, Uruguaí e Rodrigues Alves, no Município de Passo Fundo, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º O terreno a que se refere o art. 1º desta lei destina-se a instalações da donatária.

Art. 3º A doação efetivar-se-á mediante contrato, a lavrar-se em livro próprio do serviço do Patrimônio da União, tornando-se nula, sem direito a qualquer indenização e com a reversão do terreno, se a este for dada aplicação diversa da prevista no art. 2º desta lei, ou se ocorrer inadimplemento de cláusula contratual.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 6:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 48, de 1979, do Senador Humberto Lucena, que altera o art. 440 do Regimento Interno do Senado Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 66, 67 e 68, de 1980, das Comissões:
— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade;
— Diretora, contrário; e
— de Finanças, favorável.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 132, DE 1980

Nos termos do art. 310, alínea b, do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Resolução nº 48, a fim de que seja encaminhado ao reexame da Comissão Diretora.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1980. — Humberto Lucena.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento que acaba de ser lido.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Tem a palavra V. Exº

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Para justificar requerimento. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Encaminhei o presente requerimento à Mesa porque, pelo parecer emitido pela Comissão Diretora, da lavra do nobre Senador Dinarte Mariz, notasse, como já tive ocasião de dizer neste Plenário, que houve um equívoco na apreciação da matéria.

O nobre Senador Dinarte Mariz pensou que se tratava do mesmo estágio universitário que se realiza na Câmara dos Deputados, alegando, inclusive, que uma indicação sobre semelhante assunto já havia sido rejeitada pela Comissão Diretora. No entanto, o que se trata é da proposição de estágios nos serviços administrativos da Secretaria do Senado Federal.

Daí por que requeri o reexame desta proposição pela Comissão Diretora. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (Pausa.) Aprovado.

A matéria sai da Ordem do Dia para o reexame solicitado.

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Item 7:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 158, de 1979 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 1.203, de 1979), que autoriza o Poder Executivo a alienar à Empresa Reflorestadora Rio Branquinho Ltda. terras públicas no distrito agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), para implantação de um Pólo Agropecuário, tendo

PARECERES, sob nºs 1.204 a 1.207, de 1979, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: propondo o retorno da matéria à Comissão de Legislação Social, para correção de lapso; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto e da Emenda da Comissão de Legislação Social;

— de Legislação Social — 2º pronunciamento: apresentando Emenda de nº 1-CLS; e

— de Agricultura, favorável.

Em discussão o projeto e a emenda, em turno único.

Tem a palavra o nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Para discutir. — Sr. Presidente, Srs. Senadores: A Zona Franca de Manaus, instituída pelo Decreto 288, de 1967, inequivocamente se constituiu num trampolim para o pretenso desenvolvimento da Amazônia Ocidental.

O Governo, à época cheio das melhores intenções, regulamentou a lei que criou a Zona Franca de Manaus. Em 1967 houve a regulamentação da lei, que data de 1958, se não me falha a memória.

A Zona Franca de Manaus se instalou sem nenhuma ideologia, sem nenhum espírito glebário para o desenvolvimento, e partiu, a exemplo da macaúbação que sempre nos inspirou, instalando uma indústria de aparafusamento.

Seria perfeitamente justificável esse comportamento se, logo em seguida, depois de consolidada a fase de aparafusamento, tivesse a Zona Franca de Manaus se inspirado num vetor desenvolvimentista que atendesse às solicitações autênticas daquela gleba. No entanto, ela continuou, insistiu naquela tomada de posição primeira. Depois de críticas acerbas, entendeu de instalar na periferia de Manaus, um celeberrimo distrito agropecuário, que pudesse explicar o atendimento a uma vocação nativista para o desenvolvimento.

Ora, a SUFRAMA iniciou a instalação do projeto agropecuário em Manaus exatamente quando a SUDAM — órgão maior do desenvolvimento amazônico — já inspirado no fracasso dos projetos pecuários instalados na Amazônia oriental; a SUFRAMA desaconselhava e desautorizava a apro-

vação de novos projetos pecuários para toda a Amazônia. Contraria toda a experiência acumulada pela SUDAM, e outros órgãos científicos da área, ao tentar instalar um projeto agropecuário, exatamente depois que a SUDAM, inspirada nas informações de técnicas e experiências científicas na Amazônia, constata que a pata do boi representa um insulto à ecologia amazônica. Um ou outro bolsão, uma ou outra área basáltica poderia favorecer a instalação de uma pecuária que, assim mesmo, seria de subsistência e de suporte das adjacências.

Conclui-se, Sr. Presidente, que a Maioria nesta Casa, com o seu poder demolidor, de ganhar no plenário, deve se debruçar sensatamente, sobre a política que o seu Governo está adotando, inspirado na SUDAM, pois é a própria SUDAM, Srs. Líderes do Governo, do PDS, que decidiu, desde o início de 1978, jamais aprovar qualquer projeto pecuário para a Amazônia, a não ser que o exame da terra provasse uma vocação autêntica para a pecuária.

Os terrenos ao redor de Manaus, em volta de Manaus, são constituídos de latossolo, de laterita pura, não têm nenhuma vocação agropecuária, nem agrícola, quanto mais pecuária.

Portanto, essa negociação — isso se trata apenas de uma negociação imobiliária, pois se sabe perfeitamente que as metrópoles brasileiras tendem a um engorgitamento e a uma explosão demográfica, e todos os terrenos que estão na periferia das Capitais se valorizarão obviamente.

Essas terras são imprestáveis para a agropecuária. Temos áreas próximas de Manaus, como as Autazes e a várzea amazônica, na beira do Rio Amazonas, próprias para a pecuária de subsistência, para suporte de Manaus, nesta fase de incremento, com setecentos ou oitocentos mil habitantes. Portanto, nos arredores de Manaus não tem cabimento a instalação de nenhum polo agropecuário. É pura negociação, é transação para valorização e, daqui a 10 ou 15 anos, esses terrenos estarem valendo uma fortuna, e obtenção de incentivos fiscais e obtenção de empréstimos fáceis.

Peço à Liderança da Maioria nesta Casa que o rejeite, porque é o próprio Governo, é a própria SUDAM, é orientação da SUDAM que não autoriza mais projetos pecuários a não ser depois de um exame acurado; este projeto não foi submetido a este exame; a terra é latossolo, é laterita, não tem nenhuma vocação pecuária.

Acresce o seguinte: a SUDAM não está dando nenhuma prioridade, ela se dispõe a examinar mas não se compromete; de 300 e tantos projetos pecuários aprovados pela SUDAM, apenas uma minoria localizada em trechos com solo vacacionado para pasto, conseguiu frutificar, os demais estão insolventes, oneraram a Nação, serviram apenas para desviar recursos que deveriam ter sido orientados para outra área mais prioritária da Amazônia.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, falo com conhecimento de causa: não se justifica a alienação dessas terras, não há razão para isso, não há motivo. O celeberrimo distrito agropecuário instalado pela SUFRAMA não tem justificativa, está localizado em terras áridas, sáfras, com teor de acidez e de alumínio de difícil controle. É possível criar gado nesta área se houver uma correção que será antieconômica, como também é possível plantar tomate na Gronelândia, Sr. Presidente.

De forma que aqui eu deixo o meu apelo, o meu apelo à Liderança do PDS nesta Casa, que obedece à orientação do Governo e a orientação do Governo da Amazônia é exatamente repudiar os projetos pecuários e orientar os recursos para outras áreas prioritárias e não para esta forma de negociação que só tem um objetivo: é imobilização.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Ouço V. Ex^e, com muita honra.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB) — Na Comissão de Legislação Social votei, como membro daquele órgão técnico, com restrições, inclusive porque não havia nada no processo que esclarecesse, de acordo com a legislação, se há ou não posseiros fixados nessas terras a serem alienadas.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Não, posseiros não há.

Porém, o problema é ainda maior: é que as terras são imprestáveis, totalmente imprestáveis. Eu cito um exemplo, Sr. Presidente, que me vem de memória, de muitos que quebraram a cara: o de um pecuarista de tradição na área, chamado José Nascimento. Todos os Srs. que já foram a Manaus e vislumbraram o Aeroporto Internacional não ignoraram que, do lado daquele rio que bordeja o Aeroporto, há uma área totalmente calva. Naquela área, um pecuarista de várzea tentou criar gado e perdeu uma fortuna. Pelo fato de a terra sustentar uma árvore de 40 metros de altura, ele supunha, na sua improvisação, no seu empirismo, que uma terra que sustenta uma árvore de 40 metros pudesse sustentar, também, um pasto; mas, na Amazônia é diferente.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Verificou que ovelha não é para mato, como se diz no Rio Grande do Sul.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Exato. A terra não se presta para pecuária, porque a floresta amazônica não vive do solo, Srs. Senadores. Isto já foi reconhecido — é a própria Dr^a Clara Pandolfo, da SUDAM, quem reconhece que a maioria da floresta amazônica vive de si mesma, de uma reciclagem, de um feedback intenso, da chuva e do que a chuva lixivia e traz, não é do solo. Então, o distrito agropecuário, atrás de Manaus, não se justifica, uma transação em torno de 15 mil hectares nesta área, para fins agropecuários, não se justifica!

O SR. MENDES CANALE (PP — MS) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Com muita honra, nobre Senador. Ouço o parte de V. Ex^e

O SR. MENDES CANALE (PP — MS) — Quero lembrar ao nosso ilustre Senador Evandro Carreira a visita que fizemos ao Projeto Jari, e V. Ex^e estava presente, quando visitamos a área da SUFRAMA. No Jari, a informação que nós tivemos, pelo tempo e experiência que eles adotaram, inclusive, na parte da criação de gado, foi que a formação de pastagem era realizada debaixo dos pinus que plantavam, para impedir a erosão. Uma das perguntas que fizemos era, se o terreno erosivo, naquela área, poderia suportar um desmatamento para a formação de pastagem pura e simples. A informação que obtivemos dos técnicos do Jari foi de que, no terreno acidentado, em áreas acidentadas, não era possível que se fizesse o desmatamento para a simples formação de pastagem. E nós tivemos a oportunidade de verificar que lá na área da SUFRAMA, onde há dois projetos agropecuários, com o desmatamento que eles fizeram para a formação de pastagens, sem que estivessem abrigadas por árvores, a erosão se iniciava. Logo, inclusive, a formação de pastagem nesta área, acreditamos nós que ela não tem condições de vigorar.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Exatamente, ilustre Senador Mendes Canale, V. Ex^e traz a autoridade de Presidente da Comissão de Assuntos Regionais do Senado e participou daquela vila geatura até Jari, onde constatou este fato. Foi informação dos técnicos do Jari de que o pasto não podia se fixar, estavam fazendo uma experiência, consorciando o pasto com o pinus, isto é, plantando o pasto debaixo de pinus, porque talvez assim a copa dos pinus detivessem o impacto pluviométrico para não haver a lavagem do solo, a lixiviação.

Sr. Presidente, na Amazônia acontece coisa *sui generis*. O problema amazônico não é um problema econômico; é um problema biológico.

A existência dos chamados extrametabolitos, os quais são enzimas anti-corpos, substâncias eliminadas pela microflora e microfauna existente nesta biomassa superficial, onde acontece a reciclagem intensa. São substâncias que atuam até no crescimento da árvore e no equilíbrio biológico da área.

Esse húmus, não pode ficar exposto ao sol ardente que é biocida. O sol ardente de 40° da Amazônia é biocida, ele mata esses microorganismos e desativa ou superativa os extrametabolitos e a pecuária na Amazônia destrói o dossel, a copa das árvores que agasalham esse laboratório *sui generis*. E o Governo sabe disso! Tanto sabe que a SUDAM suspendeu a aprovação de projetos pecuários na Amazônia a partir de 1978.

É exatamente isto que peço à ilustre liderança desta Casa, à Maioria, que tem poder de decisão que evite, evite mais esta negociação que há de prejudicar, prejudicar o próprio Governo, a própria política do Governo. É o Governo que está adotando esta política. O Governo está se orientando na Amazônia para outros setores que não são a pecuária. O Governo reconheceu — e nisso deu uma demonstração de compreensão e de grandeza — que a Amazônia não tem vocação pecuária; são outras as suas vocações.

Deixo o meu apelo aos ilustres patriotas do Governo e da Maioria. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Passos Pôrto) — Continua em discussão o projeto.

Concedo a palavra ao nobre Senador José Lins.

O SR. JOSE LINS PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTRE-GUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Continua em discussão o projeto e a emenda. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira discuti-los, declaro-a encerrada.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 158, DE 1979

Autoriza o Poder Executivo a alienar à empresa Reflorestadora Rio Branquinho Ltda., terras públicas no Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), para a implantação de um pólo agropecuário.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a alienar terras públicas no Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA) à empresa Reflorestadora Rio Branquinho Ltda., para a implantação de um pólo agropecuário em condições de satisfazer demanda de terras para a execução de projetos e propiciarem o aproveitamento racional dos recursos naturais, gerando produção de alimentos em escala correspondente às necessidades de consumo, possibilitando a substituição gradativa de importações, e a produção de matérias-primas exportáveis para a indústria.

Art. 2º A alienação da área referida no artigo precedente será efetivada mediante promessa de compra e venda, com cláusula resolutiva que condicione a lavratura da Escritura de Compra e Venda ao fiel cumprimento do cronograma físico-financeiro da execução do projeto.

Parágrafo único. A cláusula resolutiva poderá ocorrer, ainda, se a empresa não iniciar a implantação do projeto no prazo de um ano contado da data da Escritura de Promessa de Compra e Venda ou se se verificar paralisação das atividades de implantação do mencionado projeto, ficando a SUFRAMA com o direito de ser reintegrada na posse da área, e proceder a nova alienação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Passa-se à votação da emenda.

Os Srs. Senadores que aprovam permaneçam sentados. (Pausa.)
Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É a seguinte a emenda aprovada

EMENDA Nº 1-CLS

Dê-se ao artigo 1º do Projeto de Resolução nº 158, de 1979, desta Comissão, a seguinte redação:

"Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a alienar uma área de 15.000 ha (quinze mil hectares) de terras públicas no Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), à empresa Reflorestadora Rio Branquinho Ltda., para a implantação de um pólo agropecuário em condições de satisfazer a demanda de terras para a execução dos recursos naturais, gerando produção de alimentos em escala correspondente às necessidades de consumo, possibilitando a substituição gradativa de importações, e a produção de matérias-primas exportáveis para a indústria."

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 8:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 19, de 1980 (apresentado pela Comissão de Legislação Social como conclusão de seu Parecer nº 197, de 1980), que autoriza a alienação de terras públicas no distrito agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA, tendo

PARECERES, sob nºs 198 e 199, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, com voto vencido, em separado, do Senador Leite Chaves; e
— de Agricultura, favorável.

O Sr. Humberto Lucena (PMDB — PB) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, pela ordem.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB — PB. Pela ordem.) — Sr. Presidente, eu deveria ter levantado essa questão de ordem no item anterior, mas como já havia sido iniciada a discussão, que aliás não chegou a terminar, porque V. Exº imediatamente pôs a matéria em votação, deixei para argüi-la agora, perante V. Exº. É que nos avulsos distribuídos não foi incluída a Mensagem do Senhor Presidente da República, acompanhada da respectiva Exposição de Motivos.

Ora, diz o art. 154 do Regimento Interno, textualmente:

"Todo parecer deve ser conclusivo em relação à matéria a que se referir, podendo a conclusão ser:

- e) pela apresentação de:
I — projeto."

É claro, portanto, que os pareceres têm que ser anexados à matéria, para reconhecimento da Casa.

Aliás, eu já tive ocasião de suscitar essa questão, mas a Mesa não me deu ouvidos.

Como o avulso desta nova proposição que V. Exº agora anuncia, também não contém a Mensagem e a Exposição de Motivos do Senhor Presidente da República, eu sugiro a V. Exº que a matéria seja retirada da Ordem do Dia, para distribuição de novos avulsos, porque nós não podemos votar um projeto de resolução que se refere a uma Mensagem, a uma Exposição de Motivos que não conhecemos. (Muito bem!)

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira, para uma questão de ordem.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM. Para questão de ordem.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

O item 7 fala em discussão em turno único e não fala em votação. Exatamente por carência desse parecer, acreditei que fosse haver apenas a discussão e a votação, razão pela qual, não tomei uma providência que me parecia cabível logo após a votação.

Então levanto essa questão de ordem, se a matéria do item anterior, não pode ou não deve sofrer o mesmo trâmite exigido pelo ilustre Senador Humberto Lucena, por carência desse parecer?

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Nobre Senador, apesar de ser matéria vencida, devo informar a V. Exº que à discussão segue-se normalmente a votação. Nós seguimos realmente esse ritmo e até paramos, num certo momento, porque tivemos a impressão de que o Senador Jarbas Passarinho desejava usar da palavra. Esperamos e S. Exº não usou da palavra, e nós então votamos e encerramos a matéria.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra a V. Exº pela ordem.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS. Pela ordem.) — O nobre Senador Jarbas Passarinho estava de pé, solicitando a palavra. Eu estava atento ao discurso que S. Exº ia fazer. Mas ele estava de pé, solicitando a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Exato.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Eu estava atento, para ouvir o pronunciamento de S. Exº, para firmar convicção.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Mas, acontece que S. Exº desistiu da palavra, então, encerrei a matéria. S. Exº olhou para mim e desistiu. O nobre Senador Jarbas Passarinho está presente e poderá confirmar que olhei para o Senador, parei, e S. Exº desistiu da palavra, nobre Senador Paulo Brossard. Assim, encerrei como era normal.

É o que tenho a informar a V. Exº.

A questão que V. Exº levantou está perfeitamente informada.

Agora informo ao nobre Senador Humberto Lucena. O Regimento, nobre Senador, diz o seguinte:

"Todo parecer deve ser conclusivo em relação à matéria a que se referir, podendo a conclusão ser pela aprovação total ou parcial".

Mas V. Exº vai verificar que termina pela apresentação do projeto. No § 2º, V. Exº verifica que nas hipóteses dos itens 1, 2 e 3 da alínea e, o parecer é considerado justificação da proposta apresentada".

Então, segue um ritmo normal. Não tínhamos outro caminho. É a marca normal pelo Regimento. O parecer da Comissão esclarece.

De maneira que, com relação à matéria vencida, é o caminho normal a seguir e tem sido seguido pelas Mesas ou por aqueles que presidem no momento a sessão.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — V. Ex^e está com a palavra, nobre Senador.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Insisto com a questão de ordem, porque não considero matéria vencida uma vez que a orientação da Mesa tem que ser explícita.

Não sou obrigado a adivinhar que depois da discussão ainda teria votação. Isto deveria estar explícito aqui.

É natural, que empós a discussão, eu até me ausentasse, na certeza de que não haveria votação, ela seria em outra oportunidade.

A minha questão de ordem tem razão de ser e a votação está prejudicada, porque ela não está esclarecida aqui, nos avulsos distribuídos. Ela não é explícita.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Nobre Senador, V. Ex^e concluiu a questão de ordem?

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Devo informar a V. Ex^e que é ritmo normal. Terminada uma discussão, automaticamente segue-se a votação. Então, é apenas o que tenho a informar a V. Ex^e. Sendo que isso, eu queria que o nobre colega me perdoasse, e até colaborasse com a Mesa, porque é uma rotina normal. Mas, V. Ex^e está com a palavra.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Meu ilustre Presidente, eu pretendo colaborar. Não posso colaborar com o que é injusto e o que não é esclarecedor, quando o avulso é exatamente para orientar o Senador, é para orientar o Plenário.

Aqui fala em discussão.

Item 7: “Discussão em turno único do Projeto de Resolução nº 158, de 1979...”

Não fala em votação. Não diz que haveria votação. Então, eu me achei no direito de não dar atenção e, na suposição de que o ilustre Líder da Maioria fosse falar, eu dei atenção ao ilustre Senador Saldanha Derzi. Deixei de pedir verificação, porquanto seria uma incongruência da minha parte não pedir verificação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — V. Ex^e concluiu?

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Sim, eu vou pedir agora, depois de ter passado essa negociação de 15 mil hectares.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Nobre Senador, lamentavelmente isto é uma rotina que já se segue há longos anos no Senado. Acredito, até, que V. Ex^e possa ter razão, mas no momento o humilde colega que está presidindo esta Casa está, apenas, seguindo uma tradicional rotina da Casa.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Eu comprehendo, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Pois bem, lamentavelmente é uma matéria vencida, votada e não tenho nada mais a fazer sobre o assunto.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Sr. Presidente, comprehendo, quero lavrar o meu protesto e pedir a V. Ex^e que, doravante, insira a palavra votação na orientação que nos dá através do avulso, do contrário é melhor nem haver orientação e sequer publicação dos avulsos.

A orientação deve ser clara e expressa: depois da discussão em turno único haverá votação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Apenas para concluir, nobre Senador, o art. 335, do nosso Regimento, diz:

“A votação realizar-se-á imediatamente após a discussão, se este Regimento não dispuser noutro sentido.”

Quer dizer, às vezes, as Presidências têm seguido, realmente, o que o nosso Regimento diz. De forma que V. Ex^e levantou uma questão simpática, mas V. Ex^e terá que tomar outro encaminhamento.

Peço a V. Ex^e que considere porque com esta explicação sobre o Regimento é matéria encerrada.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Não. Sei que contra a força não há resistência.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Mas, não há força, estou preso à rotina e ao Regimento.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Meu ilustre Presidente, a minha questão é exatamente para dizer à Mesa, que se ela tem a pre-

tensão de orientar o Plenário, então que o faça por inteiro e não a prestação, ela não precisa admitir *ab initio*, que o Senador saiba de cor o Regimento Interno.

Se a intenção desse avulso é orientar, que oriente por completo e não pela metade e para tanto o avulso deveria dizer que, depois da discussão, vem a votação, não é justo ficar subentendido.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Nobre Senador, para colaborar com V. Ex^e V. Ex^e poderia fazer disso uma proposição e encaminhar à Mesa que eu levaria, realmente, a uma reunião da Mesa para que fosse discutido. É o máximo que posso fazer pela atenção que me merecem todos os Srs. Senadores e V. Ex^e.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Pois não. Eu ficarei de dedo no gatilho, constantemente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — V. Ex^e pode encaminhar uma proposição que, assim, evitaremos isso no futuro.

Em discussão o Projeto de Resolução nº 19/80, lido anteriormente. Não sei se os Srs. Senadores desejam que o projeto seja lido novamente. Vejo que não.

Com a palavra V. Ex^e para discutir o Projeto nº 19/80.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Não. Eu não pedi a palavra. Eu estou de dedo no gatilho para pedir verificação de votação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa)

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto permaneçam sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Peço verificação de *quorum*.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — V. Ex^e será atendido, de acordo com o Regimento.

Solicito aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Vamos repetir a votação, por ter ocorrido defeito no painel eletrônico.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Sr. Presidente, peço a palavra para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Com a palavra o nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Sr. Presidente, mais uma vez recorro à Mesa no sentido de acabar com a votação eletrônica, ela não tem nenhuma credibilidade, a prova está aí. É preciso alguém com grande experiência eletrônica para apertar esses botões. Não funciona, e ninguém sabe se isso pode ser até manipulado, ninguém sabe.

A votação, Sr. Presidente, é aquela chamada nominal, esta é que é votação crêdula.

Quero que se registre o meu protesto. Não há credibilidade na votação eletrônica. Já inúmeras vezes constatou-se isto, aqui, que não há confiabilidade nesse painel.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Nobre Senador, lamentavelmente V. Ex^e está com razão. Registrhou defeito, por isso a chamada será nominal.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Para uma questão de ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho.

O SR. JARBAS PASSARINHO (PDS — PA) — Líder da Maioria, Para questão de ordem. Sem revisão do orador.) — Perdoe-me V. Ex^e, mas a forma pela qual está sendo dada a decisão ao caso, parece-me que gerará, aqui, jurisprudência, e absolutamente a Liderança da Maioria não concorda com isso. Se o nobre Senador pelo Amazonas acha que o processo tecnicamente é falível e os homens que aqui estão não são dignos de confiança, então S. Ex^e terá outro recurso, não aquele de impedir que possamos votar conforme o Regimento Interno do Senado recomenda. Essa é uma votação por painel ele-

trônico, quando o nome de cada um de nós aparecerá lá. E se houver qualquer possibilidade de fraude, que é o que está implícito no pensamento de S. Ex^a, que se recorra através do documento final do computador.

De maneira que não me parece, de modo algum, Sr. Presidente, que se possa, desde logo, admitir que a votação eletrônica deva ser abandonada, porque um Senador da República acredita que o processo não é merecedor de crédito e que seus companheiros também não o são.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Nobre Líder, devo informar a V. Ex^a porque me foi comunicado pelos responsáveis pelo serviço que esse painel estava com defeito. Neste momento, chega um funcionário aqui e diz que já está funcionando. Assim, a votação será feita pelo sistema eletrônico. O defeito aconteceu porque um dos Srs. Senadores, antes que a Presidência solicitasse seu voto, apertou um botão. Foi essa a causa do defeito explicada pelo funcionário.

Peço aos Srs. Senadores que ocupem os seus lugares para se iniciar a votação.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Sr. Presidente, V. Ex^a comprovou que o processo técnico não merece credibilidade. V. Ex^a constatou e confirmou que há minutos não estava funcionando e acaba de reafirmar que talvez a pane ocorreu pelo fato de alguém ter apertado o botão, antes da ordem dada pela Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Mas isso é comum, nobre Senador?

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Mas, ilustre Presidente, como é que V. Ex^a, como é que a Mesa pode controlar 120 tantas mãos debaixo de uma mesa, dentro de uma gaveta, para não apertar na hora apropriada? Convenhamos, nobre Senador, não há credibilidade, não há confiabilidade.

Eu não estou imputando a qualquer Senador a possibilidade de manipular essa geringonça, mas esse painel essa tecnologia, esse troço, não é controlado por nós. Nós Senadores não temos conhecimento técnico. Conclui-se que ficamos à mercê de um funcionário, ou de alguém interessado ou terceiros interessados que podem adulterar a votação.

Sr. Presidente, não há credibilidade para esse sistema eletrônico de votação. O Senado da República não pode ficar sujeito a um aparelho que sofre pane constantemente e que fica à mercê do aperto de botão, antes da ordem de V. Ex^a.

Não é admissível que as votações no Senado fiquem sujeitas a um aparelho inconsistente, desacreditado.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Nobre Senador, vamos iniciar a votação. O que se dá, e apenas para concluir, é que o Senador levantou a questão de que o aparelho não merecia credibilidade, não são os Srs. Senadores. Mas a verdade, Sr. Senador, é que o defeito já foi sanado e o aparelho já está funcionando.

Solicito aos Srs. Senadores que votem.

O SR. EVANDRO CARREIRA (PMDB — AM) — Sr. Presidente, voto sob protesto. Quero que registre o meu protesto. Voto sob protesto.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Será colocado em ata.
Os Srs. Senadores podem votar. (Pausa.)

(Procede-se à votação.)

VOTAM "SIM" OS SRS. SENADORES:

Aderbal Jurema — Alexandre Costa — Almir Pinto — Amaral Peixoto — Bernardino Viana — Dirceu Cardoso — Eunice Michiles — Helvídio Nunes — Henrique de La Rocque — Jarbas Passarinho — João Lucio — José Guiomard — José Lins — Jutahy Magalhães — Lenoir Vargas — Lomanto Júnior — Luiz Cavalcante — Mendes Canale — Moacyr Dalla — Murilo Barbaró — Passos Pôrto — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Tarso Dutra — Vicente Vuolo.

VOTAM "NÃO" OS SRS. SENADORES:

Alberto Silva — Evandro Carreira — Evelásio Vieira — Franco Montoro — Gilvan Rocha — Humberto Lucena — Itamar Franco — Marcos Freire — Nelson Carneiro — Pedro Simon — Teotônio Vilela.

ABSTÉM-SE DE VOTAR OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Mauro Benevides.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Votaram SIM 25 Srs. Senadores; NÃO, 11 Srs. Senadores; ocorrendo 2 abstenções. Está aprovado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 19, DE 1980

Autoriza a alienação de terras públicas no Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus — SUFRAMA.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo Federal autorizado a alienar terras públicas no Distrito Agropecuário da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), em área total de 8.920 ha (oitocentos e novecentos e vinte hectares) à empresa Oriente Agropecuária Ltda., obedecendo aos limites que seguem:

“NORTE (M1, M2, M3, M4) — Uma linha quebrada com início no Km 5,5 da estrada ZF-9, pela sua margem direita e término a 100 metros da margem direita do rio Urubu, composta dos seguintes segmentos: M1, M2 — 6.000 metros, M2, M3 — 500 metros e M3, M4 — 7.800 metros seguindo o azimute de 66°11’;

SUL (M5, M6) — Uma linha reta de 13.100 metros seguindo o azimute de 279°11’, com início a 100 metros da margem direita do rio Urubu e coincidente com a linha limite sul do Distrito Agropecuário de Manaus;

LESTE (M4, M5) — Uma linha quebrada numa extensão total de 17.000 metros, paralela à margem direita do rio Urubu e a 100 metros de distância desta mesma margem; e

OESTE (M6, M1) — Uma linha reta de 5.000 metros seguindo o azimute de 332°41’, com início no limite sul do Distrito Agropecuário de Manaus e término a 70 metros do eixo da estrada ZF-9, no seu Km 5,5.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Item 9:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 20, de 1980 (apresentado pela Comissão de Economia, como conclusão de seu Parecer nº 238, de 1980), que autoriza o Departamento Municipal da Habitação — DEMHAB, da cidade de Porto Alegre (RS), a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 606.098.080,00 (seiscentos e seis milhões, noventa e oito mil e oitenta cruzeiros), tendo

PARECER, sob nº 239, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES — Para discutir o projeto. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, com a inquietante perspectiva da situação econômico-financeira nacional, todas as vezes, todos os dias, todas as sessões, em que o Senado Federal tem oportunidade de votar pedidos de empréstimo solicitados pelo Senhor Presidente da República, todas as vezes essa inquietação cresce no meu espírito e no meu coração. Todos sabemos que a preocupação do Senhor Presidente é o combate à inflação e ficamos surpresos e até perplexos, quando na pauta de nossos trabalhos, dois, três pedidos de empréstimo tem o Senado de aprovar em todas as sessões.

Já disse aqui e vou repetir e repeti-lo até o fim do meu mandato: o Senhor Presidente João Figueiredo com o Senhor ex-Presidente Ernesto Geisel, nesses dois últimos anos e nesses dois últimos meses, já solicitaram autorização para empréstimos no volume de 42 bilhões de cruzeiros.

Este volume, esta massa de dinheiro acresce o meio circulante. Isto é o “abc” de Economia. Este volume aumenta o meio circulante que já é grande. Este Governo já bateu o recorde de emissão, o recorde de deficit, o recorde de deficit da Balança de Pagamentos, está batendo o recorde de inflação. E este é o mais perigoso, o recorde de inflação. Os Srs. Ministros falam nas reuniões oficiais que a inflação está batendo todos os recordes e, acrescida, Sr. Presidente, a deste mês, ela já oraça por 86%, no último ano, quer dizer, nos 12 últimos meses.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Com prazer.

O Sr. Evandro Carreira (PMDB — AM) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, V. Ex^e tem toda a razão. E V. Ex^e, com seu comportamento, ressalta a incongruência, a contradição do comportamento do Governo. Vejamos: o Governo decreta o imposto sobre operações financeiras, prejudicando orçamentos já estabilizados, e, principalmente, prejudicando essa área que o Líder do Governo, José Lins, diz que se quer desenvolver, que se quer amparar, que é a Amazônia Ocidental. Prejudica a Zona Franca de Manaus.

Ora, se a Zona Franca tem isenção para importar — numa quota fixa de 450 milhões de dólares — por que, então, onerar essa importação com o imposto de 15%? O que quer dizer, tirar o poder de competitividade da Zona Franca. Mas, em contrapartida, manda-se para cá projeto dessa natureza, injetando, como V. Ex^e disse com muita sabedoria, 42 bilhões de cruzeiros no meio circulante inflacionado.

O Governo está desarrornado. Comprova-se, aí, o desarrorno, o desencontro do Governo. Como, então, ele quer deter a inflação e injeta dinheiro? Depois garroteia o processo de desenvolvimento de uma economia nacional já garroteada já sangrada, com o Imposto de Operações Financeiras? Não há explicação. Há uma incongruência, há uma contradição notória nisso.

A Zona Franca de Manaus, está desesperada, está em alvoroço; não se sabe o que fazer, porque ao pagar 15%, a mercadoria vai custar a mesma coisa em São Paulo. Quem irá para a Zona Franca? Qual o estímulo, qual o incentivo à Zona Franca de Manaus, com esse ônus de 15% do Imposto de Operações Financeiras?

Mas, meu ilustre Senador, como é difícil falar a ouvidos moucos! Que coisa! É o mesmo fato com relação à nossa Amazônia, a quererem meter a pata do boi, quando o nosso boi lá é o peixe-boi, é a proteína aquática. Seria o mesmo que exigir para o lapônio, como o homem da Groenlândia, do Pólo Norte, que se alimenta da foca obrigá-lo a criar gado.

Vamos acabar com essa macaqueação. Cada região nossa tem uma vocação. V. Ex^e trabalha diuturnamente nesta Casa, lutando para que o Governo acorde para essas contradições. Será possível que o Governo não está vendo que tudo isso é uma amostragem, no painel, de que a coisa não está certa e, não estando certa, pode ir para o beleléu, pode ir para o brejo? Muito obrigado.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Agradeço o aparte de V. Ex^e, altamente estimulante ao nosso argumento.

Sr. Presidente, são tais e quais esses pedidos diários, diuturnos, em toda sessão, que já ultrapassamos a quota dos 42 bilhões de cruzeiros, nestes dois anos. Até, Sr. Presidente, me ocorre, com o caso brasileiro, uma leitura, que vou recordar à Casa:

Houve um rei, na antiguidade, chamado Mitridates que teve notícia, de que seria envenenado pela sua corte usando-se um víbora, um escorpião ou um animal qualquer. O que fez Mitridates? Treinou seu corpo à receptividade do veneno; treinou, fazendo-se morder pelas víboras, fazendo-se picar pelos escorpiões, por todos os animais venenosos do seu tempo, até que acostumou seu organismo ao veneno e se tornou imune à picada da cobra e à picada do escorpião. Chama-se isso o mitridatismo. Em química, em biologia, em medicina e até em economia, é o mitridatismo. Chega-se à insensibilidade pelo treinamento reiterado de doses gradativas de veneno a que se submete o organismo. O Brasil está chegando a isso.

Sr. Presidente, está armado o imenso palco, neste imenso palco o espetáculo está em curso. Milhares de participantes estão vivendo esta hora estarcidora. O País, Sr. Presidente, ou a Nação, já está chegando à insensibilidade, à saturação, ao mitridatismo econômico; não sente mais doses inflacionárias. Estamos a 86% e esperando 100%, para bater o recorde de inflação, já batida neste primeiro semestre. Chama-se a isso mitridatismo econômico-financeiro.

Sr. Presidente, há uma coisa: pode faltar tudo; podemos chegar à insensibilidade; mas, quando faltar o pão, o espetáculo pode mudar para uma tragédia. O que se vê e o que se contempla, neste País, é um ar de gangrena. Fala-se que se combate a inflação e remetem-se para a Casa pedidos de autorização de empréstimos, de Estados e Municípios. E o Sr. Ministro diz o seguinte; o Sr. Ministro Delfim Netto, sangrando em saúde, sangrando em sabedoria, o Primeiro-Ministro deste País e conduzindo-o para a salvação e para a vitória. Hosanas ao Sr. Delfim Netto! Mas, é ele próprio quem diz aqui, Sr. Presidente, a respeito de inflação, estas palavras que estarrecem a Nação, estarrecem a mim!

“Delfim manda Estados controlarem gastos”. Ele mandando os Estados controlarem gastos, Sr. Presidente! E, mais aqui embaixo:

“Lembrou ainda que se forem realmente atendidos os pedidos de financiamento no exterior, atualmente em torno de 11 bilhões de dólares, solicitados pelas empresas estatais e pelo Governo, os cru-

zeiros que serão gerados pelo Banco Central, na conversão de tal somma, produzirão uma inflação de aproximadamente 180% e não 50 ou 60%, como se previa”.

Precisamos compreender que continuar nessa linha é impossível. Não sou eu que estou dizendo, aqui na tribuna do Senado, Sr. Presidente; ...

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — ... é o Ministro Delfim Netto, Primeiro-Ministro deste Governo. É ele quem diz, lá fora, numa reunião com o Secretário de Estado.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — V. Ex^e se equivoca. O Primeiro-Ministro é o Ministro da Justiça, porque foi o primeiro a ser nomeado e referenda o ato de todos nós.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Bom. É apenas um erro de cronologia. Mas, o Primeiro-Ministro é o Ministro Delfim Netto, que é quem vai salvar o País, vai repetir o milagre brasileiro.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Vai salvar?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Vai repetir o milagre brasileiro. E tenho para mim, nobre Senador, sem desmerecer-lo, — longe de mim isso — que a música vai acabar e não mais vai se repetir o milagre brasileiro. E, festa acabada, músicos a pé. Sim, música acabada, músicos a pé.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — V. Ex^e me permite um novo aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Pois não.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Gostaria de fazer um apelo a V. Ex^e, porque de outras vezes V. Ex^e me tem brindado com apelos que acho que cem por cento deles foram atendidos.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — V. Ex^e tem autoridade moral aqui na Casa que todos nós acatamos.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Isso é bondade de V. Ex^e

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Conquistada.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Muito obrigado. Mas a posição de V. Ex^e é conhecida e não é isolada e membros da Maioria também têm posição semelhante à de V. Ex^e, tanto que aqui já propusemos à Minoria que o Senado se estruturasse, se instrumentasse, particularmente através da Comissão de Economia, para que o nosso voto nesses empréstimos fosse dado com maior conhecimento de causa. Mas V. Ex^e sabe que até aqui, já nesta legislatura, temo-nos baseado nas informações da área econômica do Governo e temos, em geral, votado a favor, independentemente das Bancadas. De maneira que se a posição do ilustre Senador, que tanto respeitamos, for de molde a aproveitar uma oportunidade em que os Senadores se tenham retirado do Plenário, a mim me parece, *data venia*, que a solução final de não aprovação por falta de *quorum* significará uma injustiça relativa, porque, ainda ontem, aprovamos projetos com a votação indiscriminada dos membros das quatro Bancadas aqui existentes — duas delas unipessoais, mas as quatro Bancadas. Então, neste caso, em regra fazemos uma ressalva da nossa posição, mas votamos. E era o apelo que faria a V. Ex^e, porque no momento está pendente de votação um projeto de empréstimo à Prefeitura de Porto Alegre, que é o que estamos discutindo e, em seguida, um do Estado do Maranhão. Como os Senadores do Maranhão não estão contrários ao empréstimo, como aqui já fizemos de outra vez, os Senadores do Paraná, onde a maioria pertence à Oposição, dois Senadores de Oposição para um de Governo, agora, três, então, se os Senadores daquele Estado estão de acordo, nós votamos a favor. Lembro a V. Ex^e a posição altamente nobre, como sempre, do Senador Alberto Silva ainda no ano passado. S. Ex^e protestou, com muita razão, porque não havia o acompanhamento do projeto, sequer, do empréstimo em relação à forma pela qual aquele empréstimo seria utilizado e uma vez dadas explicações verbais a S. Ex^e. S. Ex^e retirou a objeção e fez o seu protesto, mas não prejudicou o seu Estado. Sei que V. Ex^e não prejudica ninguém.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Agradeço o aparte de V. Ex^e. V. Ex^e sabe que cabou de guerra como sou, a minha corneta nunca tocou retirada. Eu permaneço em plenário, nunca fui líder e até o fim do meu mandato não tenho essa possibilidade de ser líder, mas nunca tocara em retirada. Manter-me-ei aqui no Plenário e peço que todos votem o projeto que estamos discutindo.

O Sr. Alberto Silva (PP — PI) — Permitte V. Ex^e um aparte? (Assentimento do orador.) Nobre Senador, apenas para dar um testemunho a V. Ex^e

de que, realmente, nesta Casa, V. Ex^e se tem mantido numa posição em defesa daquilo que V. Ex^e considera como sendo algo que inflaciona o País e palavras repetidas do Ministro Delfim Netto. Quero aproveitar a oportunidade para agradecer ao nobre Líder Jarbas Passarinho a referência a minha posição em relação ao Piauí, e dizer o seguinte, que acho que a Casa, a nossa Comissão de Economia poderia estudar uma forma em que esses empréstimos talvez pudessem partir de dentro do próprio País, de recursos em cruzeiros. Os Estados teriam dinheiro em tempo recorde e útil e a Nação não ficaria em dificuldades, como cita o Ministro Delfim Netto. Gostaria de sugerir, inclusive, ao nobre Líder da Maioria que propuséssemos esta forma; que o Congresso estudasse uma maneira de que esses empréstimos aos Estados e municípios pudessem ser feitos em cruzeiros e não em dólar. Era o aparte que eu queria dar a V. Ex^e que com muito brilho defende essa tese nesta Casa.

O SR. DIRCEU CARDOSO (ES) — Agradeço o aparte de V. Ex^e justo, como sempre uma intervenção alta e que nos anima no nosso debate.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, diz aqui o ex-Presidente do Banco Central que, hoje, é Ministro da Fazenda: "a inflação será atacada em quatro setores". Mas é uma quinta coluna esta que vem para aqui em pedidos de empréstimos... É hilariante! Lá eles combatem em quatro setores, mas o quinto setor, Sr. Presidente, é que deveriam combater e não combatem e remetem para aqui 42 bilhões de cruzeiros, nestes dois anos, com o aumento do meio circulante inflacionando a inflação.

Assim, Sr. Presidente, em que pese a minha admiração pelo Rio Grande do Sul, os três Senadores do mais alto porte que temos nesta Casa, a começar pelo nobre Senador Paulo Brossard, pelo nobre Senador Pedro Simon e pelo nobre Senador Tarso Dutra, que já ocupou posições de relevo e destaque na vida pública brasileira, em que pese a nossa admiração por estes 3 homens, pelo Rio Grande cheio de História, o Rio Grande trepidante de vida republicana, trata-se de Estado rico, como são os Estados do Paraná, Santa Catarina, São Paulo, Rio de Janeiro, Estados industriais que vivem usufruindo vantagens de nós, Estados pobres. Assim, Sr. Presidente, apesar desses 3 elementos destacados aqui, continuo contra o empréstimo ao Município de Porto Alegre, a grande Cidade de Porto Alegre, o grande município sulino e mantenho o mesmo ponto de vista contra o empréstimo ao Município de Porto Alegre, porque é altamente inflacionário. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Item 10: Continua em discussão o projeto.

Se nenhum dos Srs. Senadores quiser fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado com voto contrário do Sr. Dirceu Cardoso.

O projeto irá à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Item 10:

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 21, de 1980 (apresentado pela Comissão de Finanças, como conclusão de seu Parecer nº 240, de 1980), que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30,000,000 (trinta milhões de dólares) destinada a financiar projetos integrados de produção agropecuária, tendo

PARECER, sob nº 241, de 1980, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

Em discussão o projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-lo, declaro encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam permanecem sentados. (Pausa.)

Aprovado, contra o voto do Sr. Senador Dirceu Cardoso.

A matéria vai à Comissão de Redação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Item 11:

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 299, de 1979, do Senador Amaral Furlan, que dispõe sobre revogação do art. 240, do Código Penal, que cuida do crime de adulterio, tendo

PARECER, sob nº 1.122, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável, nos termos de substitutivo que apresenta.

Em discussão o projeto e o substitutivo, em primeiro turno. (Pausa.) Não havendo quem queira usar da palavra, declaro-a encerrada.

Em votação o substitutivo que tem preferência regimental.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer como se acham.

(Pausa.)

Aprovado.

Aprovado o substitutivo fica prejudicado o projeto.

A matéria vai à Comissão de Redação a fim de ser redigido o vencido para o segundo turno regimental.

É o seguinte o substitutivo aprovado

EMENDA Nº I — CCJ (Substitutivo)

Art. 1º É revogado o artigo 240 do Código Penal, instituído pelo Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Item 12:

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 307, de 1979, do Senador Franco Montoro, estabelecendo que quando o empregador deixar de depositar o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço o empregado poderá considerar rescindido o contrato e pleitear a devida indenização, tendo

PARECER, sob nº 1.219, de 1979, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela juridicidade.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº I (De Plenário)

Dé-se ao art. 1º a seguinte redação:

"Art. 1º Passa a vigorar com a seguinte redação a letra d do art. 483 da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943:

.....
"d) não cumprir o empregador as obrigações contratuais e legais dele decorrentes;"

Justificação

Tem o art. 483, suas letras d e g e § 3º, a seguinte redação:

"Art. 483. O empregado poderá considerar rescindido o contrato e pleitear a devida indenização quando:

.....
d) não cumprir o empregador as obrigações do contrato;

.....
g) o empregador reduzir o seu trabalho, sendo este por peça ou tarefa, de forma a afetar sensivelmente a importância dos salários.

.....
§ 3º Nas hipóteses das letras d e g, poderá o empregado pleitear a rescisão de seu contrato de trabalho e o pagamento das respectivas indenizações, permanecendo ou não no serviço até final do processo."

Por sua vez, o projeto manda acrescentar ao art. 483 a letra h, de tal modo a considerar evidenciada a despedida indireta, quando o empregador deixar de fazer os depósitos a que está legalmente obrigado pela legislação do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

Todavia, não tendo alterado a redação do § 3º do art. 483, que só permite ao empregado permanecer no emprego até final decisão do processo enquanto pleitear a rescisão do contrato de trabalho nos casos das letras d e g, tal direito não lhe estaria assegurado quando o empregador deixasse de recolher as contribuições relativas ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, matéria que, na forma do projeto, está contida na letra h.

É, assim, procedente a observação da Comissão de Constituição e Justiça, quando observa que a proposição poderia acarretar "inconvenientes ao trabalhador, ao eliminar para a hipótese a faculdade que o § 3º do art. 483 da CLT lhe atribui, tal seja a de permanecer ou não no serviço, até ulterior desfecho do procedimento judicial, no qual postula a rescisão indireta".

Por isso mesmo, oferecemos a presente emenda que, ao invés de acrescentar nova letra ao art. 483, altera a redação de sua letra d, de tal modo que os direitos a que se refere o art. 483 e seu § 3º prevaleçam não só quando o empregador deixar de dar cumprimento às obrigações "contratuais", como na hipótese do descumprimento das obrigações legais decorrentes do contrato de trabalho.

Sala das Comissões, 7 de maio de 1980. — Franco Montoro.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Em discussão o projeto e a emenda que vem de ser lida. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

A matéria volta à Comissão de Constituição e Justiça a fim de que declare, expressamente, se a emenda corrige a injúridicidade argüida.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, redações finais dos Projetos de Resolução nºs 20 e 21, de 1980, aprovados na Ordem do Dia da presente sessão e que, nos termos do parágrafo único do art. 355 do Regimento Interno, se não houver objeção do Plenário, serão lidas pelo Sr. 1º-Secretário. (Pausa.)

São lidas as seguintes

PARECER Nº 257, DE 1980
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1980.

Relator: Senador Mendes Canale.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1980, que autoriza o Departamento Municipal da Habitação — DEMHAB — da cidade de Porto Alegre (RS) a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 606.098.080,00 (seiscentos e seis milhões, noventa e oito mil e oitenta cruzeiros).

Sala das Comissões, 7 de maio de 1980. — Aderbal Jurema, Presidente — Mendes Canale, Relator — Saldanha Derzi.

ANEXO AO PARECER Nº 257, DE 1980

Redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso VI, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1980

Autoriza o Departamento Municipal da Habitação — DEMHAB — da cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito no valor de Cr\$ 606.098.080,00 (seiscentos e seis milhões, noventa e oito mil e oitenta cruzeiros).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Departamento Municipal da Habitação — DEMHAB — da cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 2º da Resolução nº 93, de 11 de outubro de 1976, do Senado Federal, autorizado a contratar uma operação de crédito no valor de Cr\$ 606.098.080,00 (seiscentos e seis milhões, noventa e oito mil e oitenta cruzeiros) junto ao Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., este na qualidade de agente financeiro do Banco Nacional da Habitação (BNH), destinados à execução de obras de infra-estrutura, dentro dos Programas FINC/FINEC, naquele Município, obedecidas as condições admitidas pelo Banco Central do Brasil no respectivo processo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PARECER Nº 258, DE 1980
Da Comissão de Redação

Redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1980.

Relator: Senador Saldanha Derzi.

A Comissão apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1980, que autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares americanos) destinados a financiar Projetos Integrados de Produção Agropecuária.

Sala das Comissões, 7 de maio de 1980. — Adalberto Sena, Presidente — Saldanha Derzi, Relator — Mendes Canale.

ANEXO AO PARECER Nº 258, DE 1980

Redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1980.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, nos termos do art. 42, inciso IV, da Constituição, e eu, _____, Presidente, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº DE 1980

Autoriza o Governo do Estado do Maranhão a realizar operação de empréstimo externo no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares americanos) destinados a financiar Projetos Integrados de Produção Agropecuária.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É o Governo do Estado do Maranhão autorizado a realizar uma operação de empréstimo externo, no valor de US\$ 30,000,000.00 (trinta milhões de dólares americanos), de principal, com a garantia da União, com finanziador a ser indicado sob a orientação do Ministério da Fazenda e do Banco Central do Brasil, para serem aplicados nos "Projetos Integrados de Produção Agropecuária do Estado".

Art. 2º A operação a que se refere o artigo anterior realizar-se-á nos termos aprovados pelo Poder Executivo Federal, inclusive o exame das condições creditícias da operação a ser efetuado pelo Ministério da Fazenda, em articulação com o Banco Central do Brasil, nos termos do art. 1º, item II, do Decreto nº 74.157, de 6 de junho de 1974, obedecidas as demais exigências dos órgãos encarregados da execução da política econômico-financeira do Governo Federal e, ainda, o disposto na Lei Estadual nº 4.096, de 12 de outubro de 1979, publicado no *Diário Oficial* do Estado, do dia 15 de outubro de 1979.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — As redações finais lidas vão à publicação.

Sobre a mesa, requerimentos que vão ser lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos e aprovados os seguintes

REQUERIMENTO Nº 133, DE 1980

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1980.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1980. — Passos Pôrto.

REQUERIMENTO Nº 134, DE 1980

Nos termos do art. 356 do Regimento Interno, requeiro dispensa de publicação, para imediata discussão e votação, da redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1980.

Sala das Sessões, 7 de maio de 1980. — Passos Pôrto.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Aprovados os requerimentos, passa-se à imediata apreciação das redações finais anteriormente lidas.

Em discussão a redação final do Projeto de Resolução nº 20, de 1980. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Passa-se à apreciação da redação final do Projeto de Resolução nº 21, de 1980.

Não havendo quem queira discuti-la, declaro-a encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Jorge Kalume) — Concedo a palavra ao nobre Senador Paulo Brossard, na qualidade de Líder.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na sessão de ontem da Assembléia Legislativa do Rio Grande do Sul, um ilustre parlamentar comentou palavras e atitudes, que entendeu divergentes, dos Senadores que o MDB elegeu para representar o Rio Grande do Sul nesta Casa: o Sr. Pedro Simon e quem ocupa a tribuna neste momento.

O assunto relacionar-se-ia com aquele debate travado em relação ao ICM e a posição por nós assumida. Foi dito, então, que aquele projeto de resolução, a despeito das palavras em contrário proferidas por nós ambos, pelo Senador Pedro Simon e por mim, havia sido aprovado por unanimidade.

Então, o parlamentar, cujo nome não tenho presente, entendeu de censurar aquilo que lhe pareceu ser uma incongruência, até uma incorreção: pronunciamentos verbais num sentido e votos em sentido contrário.

Não preciso dizer, perante esta Casa que me ouve, que tal não ocorreu. Exatamente, o projeto de resolução teve dois votos contrários. Creio que não

mais de dois. Apenas dois: o do Senador Pedro Simon e o meu. Vostos estes que se materializaram no momento da votação, mas que já estavam anunciamos, através dos pronunciamentos que foram feitos, aqui, instantes antes da votação.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Nobre Senador Brossard, esse computador, que ainda há pouco foi tão acusado, vai ser justamente um instrumento fundamental para provar em favor de sua tese, porque, na lista dos votantes, quando a votação foi nominal, aparece o voto negativo de V. Ex^e e o voto negativo do Senador Pedro Simon.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Não me recordo se a votação foi nominal.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Quando forem inconclusas. Eu sei, porque me fizeram uma solicitação sobre esse problema. Quando a votação não atingiu *quorum*, está lá, na lista do computador, a presença de V. Ex^e e a do Senador Pedro Simon, votando contra. Quando a votação teve *quorum* foi, afinal, quando não se pediu verificação.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Claro. Correto. Exatamente. Houve uma verificação de votação, quando nós votamos contrariamente. Verificado o *quorum*, não houve verificação de votação.

O Sr. Jarbas Passarinho (PDS — PA) — Corretamente.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Exatamente. Mas, agradeço o aparte do nobre Senador, que apenas testemunha um fato que, nesta Casa, creio acima de controvérsias, exatamente porque foi um assunto muito discutido, acaloradamente discutido.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Permite V. Ex^e um aparte? (Assentimento do orador.) Posso também, para fazer justiça, dar o testemunho a V. Ex^e de que, além do voto, V. Ex^e participou ativamente e apelo lhe enderecei no sentido de amenizar o combate ao projeto. Mas, V. Ex^e foi de uma fidelidade aos seus pontos de vista que não atendeu ao meu apelo.

O SR. PAULO BROSSARD (PMDB — RS) — Resistí ao apelo de V. Ex^e, que é muito difícil de resistir. Resistí, também, ao apelo do nobre Senador José Lins e ainda ao apelo anteriormente formulado pelo nobre Senador Helvídio Nunes.

De modo, Sr. Presidente, que era apenas este o registro que eu desejava fazer para que ficasse reafirmado, nos Anais desta Casa, que, não apenas combatemos o projeto de resolução, não apenas desenvolvemos toda a argumentação que nos parecia apropriada, mas ainda formalmente votamos contra aquele projeto de resolução.

Era apenas isto que eu desejava ficasse aqui registrado, para que o severo censor do nosso procedimento cuidasse de melhor informar-se acerca das críticas que venha a fazer a propósito dos procedimentos dos Senadores, aqui chegados sob a legenda do MDB.

Muito agradecido, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Líder, Senador Gilvan Rocha.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) (Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Aqui, e mais uma vez, está uma das vozes da Oposição, cumprindo o seu fundamental dever de alertar o Governo da gravidade do momento e a patrioticamente opinar sobre as saídas desta monumental crise que nos atinge a todos.

Por estes longos anos, enfrentando riscos conhecidos e desconhecidos, os diversos segmentos que se opõem a este Governo e este sistema de governar que está levando o Brasil ao imprevisível, estiveram aqui neste pacífico ministério da palavra, nesta Casa de tradição e brasiliade a reiterar o desânimo, a angústia e a desesperança que vinha se acumulando no povo brasileiro, e a usar suas imaginações criadoras, nunca aceitas pelos homens infalíveis do poder.

Reiteradas vezes, sob as ameaças do cutelo do AI-5, sob a sinistra vizinhança do autoritarismo, estivemos cumprindo nosso dever, muito mais à Pátria do que ao Governo, continuadamente surdo e insensível.

Agora, quando novas luzes voltam a brilhar sobre a escuridão destes anos de eclipse, e quando todos os olhos de bom senso constatam que a Pátria começa a atravessar o centro da maior crise, estamos outra vez aqui, maus brasileiros para uns poucos, alarmistas para alguns, mas, certamente cidadãos

presentes para muitos, a insistir nas nossas advertências ao Governo quanto ao nosso nebuloso futuro, só invisível para aqueles que têm os olhos embacados pelo poder.

Nesta hora em que o Brasil parece repetir a fábula da cigarra e da formiga, não estamos aqui a nos regozijar pelos fracassos e a comemorar a incompetência, mas cumprindo o nosso dever, o que certamente desagrada aos pretenso donos do poder.

Desanimados, mas não vencidos, nesta obstinação, agora agravada pela iminência do pior, estamos aqui a insistir em que se encontrem, com urgência, novos caminhos antes que o arbítrio inconseqüente se restabeleça, ou antes que uma convulsão social nos atinja a todos.

Se os homens do governo insistem em permanecer numa teimosa e fingida surdez, que não nos ouçam, nós da Oposição, que somos para eles os iconoclastas da Pátria, mas que ouçam pelo menos as lições e os exemplos da história.

A vida de uma nação se assenta e se sedimenta nas experiências do seu passado. A história, não sendo unicamente um registro das lutas materiais e econômicas da teoria radical de Marx, não é também apenas uma simples crônica dos acontecimentos da vida de um povo.

Ela representa, sobretudo, um dinâmico laboratório de ensaios e erros, na inexorável marcha evolutiva do homem e é, por isso mesmo, fonte ímpar de ensinamentos e conselhos.

Procuremos, então, Sr. Presidente, já que não admitimos, como origem dos nossos problemas, nem a terra nem o homem brasileiros, o que nos ensina nossa história sobre como nossa sociedade se refletiu no poder e inversamente como este poder se refletiu sobre o social, nestas últimas décadas.

I — Presidencialismo e Forças Armadas

A nossa história recente é uma história de crises. Recebemos o regime presidencialista pela Constituição de 1891, em substituição ao Regime Parlamentarista que nos tinha dado quarenta anos de tranquilidade política no 2º Reinado. A escolha do novo regime foi amplamente influenciada pelo modelo dos Estados Unidos, sem se alcançar que, entre a nossa nascente República e o Grande país da Norte América, praticamente nada havia em comum.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Ouço o nobre Líder Senador Paulo Brossard.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — É interessante observar que, depois que em nosso País começou a ser praticado o sistema parlamentar de governo, cessaram os movimentos revolucionários que caracterizaram os primeiros anos do Império, quando ainda não se praticava o Governo de Gabinete.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Concordo com a observação histórica de V. Ex^e.

Na formulação do regime novo, a influência positivista se fez presente com alguma ênfase; defendendo uma ditadura que enfeixaria os três poderes, os positivistas eram favoráveis a um sistema unicameral dedicado a funções puramente orçamentárias, defendiam a separação da Igreja e Estado e eram obviamente contra o Parlamentarismo.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Exato eles adotaram claramente a chamada ditadura científica.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Perfeitamente.

Afora este posicionamento claro dos positivistas, na verdade o Presidencialismo foi adotado no Brasil sem uma meditação e discussão profundas, veio quase como solução natural, copiando o sistema dos Estados Unidos e como parte acessória da grande mudança que realmente interessava, que era a troca da Monarquia pela República, na crista de um movimento militar.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Permite o nobre Senador?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Inteiramente de acordo. E mais. V. Ex^e não encontrará em nenhum dos propagandistas da República a defesa do sistema presidencial de governo. Os republicanos defendiam a República e a Federação, mas pode-se dizer que eles, pelo menos implicitamente, davam o aperfeiçoamento do sistema parlamentar; tanto assim que um dos alvos do seu combate era o poder pessoal do imperador.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Vê V. Ex^e que a História não mente.

A influência dos militares neste episódio explica, ao lado da herança cultural das nossas elites militares, o porquê a República já nascia sob a tutela

das Forças Armadas. Seria o início do Poder Moderador das Armas, já indissoluvelmente ligado ao regime presidencialista dos povos da América Latina.

A Constituição de 1891 declarava as Forças Armadas destinadas também à "manutenção das leis do interior". Esta associação de tutela se consagraria mesmo na liberal Constituição de 1946, que no artigo 177 afirmava destinarem-se as Forças Armadas também a "garantir os poderes constitucionais, a Lei e a Ordem". Este princípio, no dizer de Raul Pilla, "tão estranho ao constitucionalismo europeu" foi mantido e desenvolvido nos últimos anos.

As Forças Armadas passavam no Brasil da tutela ao pátrio poder, do pátrio poder à tutela, como um fato inevitável no nosso modelo presidencialista.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Por isso mesmo — se V. Ex^e me permite — já que V. Ex^e lembrou Raul Pilla, muitas vezes sustentou o grande parlamentar e doutrinador que as Forças Armadas eram uma vítima do sistema presidencial de governo.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — No que concordamos plenamente, Senador.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Muito bem!

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Sendo o Presidencialismo ortodoxo, um sistema imperfeito, onde não há o "automatismo regulador" do sistema parlamentar, era inevitável existir sempre uma função política das Forças Armadas.

Como no sistema presidencialista o cargo de Chefe do governo é irremovível, na vigência de longo mandato, é necessário "força para sustentar o presidente no exercício pessoal, ou força para o depor e substituir, quando já insuportáveis e ruinosos se hajam tornados os seus excessos".

Nesta estranha simbiose de tutela de Forças Armadas/Presidencialismo forte, vivemos os sobressaltos deste regime desde o seu nascedouro.

Até 1930 sucederam as revoluções. Na primeira campanha presidencial depois da constituição de 1934, esta não resistiu e caiu sob o golpe do estado novo em 1937. Seguiram-se, depois da redemocratização, os acontecimentos que tumultuaram as sucessões e que nos dão o trágico balanço de quatro presidentes e um vice-presidente depostos, um levado ao suicídio e outro à renúncia, sem contarmos os quinze anos de arbítrio total que se abateram sobre a nação.

Parece claro, Srs. Senadores, que o sistema presidencialista, tal qual se pratica no Brasil e em outras nações sul-americanas, está indissoluvelmente ligado à força, rebelião ou revoluções.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Muito bem!

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — A esse respeito permanecem atualíssimas as palavras do ilustre e saudoso deputado Raul Pilla, em memorável discurso ao Congresso Nacional em 1964:

"Que tem que ver a nobre profissão das armas com um determinado sistema de governo? Não se destinam as forças armadas a defender a pátria contra os seus inimigos? Sim, Sr. Presidente, todos nós sabemos que assim deve ser.

Mas, para que assim seja, é mister que as forças armadas não se vejam perturbadas no exercício de sua alta e nobre missão, dela não sejam desviadas e não sejam arrastadas a intervir na vida política, pelos próprios desatinos dela. A democracia também tem as suas crises, como tudo o que é vida. Mas o que distingue o sistema presidencial, do parlamentar e os opõe é, entre outras coisas, que, neste, as crises se resolvem naturalmente e naquele, não encontram solução: ou se exaurem pelo tempo com o termo do mandato de um dos órgãos litigiosos, quando o dissídio não acarreta muito graves consequências, ou têm uma saída violenta, um golpe de estado, uma revolução, uma ditadura tal tem sido a história do presidencialismo em toda a América Latina, esta tem sido a sua história no Brasil, desde que a República desventuradamente nô-lo trouxe."

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Permite V. Ex^e um aparte, eminentíssimo Senador?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Com muito prazer, nobre Senador.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Nobre Senador Gilvan Rocha, fico feliz ao ver V. Ex^e ocupar a tribuna, nesta tarde, para pronunciar um discurso tão importante, porque, efetivamente, o regime de Governo que nós praticamos no País é que vem a ser o responsável maior pelas páginas mais tristes da nossa História republicana. O eminente Senador Paulo Brossard lembra, há pouco, e V. Ex^e também fez menção no seu discurso, ao período

de calmaria do Segundo Império, quando durante praticamente meio século o País viveu em regime de estabilidade. Mas destaco, nessa estabilidade havida no Segundo Império, dois fatos singularíssimos: primeiro, produziu o Segundo Império, inegavelmente, a maior safra de estadistas que este País já viu e, segundo, a Constituição Imperial nem sequer definia o regime de Governo. Implantou-se o regime de gabinete como o remédio ao autoritarismo pessoal do Imperador, como uma solução assim natural...

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — E progressiva.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — ... progressiva e evolutiva. Os homens que proclamaram a República, defendendo o princípio republicano e o princípio federativo, em verdade — como disse o nobre Senador Paulo Brossard — queriam fugir à autoridade pessoal do soberano. Todos eles pensavam que, naturalmente, o poder pessoal havia cessado, porque, embora no Segundo Império o País vivesse 50 anos de estabilidade política, o poder pessoal do Imperador ainda era demasiado. Muitas vezes o Imperador fazia e desfazia gabinetes. O resultado, implantou-se a República e daí para cá o País tem vivido, constantemente, sujeito e presa das ambições de grupos que volta e meia intranquilizam a Nação inteira. O pior é que não há, sequer, meio de aferir a legitimidade do pacto de poder, porque mesmo nos períodos de calmaria que tivemos na História republicana, o poder pessoal do Presidente da República sempre foi praticamente um poder discricionário. Sempre o foi. V. Ex^e assinalou que um Presidente da República — V. Ex^e usou as palavras de Raul Pilla — se elegendo para um longo mandato, muitas vezes, já não encarna o pensamento da Nação, e como removê-lo sem expor a Nação aos riscos das crises militares, dos golpes que têm infelicitado a nossa vida política? Parabéns, eminentíssimo Senador, penso eu que o Brasil só vai conhecer estabilidade política no dia em que os destinos do povo brasileiro estiverem entregues ao próprio povo brasileiro, que se autogovernará no regime de gabinete, porque, aí sim, haverá sempre o encontro de vontades da Nação com o Estado e nos instantes em que for estabelecido o divórcio haverá os meios para corrigi-lo, para estabelecer-se nova comunhão sem crises, sem sofrimentos e sem desespero.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Eu é que agradeço ao nobre Senador, ao perceber que V. Ex^e forma, com tanto brilho e erudição, no seio dos que desejam a saída do parlamentarismo para a crise que hoje atravessamos.

Prossigo, citando o ilustre Deputado Raul Pilla:

"Golpe de Estado, revolução, ditadura passaram, pois, a ser nossa desgraçada Lei. Mas, como golpe de estado não se dá, revolução não se faz, ditadura não se estabelece sem a intervenção, sem o concurso decisivo, sem a própria iniciativa das forças armadas, segue-se que estas, irresistivelmente arrastadas no torvelinho das paixões e dos interesses políticos, se dividem e se contrapõem.

Este regime que é o produzido pelo sistema presidencial de Governo é desastroso para o País, mas longe está de corvir, e contém a algum caudilho político desgarrado no seio delas e interessado em utilizar a farda e a espada em proveito da sua ambição. Ao soldado, verdadeiramente soldado por vocação, o que interessa é que a nação se desenvolva e fortaleça em paz e em liberdade, para que ele a possa defender com vantagem, ocorrendo a guerra.

Como se está vendo, Sr. Presidente, não é possível dissociar o interesse do militar do interesse do cidadão comum. Um e outro necessitam de uma pátria bem governada. Um dela necessita para bem viver; o outro, para bem viver e bem cumprir a sua missão específica. Se alguma diferença se pode estabelecer entre o civil e o militar, é ser este dobradamente interessado no bom governo da República: por ser cidadão, como nós outros, e por ser aquele a quem tem cabido o ônus de consertá-la, quando por seu mau funcionamento, estragada."

2 — A Antinaturalidade do presidencialismo

Mas Sr. Presidente, não é só por estar associado a rebeliões, golpes e caudilhos que o nosso presidencialismo vem desservindo a Nação e a impedindo de resolver seus problemas. O presidencialismo é também, e sobretudo, um regime antinatural.

Não se conhece na natureza, na mãe natureza, origem de todas as ordenações e da maior de todas as leis, a lei natural, não se conhece, Srs. Senadores, em toda a organização biológica no mundo, algum sistema vital comandado por somente uma única célula. A natureza nos ensina que, num organismo, é na associação de células formando tecidos e órgãos, solidários, contínuos, hierárquicos e contíguos que se consegue a harmonia de um ser vivo.

E que coisa é mais orgânica, mais viva que uma Nação, vibrando e pulsando energia vital nos seus departamentos, órgãos e células?

O presidencialismo é tão antinatural, Sr. Presidente, que afeta de uma maneira indiscutível a personalidade e a higidez de todos aqueles que neste regime, assumem com determinação e seriedade e chefia da Nação.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — O presidencialismo é um modelo forjado no fim do século XVIII, nos Estados Unidos, quando se federalizaram as antigas colônias tornadas independentes. Transportaram para o Governo Federal as antigas colônias tornadas independentes; transportaram para o Governo Federal o tipo de Governo conhecido até então, nas próprias colônias, onde havia um Governador nomeado pelo Rei da Inglaterra. E na própria Inglaterra o Rei Jorge III, ainda, não apenas reinava, mas também governava.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — V. Ex^e tem razão e o seu pensamento coincide com uma citação ilustríssima, que farei a seguir.

Dizia: mesmo nos Estados Unidos da América, onde o poder presidencial é diluído e limitado, o desgaste psicológico dos seus presidentes é facilmente evidenciável.

Mestre Milton Campos a esse respeito escreveu notável ensaio publicado na revista "Estudos Legislativos" nº 1 de 1973. Vejamos alguns trechos:

"O Presidente, no regime presidencialista, é o grande solitário. As responsabilidades, que sobre seus ombros se acumulam, são imensas. E se assim foi sempre, quando o Governo era menos pesado pelas linhas clássicas e sóbrias dos fins do Estado como não será hoje, quando as funções do Estado se multiplicam e se agitam, ao ponto de não restar área de atividade coletiva e mesmo individual que escape à sua ação direta, ao seu controle e à sua interferência?"

Nenhuma experiência, a esse respeito, será mais autorizada do que a do Presidente Truman, que governou os Estados Unidos quase por dois períodos e recebeu o Governo de Roosevelt, na hora mais grave da história contemporânea, quando ainda se estava em guerra e se ia, pela vitória próxima, encarar os delicados problemas da paz. Pois são de Truman, nas suas recentes memórias, estas afirmações:

"A Presidência dos Estados Unidos traz consigo responsabilidades pessoais sem paralelo. Muito poucas são as pessoas autorizadas a falar em nome do Presidente, ninguém pode tomar decisões em seu lugar. Ninguém conhece o desenvolvimento e as distintas etapas de seu processo mental quando toma resoluções importantes, nem os mais chegados a ele, inclusive os membros de sua própria família, conhecem as razões que o determinam a fazer certas coisas e os motivos que tem para chegar a tais ou quais conclusões"; e, em seguida, explica o memorialista a raridade de outras memórias presidenciais:

"Desgraçadamente, alguns dos nossos presidentes não puderam relatar-nos suas experiências no cargo porque morreram durante o seu desempenho. Outros estavam tão esgotados fisicamente ao abandonar a Casa Branca que, mesmo que o desejassem, não teriam podido escrever. E alguns saíram tão amargurados pela experiência que não tiveram nenhum interesse em revivê-la."

Depois de citar trabalhos de ensaiistas franceses, americanos e ingleses que confirmam o quadro psicológico de um presidente no regime presidencialista, continua o ilustre Senador mineiro:

"Eis como coincidem a prática e a doutrina no fixar a posição do Presidente, no regime presidencialista, como a do grande solitário. Essa posição será fecunda para as obras do pensamento e os êxtases e purificações da santidade. Não o será, porém, para inspirar as soluções práticas necessárias ao governo dos homens. Aí, a solidão é mais desolação, que leva o chefe à amargura e o povo ao desalento."

Antinatural, desgastante, e no nosso caso, irresistivelmente acompanhado de crises militares, o presidencialismo é também perigoso para a estabilidade e equilíbrio de uma nação.

Pode uma nação e até a civilização, dependerem de um ato isolado de um presidente, sujeito às falibilidades humanas sob imensa pressão psicológica, solitário e presa fácil de tensões emocionais as mais agudas, e que se obriga a ser a um só tempo, sábio, justo, generoso, autoritário e conciliador, ousado e prudente?

A imperfeição humana não conseguiu ainda superar-se para formar tal indivíduo, ainda mais colocando-o sob a influência do poder, que honra e eleva, mas também empolga, desvia e cega.

3 — Presidencialismo X Parlamentarismo

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Nós que acreditamos na excelência do regime democrático, sabemos que o Presidencialismo não é o único regime a proporcionar um governo do povo.

Afora os eufemismos que sempre mascaram o gosto ditatorial das talas democracias tuteladas, progressistas, fortes, etc., sabemos que o regime democrático pode se viabilizar através de três formas de governo:

Presidencial, Colegiado e Parlamentar, todas pressupondo os postulados básicos de uma verdadeira democracia: respeito aos direitos civis; oposição, serviços civis e sindicatos organizados e livres e continuidade política através da alternância do poder pelos partidos em eleições livres. Se não fosse por sua superioridade doutrinária, o Parlamentarismo seria regime superior também por critérios de exclusão, já que parece demonstrada a impropriedade do Presidencialismo, enquanto se sabe que o regime colegiado se inviabilizou por ser excessivamente híbrido.

As críticas sobre o regime parlamentar, como sistema a ser adotado no Brasil, são pouco convicentes, e algumas vezes maliciosas ou infantis.

A primeira restrição que comumente se faz em círculos políticos, evidentemente não isentos, é que o povo brasileiro ainda não está preparado para o Parlamentarismo. Esta colocação, apesar de implicitamente reconhecer a supremacia do governo parlamentar, encerra uma filosofia elitista, para não se dizer fascista.

O povo brasileiro não está preparado para um regime altamente democrático; estaria, porém, para já ser um dos mais ávidos povos consumidores do mundo, a comprar caras quinquilharias das inúmeras multinacionais fabricantes de supérfluos? Estaria já em condições de adotar o voto distrital, sofisticação só permitível às nações rigorosamente democráticas? Afinal quem decide que um povo já está "preparado"?

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Pois não.

O Sr. Lázaro Barboza (PMDB — GO) — Só para dizer a V. Ex^e que a esse respeito Lord Russel, um homem que sabia muito bem como dizer as coisas, afirmava que quando ouvia dizer que um povo não estava bastante preparado para o exercício da democracia, ele indagava se havia alguém basicamente preparado para ser despotas.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Exatamente.

Estaria, afinal, o povo já preparado?

Quem decide, afinal, se um povo já está preparado?

Ele mesmo, através de seus representantes credenciados pelo voto livre e direto, ou aqueles que, como o nosso Richelieu, que só vendo o povo parcialmente e à distância, se arvora em ser seu guia e porta-voz?

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes. Fazendo soar a campainha.) — Gostaria de lembrar a V. Ex^e que o seu tempo já está concluído.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Eu me apressarei, Sr. Presidente, contando com a benevolência que é o traço mais fundamental de sua presidência.

É evidente que esta restrição ao parlamentarismo, colocando-nos ao nível de nações recém-egressas do tribalismo, não podem ser levadas a sério e se referem à ideologia daqueles que sonham com o poder pessoal e ilimitado.

Uma outra restrição, que se pretende, contra o parlamentarismo é de caráter indireto.

Procura-se apresentar o exemplo dos Estados Unidos para se exaltar o presidencialismo em detrimento do regime parlamentar. Ora, Sr. Presidente, o presidencialismo da grande nação americana é completamente diferente do nosso. Basta atentar-se para a jurisprudência constitucional da suprema corte, lá possível, e a autonomia existente em seus estados, não de uma maneira formal, mas absolutamente real. Some-se a isso a alta importância constitucional do Congresso Americano, a quem o presidente deve sempre atenções, explicações e respeito.

Mesmo assim o regime presidencial americano é sujeito a fundadas críticas por cientistas políticos daquele país, não só pelas razões da contingência humana já analisadas mas sobretudo pelo grau de risco que envolve uma decisão unipessoal.

Tome-se por exemplo o recente episódio da fracassada expedição de resgate americano de reféns no Irã, ordenada pessoalmente pelo Presidente Carter, visivelmente acanhado e envelhecido pelo peso do cargo sobre humano. Naquela ocasião, a crônica política dos EE.UU. e do mundo registrava a estupefação dos países ocidentais e do Congresso Americano pela decisão perigosa, tomada solitariamente por um homem, e capaz de levar o mundo a um confronto nuclear e final.

Mais uma vez ficava demonstrado, Srs. Senadores, o caráter antinatural do presidencialismo, mesmo aquele amenizado por sólido respeito ao equilíbrio dos três poderes e embasado por eleições livremente disputadas.

Outro tipo de restrição que se faz ao parlamentarismo, diz respeito a sua pretensa incompatibilidade com a federação. Citam, os que defendem tal tese, uma posição radical de Rui Barbosa a esse respeito. Ouçamos sobre este tema polêmico, mais uma vez, a autoridade incontestável de Milton Campos em seu trabalho já citado:

"Em que se firma essa incompatibilidade? Não parecem procedentes as razões dos que sustentam esse ponto de vista.

Cita-se muitas vezes um texto de Rui Barbosa, e não poderia haver, entre nós, maior argumento de autoridade. Mas, se houve assunto, entre tantos que versou magistralmente, no qual, Rui Barbosa vacilou, esse assunto é o da incompatibilidade que examinamos. Em conferência na Bahia, em 1910, ele fazia, ao mesmo tempo, uma afirmação e uma reserva:

"A natureza democrática das nossas instituições nada perdia com a substituição do governo presidencial pelo governo de gabinete. O que eu, porém, não saberia é de que modo conciliar com este o mecanismo do sistema federal."

Já em 1917, — dois anos, portanto, mais tarde — entretanto, em entrevista a um jornalista francês, publicada no *Jornal do Comércio*, ele, Rui, embora "hesitante ainda", declarava "começar a sentir" que não havia outro meio, para se chegar a uma solução verdadeiramente democrática, senão promover aquela substituição; e já não repetia a reserva de sete anos antes. De resto, o próprio Rui, antes da república, pregava a federação com ou sem a coroa. Sob a coroa, tínhamos o parlamentarismo monárquico, um parlamentarismo que em verdade não se configurava na constituição de 1824, mas que resultou na prática das instituições. Conclui-se então que à sensibilidade e ao pensamento do grande mestre não repugnava substancialmente a coexistência da forma federativa com o sistema parlamentar de governo."

Mais adiante argumenta o grande mestre mineiro:

"Não é a maneira como se organiza o poder executivo que embaraça ou facilita a federação. Num ou noutro sistema, o que importa é verificar se, na ordem estatal, ocorrem, em grau maior ou menor, os traços definidores daquela forma de estado. O problema, como lucidamente observa Carl J. Friedrich, se reduz às respostas que se possam dar a estas três indagações:

"1) Existe uma assembleia representativa que legisle e em que estejam representados os governos locais como se fossem iguais ou quase iguais?

2) Têm as unidades locais, como tais, participação na designação do executivo ou na execução das tarefas executivas da união?

3) Existe um corpo judicial para a solução dos conflitos entre as unidades constituídas pelos governos locais e o governo central?"

Evidentemente, Sr. Presidente, que estas premissas são absolutamente fáceis de serem obedecidas num regime parlamentar, único que pode sofrer variações acomodatícias sem perder suas características básicas.

Os que defendem ardorosamente esta incompatibilidade, esquecem que há apenas um caráter subjetivo nesta falsa colisão, originada pela associação que parecia única e exclusiva, entre o federalismo e presidencialismo, que nasciam juntos tanto nos Estados Unidos, quanto no Brasil.

Ouçamos mais uma vez Milton Campos sobre o assunto:

"A verdade é que o parlamentarismo não oferece nenhum embaraço à federação. Os embaraços são outros. Tanto são outros que, sob o presidencialismo, o sistema federal brasileiro vinha, desde muito, sofrendo enorme desgaste. Quem compara o sonho dos fundadores com a realidade de cinqüenta anos depois verifica que a federação ficou sendo, na realidade brasileira. Nada mais que uma saudade."

Isto, Sr. Presidente, nos idos de 1963. Imagine-se agora, quando a Federação Brasileira é reduzida a escombros por um sistema de governo autoritário e todo-poderoso, que reviveu as capitâncias hereditárias e que acabou de vez as individualidades dos Estados.

O parlamentarismo, este sim, valorizando o Congresso e em consequência esta Casa dos Estados, é que pode restabelecer o nosso equilíbrio federativo, esmagado pelo autoritarismo dos presidentes sem votos.

Percebe-se, Sr. Presidente, que os argumentos contra o sistema parlamentarista de governo, são completamente inconsequentes e não valorizam sua comparação com o sistema presidencial, que, por sua vez, é enormemente distante desta monarquia à brasileira, que, desesperadamente tenta se manter no poder.

4 — O Parlamentarismo como solução da crise brasileira

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Quando se fala em regime parlamentar no Brasil, seus críticos tradicionais se apressam em dizer que esta solução é sempre lembrada em épocas de grandes crises. Este é o tipo de restrição que, ao invés de comprometer, valoriza e qualifica este sistema de governo democrático, adotado no mundo pela maioria dos países desenvolvidos e de cultura milenar.

Equilibrando os poderes, fortalecendo a consciência partidária e sendo essencialmente anticrises, o Parlamentarismo possui esta virtude importantíssima de ser um sistema conciliador.

Com razão lembrava o Professor Miguel Reale que "um regime político não deve ser julgado apenas pelo bem que realiza, mas também pelos males que está em condições de evitar".

Sendo um regime absolutamente racional, o Parlamentarismo não é um sistema estanque. Proporcionando variações de sua estrutura, chega mesmo a permitir, como observa a autoridade de divergir, forma mista — Parlamentarismo-Presidencialista —, que procura conciliar os dois sistemas de governo.

E é justamente esta forma mista, semelhante ao sistema francês ou ibérico, que poderia iniciar a grande transformação que nosso País está carecendo.

Por vários motivos a introdução do Parlamentarismo no Brasil seria oportuníssima neste momento da nossa história.

Vejamos alguns:

1) Todos sabemos das dificuldades de um regime parlamentar na vigência de um pluripartidarismo exacerbado. No Brasil de hoje, a existência de somente cinco partidos, claramente definidos em dois grupos com a proporcionalidade numérica evidente, facilitaria enormemente a formação de um gabinete.

2) A experiência demonstrou que o Parlamentarismo dificilmente terá sucesso ao substituir um regime presidencial quando várias personalidades já se lançaram candidatos à Presidência da República no regime tradicional. Agora, e por motivos mais que óbvios, não existe candidato à sucessão do General-Presidente, a não ser no recôndito das ambições de alguns, prudentemente camufladas. O regime parlamentar não será portanto sabotado como foi recente e, abertamente, por aqueles que sonhavam com a faixa presidencial, pois a ninguém com juízo é permitido tal pretensão, no estágio institucional em que vivemos.

3) Há que se registrar com isenção, que malgrado os recuos constantes, o presidente tem resistido às pressões daqueles que insistem na volta completa à escuridão da ditadura. Sua Excelência, que agora se acha numa encruzilhada histórica, engrandeceria sua biografia se se revestisse do papel do grande reformador que o destino e o momento lhe reservaram.

Sem diminuição da sua autoridade da chefia suprema das forças armadas, que lhe ficaria reservada, o General-Presidente assistiria e participaria da grande renovação nacional, através de um governo estável e irrepreensivelmente democrático.

4) Todo cidadão sensato deste País sabe que é chegada a hora de um novo pacto social. A gravidade do momento exige patriotismo, espírito público e sobretudo altruísmo para que as lideranças nacionais realizem a profissão de um grave conflito que ameaça nosso futuro. E isto só será viável com uma aliança nacional superior, que elabore uma nova alternativa social e desenvolvimentista para substituir o atual modelo injusto, antinacional e comprovadamente falido.

Sabe o governo que as oposições brasileiras, preocupadas em desvencilharem-se das armadilhas e caúsmos que lhe impedem o direito de conquistar o poder pelo voto, não podem se aliar a este governo teimoso e carregado de resquícios de arbítrio. Afinal é impossível o convívio dos profetas do Apocalipse com os milagreiros fazedores do paraíso.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — V. Ex^e me permite um aparte?

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Ouço o nobre Senador Lomanto Júnior.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Estou ouvindo com muita atenção e com grande interesse o discurso de V. Ex^e, porque V. Ex^e aborda

um tema que me é muito simpático: o Parlamentarismo. Lamento, que V. Ex^e que vinha fazendo o discurso com tanta altitude, com tanta grandeza, descessse ao final, cometendo injustiça imperdoável, atribuindo ao Governo qualificativos que, nós da Maioria, não podemos em hipótese nenhuma aceitar.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Pelo menos já é meio caminho andado Excelência. V. Ex^e já concorda com metade do meu discurso.

Quanto a ter descido, porque me referia à crise nacional, V. Ex^e então não aparteia, já que não gosta deste pedaço do meu discurso, o orador vai apartear as diversas classes sociais do País que estão, absolutamente, de uma maneira bem clara a demonstrar a sua insatisfação pela incompetência, já que, se nós não acreditarmos V. Ex^e principalmente, bom baiano que é, não acredita que a nossa crise derive de alguma coisa ruim que esteja subjacente ao nosso povo e pela também má qualidade de nossa terra, por exclusão, só resta o Governo.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Nobre líder, gostaria de avisar a V. Ex^e que restam dez minutos para um orador que está aguardando. V. Ex^e já excede em vinte minutos o seu tempo. É apenas o direito de respeito que devemos usar, principalmente para os colegas que só têm o tempo, quando se inscrevem.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Já vou concluir e estimaria que o nosso debate prosseguisse em outras sessões, nobre Senador.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Quero um minuto apenas, para dizer a V. Ex^e que não podemos aceitar a injustiça que V. Ex^e faz, negando os méritos deste Governo que vem transformando este País numa Nação verdadeiramente democrática.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Eu faria um apelo a V. Ex^e no sentido de que prosseguíssemos em outra ocasião. Porque V. Ex^e está tentando me convencer de que o Governo é bom, coisa que não vai acontecer nem comigo, nem com todo o mundo de juízo, neste País.

O Sr. Lomanto Júnior (PDS — BA) — Gostaria que V. Ex^e, repito, reconhecesse o que o Governo está fazendo, promovendo a redemocratização do País.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Exatamente. Gostaria que prosseguíssemos com o nosso debate quanto ao julgamento do Governo. Que o Governo redemocratizasse o País de uma maneira mais prática, realizando eleições.

Eu dizia, Sr. Presidente, para finalizar:

Num regime parlamentarista será plenamente viável que a classe política, sem perder sua individualidade partidária, possa se entender e elaborar um plano emergencial e exequível de salvação nacional, à salvo de autoritarismo e a crises de força.

5) Todos sabemos da situação de constrangimento a que foi levada a maioria das Forças Armadas, a continuar a avaliar este período de negritude que não foi capaz de resolver nossos problemas sociais mais agudos, nem de democratizar nosso progresso, nem de evitar nossa desnacionalização, nem nos garantir nossa imunidade aos perigos dos extremismos e muito menos de evitar a ineficiência administrativa, a corrupção e as mordomias.

As condições elogiáveis de disciplina e hierarquia têm impedido maiores manifestações políticas das forças militares.

Mas, a alguém será lícito acreditar que, obedecendo a um determinismo deste Presidencialismo ortodoxo latino, estaremos livres de comoções militares, como aliás tem sido norma nesta República?

O Parlamentarismo tem mais uma virtude por sua descontinuidade personalista, evita a tutela e a vigilância política por parte dos militares.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — E é por esse motivo que algumas das mais ilustres figuras das Forças Armadas, publicamente, passaram a defender a solução parlamentarista. Vou declinar apenas dois nomes: Marechal Mascarenhas de Moraes e Marechal Odílio Denys.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Por ser um regime de equipe, salvaguarda as paixões carismáticas, impede a florescência demagógica dos falsos líderes e impossibilita a radicalização das lutas partidárias.

Não se pretende com tal sistema de governo, afastar as forças armadas do seu dever maior de mentoras da segurança nacional.

Pelo contrário, afastados da responsabilidade do poder, os militares podem, muito mais tranquilamente, exercer sua alta missão de garantir a integridade, a independência e a união nacionais.

Nunca é demais lembrar que os dois maiores vultos militares da nossa História, Osório e Caxias, exerceiram sua missão pacificadora em pleno regime parlamentarista, no Império.

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — E ambos Membros desta Casa.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — Perfeitamente.

Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sabemos das dificuldades que hoje enfrenta o Poder Legislativo. Sabemos muito mais do grau de suspeição que cobre qualquer iniciativa das oposições no Brasil de hoje.

Não importa. Confiamos que a defesa que hoje fazemos do regime parlamentar...

O Sr. Paulo Brossard (PMDB — RS) — Muito oportuna.

O SR. GILVAN ROCHA (PP — SE) — E que sirva pelo menos para acelerar o debate sobre as mudanças de rumo que o País necessita. Esperamos, principalmente, que o Congresso Nacional, tão pleno de respeitáveis figuras de parlamentaristas convictos, continue na defesa deste sistema de governo comprovadamente testado no mundo, como a melhor expressão democrática, no sentido de evitarmos a crise social imprevisível que se aproxima.

Ao Congresso Nacional cabe liderar este movimento de mudança, imprescindível e único, no nosso entender. Juntos, deveremos pensar mais na Pátria do que nos nossos interesses. Porque, como dizia Milton Campos:

“O homem público deve adotar a posição de suas idéias e não as idéias de sua posição.”

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB — RJ) — Lê o seguinte discurso.)

— Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Acabamos de receber ofício da Câmara Municipal de Porciúncula, no Estado do Rio de Janeiro, dando-nos conta de que, em sessão realizada no primeiro dia deste mês, foi aprovada, por unanimidade e, uma indicação, no sentido da nossa interferência junto ao Presidente da República, ao Ministro dos Transportes e ao Presidente da Rede Ferroviária Federal, a fim de que se promova a reativação do trecho da estrada de ferro entre Porciúncula e Recreio.

Houve um tempo, logo depois da Revolução de Março de 1964, em que o Ministro dos Transportes, o saudoso General Juarez Távora, decidiu eliminar os chamados “ramais ociosos” do sistema ferroviário brasileiro.

Acontece que essa noção de ociosidade se baseava, apenas, em cálculos atuariais, em prejuízos financeiros produzidos pelas ferrovias, então desaparelhadas, vítimas de total desorganização administrativa. Esquecia-se o Estado do seu papel de fomento à economia, por meio de investimentos infraestruturais não rentáveis, dando, apenas, lucro social.

Agora, a conjuntura energética está a ditar uma reorientação das soluções viárias para a maior utilização das Estradas de Ferro, quando o preço do petróleo sobe a cada dia e temos reservas energéticas para eletrificá-las.

Trata-se, também, de um transporte de massa e de cargas muito mais barato do que o rodoviário.

Ora, aquela estrada, que teve seus trilhos arrancados em outros trechos, é um excelente escoadouro para o café produzido em Minas Gerais e no Espírito Santo, sendo de salientar que a cafeicultura passa por um notável surto de desenvolvimento no norte fluminense, onde Porciúncula e Natividade se apresentam como seus maiores produtores.

Com esse transporte mais barato de carga, seria facilitado o escoamento da produção cafeeira local e das unidades federativas vizinhas, obtendo-se maior proveito para a economia fluminense, mineira, capixaba e, finalmente, nacional.

Porciúncula tem todas as condições para responder, em desenvolvimento económico, à instalação, ali, de um terminal ferroviário, centro de escoamento de apreciável produção cafeeira.

Daí o nosso apelo ao Presidente João Figueiredo, ao Ministro Eliseu Rezende e ao Presidente da Rede Ferroviária Federal, no sentido do restabelecimento do ramal Porciúncula-Recreio, medida que se justifica tanto pelo incentivo ao desenvolvimento econômico de uma promissora região cafeeira, como pela poupança de combustíveis que propiciará.

Era o que tínhamos a dizer, Senhor Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PDS — SE) — Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A inauguração a 6 de março próximo passado, pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos — ECT —, do Centro de Triagem Principal do Rio

de Janeiro, considerado um dos mais modernos do mundo, é uma demonstração insofismável das profundas modificações verificadas nestes últimos 16 (dezesseis) anos ou, mais precisamente, a partir da transformação do antigo Departamento dos Correios e Telégrafos (DCT), do então Ministério da Viação e Obras Públicas em uma Empresa Pública vinculada ao atual Ministério das Comunicações.

A Reforma Administrativa possibilitou, a partir da sua progressiva implantação, em 1964, o advento de uma nova mentalidade, orientada no sentido do restabelecimento da ordem jurídica e da legalidade; da restauração da probidade administrativa, em todos os escalões dos complexos serviços postais e telegráficos; da introdução de técnicas operacionais mais eficientes, reduzindo custos e proporcionando melhores serviços aos usuários.

Anteriormente à transformação do velho DCT em Entidade de Administração Indireta, dotada de maior flexibilidade e de mais capacidade geradora de recursos próprios, o panorama era, simplesmente, desolador porque os serviços postais e telegráficos viviam na dependência de escassas dotações orçamentárias, que mal davam para custear o funcionalismo.

Além da precariedade dos recursos orçamentários, as tarifas sofriam um processo de permanente aviltamento, resultando desse panorama de incômodo e atraso burocrático, a completa desmoralização da tradicional Repartição dos Correios e Telégrafos.

Todos se recordam dessa inaceitável situação, decorrente de uma estrutura tarifária obsoleta, a qual, acoplada à inoperância administrativa, provocou, como não podia deixar de acontecer, a deterioração de um Órgão Público de vital importância para o desenvolvimento nacional.

Porque, efetivamente, no Brasil como em qualquer país civilizado, os Correios e Telégrafos são serviços públicos altamente prioritários e permanentemente influenciados pelos fatores da modernização tecnológica.

A par da mais completa desorganização funcional, o DCT, nos parâmetros da Administração Direta, oferecia serviços que não mereciam o menor grau de confiabilidade por parte do público, com Agências ocupando velhas construções, equipamentos obsoletos e rotinas de serviço, em sua maioria, centenários.

Não é necessário prosseguir na enumeração dos aspectos negativos dessa área estratégica e vital do Ministério das Comunicações, durante o período que antecedeu ao advento e implantação da nova ECT — a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos.

Hoje, com 4.443 Agências e 2.553 Postos — até dezembro de 1979 — dispõe a ECT de uma adequada infra-estrutura em uma rede que se encontra em plena expansão. No seu Edifício-Sede, em Brasília, a ECT abriga, em dois subsolos, o Centro de Triagem Automática mais moderno da América Latina, dispondo de um sistema de transporte interno mecanizado e do mais avançado equipamento de reconhecimento eletrônico de caracteres manuscritos e gráficos que se possa desejar.

Em São Paulo, a Empresa está concluindo a construção do Centro de Triagem Principal, na Zona Oeste — Vila Leopoldina, com 6 pavimentos e 1 grande subsolo, o qual será inaugurado em outubro próximo.

Quanto ao recém-inaugurado Centro de Triagem Principal do Rio de Janeiro, destina-se a atender uma área de 23.704 quilômetros quadrados, com 9,5 milhões de habitantes, operando, hoje, cerca de 1,5 milhão de objetos por dia, entre cartas, encomendas, impressos, malas e malotes. Levou sete anos para ser projetado e construído, e boa parte dos seus sistemas usa tecnologia nacional, criada pela própria equipe dos Correios.

O Centro de Triagem Principal do Rio de Janeiro seleciona e distribui toda a correspondência que chega ao Rio de Janeiro, e a que sai da Cidade, e de mais 38 Municípios fluminenses, atendidos pela Diretoria Regional do Rio.

Equipado com computadores de leitura ótica e codificação, o Centro pode operar a uma velocidade de 25 cartas por segundo, 90 mil por hora. O computador de leitura ótica está programado para ler os números do Código de Endereçamento Postal (CEP) de todas as maneiras que se escreve, sendo capaz, por exemplo, de perceber a diferença entre um 7 e um 1 mal escritos.

Senhor Presidente, esta não é a ocasião propícia para examinar a modernização e expansão dos inestimáveis serviços que a ECT vem prestando aos seus usuários e ao povo brasileiro em geral.

Qualquer cidadão poderá verificar, pessoalmente, nos guichês das agências e postos, ao postar a sua correspondência, ao fazer uso das várias modalidades de serviços oferecidos pela Empresa, como, por exemplo, o Reembolso Postal, e outros. A fim de evitar qualquer solução de continuidade na progressiva racionalização do seu funcionamento e dos serviços que presta ao público, a ECT criou e mantém a Escola Nacional de Administração Postal e cuida com maior rigor e carinho de realizar uma eficiente política de desenvolvimento de recursos humanos.

O que desejo, sobretudo, Senhor Presidente, ao trazer ao conhecimento do Senado a inauguração do Centro de Triagem Principal do Rio de Janeiro, é reafirmar a minha confiança no pleno êxito das diretrizes implantadas pela ECT, sob a eficiente e dinâmica orientação do seu ilustre Presidente, Advaldo Cardoso Botto de Barros, a quem se deve, em grande parte, os excelentes resultados atingidos, devido ao permanente apoio que tem recebido do Ministro das Comunicações, Coronel Haroldo Correa de Matos, o qual foi o pioneiro das transformações ocorridas, desde quando foi Presidente da ECT.

Faço questão de registrar duas afirmações de fundamental importância do ilustre Administrador da ECT ao Chefe da Nação, o Presidente João Batista Figueiredo.

Afirmações que demonstram a situação que a ECT logrou atingir:

- "a) A ECT pratica uma obstinada política de mão-de-obra especializada de níveis médio e superior;
- b) Tem a Empresa, hoje, uma estável situação econômico-financeira. Vive de seus serviços e de suas tarifas, e não depende de qualquer ajuda do Tesouro."

Nada mais se precisa acrescentar, Senhor Presidente, para comprovar o alto nível de operosidade, eficiência e probidade do Presidente da ECT, Advaldo Cardoso Botto de Barros, com o qual me congratulo, nesta oportunidade, menos pelo sucesso de sua fecunda administração, do que pelos imensos benefícios oriundos do satisfatório funcionamento da Empresa, no concernente aos Serviços Postais Telegráficos.

Senhor Presidente:

Ao encerrar estas minhas congratulações, caberia aduzir duas palavras a respeito do voto do Ministro-Relator Luciano Brandão Alves de Souza, — aprovado por unanimidade — sobre a Inspeção Extraordinária realizada pelo Tribunal de Contas da União na ECT, pára apurar fatos relacionados com o XVIII Congresso da União Postal Universal.

A decisão da egrégia Corte de Contas, além de restabelecer a verdade dos fatos, comprova a lícitude e a legalidade daquela iniciativa da ECT, de vez que a inspeção efetuada não apontou irregularidades que justificassem a instauração de tomada de contas especial, nos termos dos artigos 39, do Decreto-lei nº 199, de 1967, e 84, do Decreto-lei nº 200, de 1967.

Estas, Senhor Presidente, as considerações que formulo, nesta oportunidade, ao apreciar o desempenho positivo da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jorge Kalume.

O SR. JORGE KALUME (PDS — AC. Lê o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Rotary Internacional está comemorando seu "Jubileu de Diamante". Fundado no dia 23 de fevereiro de 1905 na então inquieta e difícil Chicago por três idealistas, tendo à frente o advogado Paul Percy Harris ou Paul Harris como se tornou mundialmente conhecido, hoje conta em seu quadro com 850.000 rotarianos distribuídos em 18.000 Clubes espalhados pelo mundo inteiro.

Dir-se-ia que de uma minúscula semente germinou esta gigantesca árvore representada pelo lema Servir, isto é, "Dar de si sem pensar em si", como pedra angular de toda a profunda filosofia de Rotary. Criado na cidade americana, palco de permanente inquietação, onde o egoísmo era a bandeira preferida, os ensinamentos rotários contribuíram como apanágio de sadio companheirismo, para modificar os excessos dessa triste conduta. E Paul Harris que sofria silenciosamente diante desse estado de insolvência moral de sua comunidade, com sorrisos nos lábios, próprios dos Apóstolos do Bem, passou a agir sentindo sem demora os efeitos benéficos da Entidade que idealizara. E dentro da sua modéstia lhe veio a reflexão verdadeira — "Mais se beneficia quem melhor serve". E a sua idéia foi inicialmente abrigada pelo Engenheiro de Minas Gusloehr e o alfaiate Hiram Shorey com o imediato apoio do distrituidor de carvão Silvester Schiele. Não há dúvida que o princípio norteador do novo clube pregado por Paul Harris infundiu confiança, fé e coragem e como toda idéia salutar encontrou a esperada ressonância e se materializou, inclusive pela simplicidade e singularidade como foi imaginada. Era a forma correta do caminho a ser seguido por todos os seres de boa vontade e a beleza da divisa somada à perseverança haveriam de triunfar. E Rotary — o clube da roda dentada — tomou corpo e como um novo evangelho passou a ser referendado pela Humanidade.

Embora festejado em todo o Brasil, porém, a sua realização máxima foi na Cidade de Araxá — Estado de Minas Gerais, entre os dias 24 e 26 de abril — sob o patrocínio do Distrito 453 com um bem elaborado programa pelo Clube anfitrião tendo a comandá-lo o seu Presidente Antônio de Paiva e os demais componentes com o apoio integral do Governador rotário.

O encontro pela sua magnitude recebeu aplausos e a solidariedade do Presidente de Rotary Internacional James L. Bomar Jr., que não podendo participar desse grato evento, delegou poderes ao meu estimado coestaduano, membro do R. C. de Rio Branco (Acre) e ex-Governador do Distrito 449 Dr. Adonay Barbosa dos Santos, conforme carta endereçada ao ilustre companheiro, Governador Gildo Vilela Cancela, da qual destaco pequeno trecho:

"Adonay e Didi são meus representantes pessoais na conferência do Distrito 453. Peço-lhe a gentileza de recebê-los e incluí-los em todas as atividades relacionadas com a conferência, como fariam com Edith e comigo se pudéssemos estar presentes. Estou certo de que eles apreciarão a oportunidade de tomar parte em todas essas atividades."

E a presença do Dr. Adonay Barbosa dos Santos e de sua virtuosa esposa Valdiva, encontrou magnífica recepção expressada através dos gestos de carinho e amizade, bem como pela mensagem de boas vindas do Governador do Distrito, Gildo e sua digna esposa Maria Elite:

"A visita de vocês como representantes de R. I. reveste-se de um sentido todo especial, para o nosso Distrito, não apenas pela efusão da alegria de todos por contarmos com sua importante presença, mas também, pelo prestígio que vieram trazer à nossa Conferência, assim como, pelos seus ensinamentos rotários que, temos certeza, irão despertar o gigante que se encontra no interior de cada um de nós aqui presentes; a conscientização de nossa responsabilidade como rotarianos, face aos múltiplos problemas com que nos defrontamos no mundo inteiro. Deixamos aqui o nosso abraço de congratulações, de agradecimentos e os melhores votos de brilhantes êxito na missão envaidecedora de que estão investidos."

E o Dr. Adonay Barbosa dos Santos, acolhendo com invulgar alegria e honra a escolha do seu nome como representante de R. I., endereçou mensagem aos companheiros do 453, cujas palavras refletem a minha afirmativa:

"Confesso que estou muito feliz com a oportunidade que me foi dada pelo nosso Presidente Bomar para representá-lo na Conferência de Araxá. A cidade histórica "terras férteis, coberta de florestas onde habitavam os índios araxás". Estou sempre mantendo contato com o Governador Gildo e o seu entusiasmo contagiou-me ainda mais e, daí, a ansiedade maior para abraçar a todos vocês. Que o ideal de servir ilumine o caminho."

E corroborando as expressões amáveis de Adonay, sua esposa Valdiva Santos reiterou em mensagem às "Minhas Amigas" que

"a Conferência de Araxá é indiscutivelmente mais uma oportunidade feliz que vamos ter. E eu, estou satisfeita por haver sido o meu esposo escolhido pelo Presidente de Rotary Internacional para representá-lo nesse grande encontro, pois, como sua esposa irei acompanhá-lo como sempre fiz, na certeza de que, nos inesquecíveis dias que passaremos juntas na terra de D. Béja, aproveitaremos também para discutirmos os problemas que tanto nos preocupam em nossas comunidades, como o menor abandonado, a velhice desamparada e tantos outros". E a Exm^{ta} esposa do Governador distrital, Maria Elite teceu considerações sob o pálio da modéstia e da

confiança porque "nossas amizades irão aumentar, pois ao entrarmos para aprender e dividir nossos conhecimentos com as outras companheiras, nossas vidas vão, inevitavelmente, se misturar num sentimento de afeição e de companheirismo recíproco."

E esse encontro dos mais salutares, ocorrido sob o clima ameno de Araxá, somado à hospitalidade da gente mineira deixou encantado cada um dos participantes.

Mas, Senhor Presidente e Senhores Senadores, paralelamente a este registro desejo também destacar a Conferência Rotária do Distrito 449, ocorrida em Manaus entre os dias 1º e 3 deste mês, sob o calor da mais pura amizade e a placidez do caudoso Rio Negro, tendo à frente o seu dinâmico Governador, o estimado empresário Laércio Gonçalves, onde foram discutidos e debatidos assuntos da mais alta relevância para a área e o mundo dentro da tese "Programa 3-H", recomendada pelo Rotary Internacional e desenvolvida pelo ex-governador distrital Adonay Barbosa dos Santos. "A constante preocupação de Rotary com o ser humano, diz o autor, originou o 3-H Program: "Health, Hunger e Humanity" e que chamamos o Programa 3-H "Saúde, Fome e Humanidade", o qual pela sua objetividade recebeu aplausos calorosos de Sua Santidade, o Papa João Paulo II.

Concluo bendizando o Rotary pelo seu cristalino ideal de servir com as palavras de James L. Bomar Jr.: "Por 75 anos, os rotarianos têm sido os precursores que iluminam o caminho de uma vida melhor, para um grande número de pessoas de diferentes países. Como os corredores olímpicos, nós recebemos uma tocha daqueles que nos precederam — a tocha do serviço, que traz luz às áreas sombrias da humanidade, como a intolerância, a ignorância, a doença e a fome". (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão extraordinária de hoje, designando a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Externas sobre a Mensagem nº 62, de 1980 (nº 109/80, na origem), de 31 de março de 1980, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Rodolpho Godoy de Souza Dantas, Embaixador do Brasil Junto à República Popular de Angola, para cumulativamente, exercer a função de embaixador do Brasil junto a República Democrática de São Tomé e Príncipe.

— 2 —

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Mensagem nº 79, de 1980, (nº 141/80, na origem) de 28 de abril de 1980, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Antônio de Pádua Ribeiro, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na vaga destinada a membro do Ministério Públíco Federal, criada pela Emenda Constitucional nº 7, de 13 de abril de 1977.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 28 minutos.)

ATA DA 54^a SESSÃO, EM 7 DE MAIO DE 1980

2^a Sessão Legislativa Ordinária, da 46^a Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. GABRIEL HERMES

ÀS 18 HORAS E 30 MINUTOS; ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Mauro Benevides — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Aderbal Jurema — Marcos Freire — João Lúcio — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro —

Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Tancredo Neves — Amaral Furlan — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Valdon Varjão — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Paulo Brossard — Pedro Simon — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — A lista de presença acusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — A Presidência comunica ao plenário que, de acordo com as indicações das Lideranças, fica assim consti-

tuída a Comissão Permanente dos Municípios, criada pela Resolução nº 132, de 1979.

Titulares — Senadores Lomanto Júnior, Almir Pinto, Amaral Furlan, Amaral Peixoto, Benedito Canales, Jutahy Magalhães, Lenoir Vargas, Moacyr Dalla, Raimundo Parente, Saldanha Derzi, José Richa, Orestes Quercia, Mauro Benevides, Evandro Carreira, Lázaro Barboza, Affonso Camargo e Valdon Varjão.

Suplentes — Senadores Tarso Dutra, João Lúcio, Aderbal Jurema, José Sarney, Murilo Badaró, Agenor Maria, Jaison Barreto, Humberto Lucena e Evelásio Vieira.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 62, de 1980 (nº 109/80, na origem), de 31 de março de 1980, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Senhor Rodolpho Godoy de Souza Dantas, Embaixador do Brasil junto à República Popular de Angola, para, comulativamente, exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Democrática de São Tomé e Príncipe.

Item 2:

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, sobre a Mensagem nº 79, de 1980 (nº 141/80, na origem), de 28 de abril de 1980, pela qual o Senhor Presidente da República submete à deliberação do Senado a escolha do Doutor Antônio de Pádua Ribeiro, para exercer o cargo de Ministro do Tribunal Federal de Recursos, na vaga destinada a membro do Ministério Público Federal, criada pela Emenda Constitucional nº 7, de 13 de abril de 1977.

As matérias constantes da pauta da presente Sessão, nos termos da alínea "h" do art. 402 do Regimento Interno, deverão ser apresentadas em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias, a fim de que seja respeitado o dispositivo regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 40 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 55 minutos.)

O SR. RESIDENTE (Gabriel Hermes) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão designando para a sessão ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 98, de 1980, do Senador Nelson Carneiro, solicitando a retirada do Projeto de Lei do Senado nº 190, de 1977, de sua autoria, que dispõe sobre a aquisição de imóveis funcionais por seus ocupantes, e dá outras providências.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 130, de 1980, do Senador Humberto Lucena, solicitando urgência, nos termos do art. 371, alínea e, do Regimento Interno, para o Projeto de Lei do Senado nº 2, de 1980, de sua autoria, que dispõe sobre a escolha e a nomeação dos dirigentes das fundações de ensino superior.

— 3 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1976

(Tramita em conjunto com os PLS nºs 193/75, 283/76 e 121/77)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1976 (nº 983/63, na Casa de origem), que altera o art. 73 da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 108 a 110, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto;

— de Legislação Social, favorável; e
— de Finanças, favorável.

— 4 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 193, DE 1975

(Tramita em conjunto com o PLC nº 2/76 e os PLS nºs 283/76 e 121/77)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 193, de 1975, do Senador Orestes Quercia, que altera a redação do art. 73, *caput*, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 108 a 110, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças, pela pre-judicialidade, face aos pareceres favoráveis dados ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1976.

— 5 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 283, DE 1976

(Tramita em conjunto com o PLC nº 2/76 e os

PLS nºs 193/75 e 121/77)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 283, de 1976, do Senador Nelson Carneiro, que dispõe sobre o adicional noturno para os trabalhadores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 108 a 110, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças, pela pre-judicialidade, face aos pareceres favoráveis dados ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1976.

— 6 —

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 121, DE 1977

(Tramita em conjunto com o PLC nº 2/76 e os

PLS nºs 193/75 e 283/76)

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 121, de 1977, do Senador Nelson Carneiro, que altera dispositivo da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECERES, sob nºs 108 a 110, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, de Legislação Social e de Finanças, pela pre-judicialidade, face aos pareceres favoráveis dados ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1976.

— 7 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 86, de 1979 (nº 180/75, na origem), que extingue a punibilidade de infrações do Código Eleitoral, mediante condições e nos casos que especifica, tendo

PARECER, sob nº 53, de 1980 da Comissão:

— de Constituição e Justiça, favorável, com Emendas nºs 1 e 2 — CCJ, que apresenta.

— 8 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 87, de 1979 (nº 363/79, na Casa de origem), restabelecendo direito de servidores públicos, no caso que especifica, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 206 e 207, de 1980, das Comissões:

— de Serviço Público Civil; e
— de Finanças.

— 9 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 4 de 1980 (nº 2.229/79, na Casa de origem), de iniciativa do Senhor Presidente da República, que dispõe sobre o Conselho de Justificação das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Roraima e de Rondônia, e dá outras providências, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 173 e 174, de 1980, das Comissões:

— de Constituição e Justiça; e
— de Segurança Nacional.

— 10 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 8 de 1980 (nº 114, de 1979, na Casa de origem), que permite o abatimento, da renda bruta, de despesas relativas a tratamento de dependente excepcional, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 119, de 1980, da Comissão:

— de Finanças.

— 11 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 58, de 1979, do Senador Itamar Franco, que altera o art. 205 do Regimento Interno do Senado Federal, tendo

PARECERES, sob nºs 78 e 79, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade; e
 — Diretora, favorável, com a Emenda que apresenta de número 1-CD IR.

— 12 —

Discussão, em turno único, do Parecer nº 1.238, de 1979, da Comissão de Constituição e Justiça, que conclui contrariamente à convocação compulsória do Governador do Distrito Federal para prestar esclarecimentos sobre sua administração ao Plenário do Senado Federal, objeto da Indicação nº 4, de 1975, do Senador Itamar Franco.

— 13 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 209, de 1975, do Senador Orestes Quérica, alterando a Lei nº 1.060, de 5 de fevereiro de 1950, que “estabelece normas para a concessão de assistência judiciária aos necessitados”, tendo

PARECERES, sob nºs 8 e 9, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade, e, no mérito, favorável; e
 — de Finanças, favorável, com Emenda nº 1-CF que apresenta.

— 14 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 221, de 1977, do Senador Roberto Saturnino, que dispõe sobre a fiscalização das entidades paraestatais vinculadas à União pelo Congresso Nacional, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 44 a 46, de 1980, das Comissões:
 — de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade, juridicidade e favorável quanto ao mérito; 2º pronunciamento: (reexame solicitado pela Comissão de Finanças) — aceitando a conclusão daquela Comissão de que o Projeto não é de Lei Complementar; e
 — de Finanças, favorável.

— 15 —

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 326, de 1979, do Senador Nelson Carneiro, que altera a redação do art. 519 do vigente Código Civil (Lei nº 3.071, de 1º de janeiro de 1916), tendo

PARECER, sob nº 1.120, de 1979, da Comissão:
 — de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade, juridicidade e, no mérito, favorável.

O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 10 minutos.)

DISCURSO PROFERIDO PELO SR. LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 5-5-80 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LEITE CHAVES (PTB — PR. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

No que diz respeito ao requerimento, o Partido Trabalhista Brasileiro associa-se às homenagens aqui prestadas, inclusive porque nós subscrevemos o requerimento que foi, em primeiro lugar, assinado por V. Ex^e.

Aliás, o Presidente Tito deu um grande exemplo para a humanidade: demonstrou que mesmo num país pequeno, um povo pode ser independente, pode seguir seu caminho e agir soberanamente em relação as correntes políticas de opinião que se formaram no mundo.

Tenho uma grande amizade ao Embaixador anterior deste país, que esteve no Brasil até o ano passado. Acompanhamos de perto os problemas da Iugoslávia, principalmente aqueles ligados à sucessão de um Presidente que, por trinta e cinco anos, conduziu de maneira elogiável o seu povo e o seu país.

Assim, considero que o requerimento, formulado por V. Ex^e e subscrito por toda Casa, merece o maior louvor. Espero que esse tema seja posteriormente objeto de pronunciamento mais aprofundado nesta Casa. (Muito bem!)

DISCURSO PROFERIDO PELO SENADOR LEITE CHAVES NA SESSÃO DE 5-5-80 E QUE ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. LEITE CHAVES (PTB — PR. Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O PTB vota com a urgência, mas com uma restrição, aquela que retira esse direito aos funcionários públicos, cujo regime de trabalho se processa sob a égide da CLT e que exerçam a sua atividade em empresas ou em ser-

viços públicos. Essa é uma das restrições. Mas o projeto tem méritos que recomendam a urgência pleiteada. (Muito bem!)

ATO DA COMISSÃO DIRETORA Nº 8, DE 1980

A Comissão Diretora do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Transformar dois claros de lotação de “Artífice de Carpintaria e Marcenaria”, Classe “A”, Referência 14, em dois claros de lotação de “Artífice de Mecânica”, Classe “A”, Referência 14, do Grupo Artesanato do Quadro de Pessoal CLT, ficando em consequência alterado o Ato nº 40, de 1979, da Comissão Diretora.

Sala da Comissão, 23 de abril de 1980. — Luiz Viana, Presidente — Nilo Coelho — Alexandre Costa — Dinarte Mariz — Gabriel Hermes — Lourival Baptista — Jorge Kalume.

GRUPO — ARTESANATO

CATEGORIA FUNCIONAL — ARTÍFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA

Classe “Especial”

Nº de func. — ref. 37
 Nº de func. — ref. 36
 Nº de func. — ref. 35

Classe “D” — Mestre

Nº de func. — ref. 34
 Nº de func. — ref. 33
 Nº de func. — ref. 32
 Nº de func. — ref. 31
 Nº de func. — ref. 30

Classe “C” — Contramestre

Nº de func. — ref. 29
 Nº de func. — ref. 28
 Nº de func. — ref. 27
 Nº de func. — ref. 26
 Nº de func. — ref. 25
 Nº de func. — ref. 24

Classe “B” — Artífice Especializado

Nº de func. — ref. 23
 Nº de func. — ref. 22
 Nº de func. — ref. 21
 Nº de func. — ref. 20

Classe “A” — Artífice

Nº de func. — ref. 19
 Nº de func. — ref. 18
 Nº de func. — ref. 17
 Nº de func. — ref. 16
 Nº de func. — ref. 15
 Nº de func. — ref. 14

GRUPO — ARTESANATO

CATEGORIA FUNCIONAL — ARTÍFICE DE MECÂNICA

Classe “Especial”

Nº de func. — ref. 37
 Nº de func. — ref. 36
 Nº de func. — ref. 35

Classe “D” — Mestre

Nº de func. — ref. 34
 Nº de func. — ref. 33
 Nº de func. — ref. 32
 Nº de func. — ref. 31
 Nº de func. — ref. 30

Classe "C" — Contramestre

Nº de func. — ref. 29
 Nº de func. — ref. 28
 Nº de func. — ref. 27
 Nº de func. — ref. 26
 Nº de func. — ref. 25
 Nº de func. — ref. 24

Classe "B" — Artífice Especializado

Nº de func. — ref. 23
 Nº de func. — ref. 22
 Nº de func. — ref. 21
 Nº de func. — 01 ref. 20

Classe "A" — Artífice

Nº de func. — ref. 19
 Nº de func. — ref. 18
 Nº de func. — ref. 17
 Nº de func. — ref. 16
 Nº de func. — ref. 15
 Nº de func. *11 — ref. 14

* Classe "A" — Artífice — Ref. 14 — 2 claros.

ATO DO PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL Nº 15, DE 1980

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais, com base na delegação de competência que lhe foi deferida pelo Ato nº 2, de 1973, e à vista do que consta do Processo nº 000.842.800, resolve:

Autorizar a contratação de Jorge Luiz Amaral Braga e Vladir Gomes Ferreira como "Artífice de Mecânica", Classe "A", Referência 14, do Quadro de Pessoal da CLT, em claros de lotação existente, sob o regime jurídico da CLT e do FGTS.

Senado Federal, 23 de abril de 1980. — Senador Luiz Viana, Presidente.

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR**EDITAL**

A Presidência do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca a Sessão Plenária para o próximo dia doze, segunda-feira, às quinze horas, em sua sede, no Anexo I do Senado Federal, 2º andar, para exame das contas do exercício financeiro de mil novecentos e setenta e nove e apreciação do Relatório Anual das Atividades do Grupo.

Brasília, 7 de maio de 1980. — Deputado Raymundo Diniz, Presidente — Deputado Mac Dowell Leite de Castro, Secretário.

ATAS DE COMISSÕES**COMISSÃO ESPECIAL**

(Criada pelo Requerimento nº 112/80)

ATA DA 1ª REUNIÃO — INSTALAÇÃO — REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 1980

Às dezessete horas do dia vinte e cinco de abril de mil novecentos e oitenta, na Sala de Reuniões da Comissão Diretora, presentes os Senhores Senadores Nilo Coelho, Mauro Benevides, Aloysio Chaves, Evelásio Vieira, Helvídio Nunes, Humberto Lucena e Murilo Badaró, reúne-se a Comissão Especial, criada através do Requerimento número cento e doze de mil novecentos e oitenta, de autoria do Senhor Presidente, Senador Luiz Viana, com a finalidade de propor modificações que julgue necessárias, à adaptação do Regimento Interno do Senado à legislação partidária estabelecida em lei. De Acordo com o disposto no Regimento Interno, assume a Presidência o Senhor Senador Nilo Coelho, que declara instalada a Comissão e comunica que, nos termos regimentais, irá proceder à eleição do Presidente e do Vice-Presidente. Concluída esta, em escrutínio secreto, o Senhor Presidente designa

na o Senhor Senador Humberto Lucena para escrutinador. Feita a apuração dos votos verifica-se o seguinte resultado: para Presidente — Senador Nilo Coelho, 6 (seis) votos; Senador Mauro Benevides, 1 (um) voto; para Vice-Presidente — Senador Mauro Benevides, 6 (seis) votos; Senador Nilo Coelho, 1 (um) voto. São proclamados eleitos, respectivamente, Presidente, o Senhor Senador Nilo Coelho e Vice-Presidente, o Senhor Senador Mauro Benevides. Já na qualidade de Presidente, o Senhor Senador Nilo Coelho propõe à Comissão o nome da Secretária-Geral da Mesa para secretariar os seus trabalhos, sendo a proposta aprovada. Em seguida o Senhor Senador Evelásio Vieira sugere que se elabore um roteiro dos trabalhos da Comissão, roteiro esse que deverá ser submetido à Comissão em sua próxima reunião, quando deverá ser designado um relator-geral ou relatores parciais, se for o caso, para o estudo da matéria. A sugestão é aprovada. Nada mais havendo que tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Sarah Abrahão, Secretária, a presente Ata que, lida, é aprovada e assinada pelo Senhor Presidente e demais membros da Comissão. — Nilo Coelho, Presidente — Humberto Lucena — Mauro Benevides — Helvídio Nunes — Aloysio Chaves — Murilo Badaró — Evelásio Vieira.

MESA	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO — PMDB	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO DEMOCRÁTICO SOCIAL — PDS
Presidente Luiz Viana	Líder Paulo Brossard	Líder Jarbas Passarinho
1º-Vice-Presidente Nilo Coelho	Vice-Líderes Humberto Lucena José Richa Marcos Freire Mauro Benevides Nelson Carneiro Orestes Quêrcia Pedro Simon Roberto Saturnino	Vice-Líderes Aderbal Jurema Aloysio Chaves Bernardino Viana José Lins Lomanto Júnior Moacyr Dalla Murilo Badaró Saldanha Derzi
2º-Vice-Presidente Dinarte Mariz		
1º-Secretário Alexandre Costa		
2º-Secretário Gabriel Hermes		
3º-Secretário Lourival Baptista	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO POPULAR — PP	LIDERANÇA DO BLOCO PARLAMENTAR DO PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO — PTB
4º-Secretário Gastão Müller	Líder Gilvan Rocha	Líder Leite Chaves
Suplentes de Secretários Jorge Kalume Benedito Canelas Passos Pôrto	Vice-Líderes Evelásio Vieira Alberto Silva	Lideranças do Bloco Parlamentar do Partido dos Trabalhadores — PT Líder Henrique Santillo

COMISSÕES		Titulares	Suplentes	COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF) (11 membros)	
Diretor: Antônio Carlos de Nogueira Local: Anexo II — Terreo Telefone: 223-6244 e 225-8505 — Ramais 193 e 257		1. M. Mendes Canale 2. Jose Lins 3. Eunice Michiles 4. Vicente Vuolo	1. Raimundo Parente 2. Alberto Silva 3. Almir Pinto		
A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES		1. Evandro Carreira 2. Agenor Maria 3. Mauro Benevides	1. Marcos Freire 2. Humberto Lucena		
Chefe: Cândido Hippert Local: Anexo II — Terreo Telefone: 225-8505 — Ramais 301 e 313					
Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676 Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623					
COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA) (7 membros)					
Presidente: Evelásio Vieira Vice-Presidente: Leite Chaves					
Titulares	Suplentes				
1. Passos Pôrto 2. Benedito Canelas 3. Pedro Pedrossian 4. José Lins	1. Jutahy Magalhães 2. Affonso Camargo 3. João Calmon				
1. Evelásio Vieira 2. Leite Chaves 3. José Richa	1. Agenor Maria 2. Amaral Peixoto				
Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716					
COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR) (7 membros)					
Presidente: Mendes Canale Vice-Presidente: Agenor Maria					
Titulares	Suplentes				
1. Hugo Ramos 2. Leite Chaves 3. Lázaro Barboza 4. Nelson Carneiro 5. Paulo Brossard 6. Franco Montoro	1. Henrique de La Rocque 2. Helvídio Nunes 3. José Sarney 4. Aloysio Chaves 5. Aderbal Jurema 6. Murilo Badaró 7. Moacyr Dalla 8. Amaral Furlan 9. Raimundo Parente	1. Lenoir Vargas 2. João Calmon 3. Almir Pinto 4. Milton Cabral 5. Bernardino Viana 6. Arnon de Mello	1. Cunha Lima 2. Tancredo Neves 3. Dirceu Cardoso	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha 4. Mauro Benevides	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha
Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 305 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623					
COMPOSIÇÃO					
Presidente: Henrique de La Rocque 1º-Vice-Presidente: Aloysio Chaves 2º-Vice-Presidente: Hugo Ramos					
Titulares	Suplentes				
1. Hugo Ramos 2. Leite Chaves 3. Lázaro Barboza 4. Nelson Carneiro 5. Paulo Brossard 6. Franco Montoro	1. Henrique de La Rocque 2. Helvídio Nunes 3. José Sarney 4. Aloysio Chaves 5. Aderbal Jurema 6. Murilo Badaró 7. Moacyr Dalla 8. Amaral Furlan 9. Raimundo Parente	1. Lenoir Vargas 2. João Calmon 3. Almir Pinto 4. Milton Cabral 5. Bernardino Viana 6. Arnon de Mello	1. Cunha Lima 2. Tancredo Neves 3. Dirceu Cardoso	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha 4. Mauro Benevides	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha
Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 305 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623					
COMPOSIÇÃO					
Presidente: Teotônio Vilela Vice-Presidente: Roberto Saturnino					
Titulares	Suplentes				
1. Roberto Saturnino 2. Teotônio Vilela 3. Marcos Freire 4. Pedro Simon	1. Henrique de La Rocque 2. Helvídio Nunes 3. José Sarney 4. Milton Cabral 5. Bernardino Viana 6. Benedito Canelas 7. Luiz Cavalcante	1. Cunha Lima 2. Tancredo Neves 3. Dirceu Cardoso	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha 4. Mauro Benevides	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha
Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 305 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623					
Presidente: Henrique de La Rocque Vice-Presidente: Roberto Saturnino					
Titulares	Suplentes				
1. Roberto Saturnino 2. Teotônio Vilela 3. Marcos Freire 4. Pedro Simon	1. Henrique de La Rocque 2. Helvídio Nunes 3. José Sarney 4. Milton Cabral 5. Bernardino Viana 6. Benedito Canelas 7. Luiz Cavalcante	1. Cunha Lima 2. Tancredo Neves 3. Dirceu Cardoso	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha 4. Mauro Benevides	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha
Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 305 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623					
COMPOSIÇÃO					
Presidente: Henrique de La Rocque Vice-Presidente: Roberto Saturnino					
Titulares	Suplentes				
1. Roberto Saturnino 2. Teotônio Vilela 3. Marcos Freire 4. Pedro Simon	1. Henrique de La Rocque 2. Helvídio Nunes 3. José Sarney 4. Milton Cabral 5. Bernardino Viana 6. Benedito Canelas 7. Luiz Cavalcante	1. Cunha Lima 2. Tancredo Neves 3. Dirceu Cardoso	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha 4. Mauro Benevides	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha
Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 305 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623					
Presidente: Henrique de La Rocque Vice-Presidente: Roberto Saturnino					
Titulares	Suplentes				
1. Roberto Saturnino 2. Teotônio Vilela 3. Marcos Freire 4. Pedro Simon	1. Henrique de La Rocque 2. Helvídio Nunes 3. José Sarney 4. Milton Cabral 5. Bernardino Viana 6. Benedito Canelas 7. Luiz Cavalcante	1. Cunha Lima 2. Tancredo Neves 3. Dirceu Cardoso	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha 4. Mauro Benevides	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha
Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 305 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623					
COMPOSIÇÃO					
Presidente: Henrique de La Rocque Vice-Presidente: Roberto Saturnino					
Titulares	Suplentes				
1. Roberto Saturnino 2. Teotônio Vilela 3. Marcos Freire 4. Pedro Simon	1. Henrique de La Rocque 2. Helvídio Nunes 3. José Sarney 4. Milton Cabral 5. Bernardino Viana 6. Benedito Canelas 7. Luiz Cavalcante	1. Cunha Lima 2. Tancredo Neves 3. Dirceu Cardoso	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha 4. Mauro Benevides	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha
Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 305 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623					
Presidente: Henrique de La Rocque Vice-Presidente: Roberto Saturnino					
Titulares	Suplentes				
1. Roberto Saturnino 2. Teotônio Vilela 3. Marcos Freire 4. Pedro Simon	1. Henrique de La Rocque 2. Helvídio Nunes 3. José Sarney 4. Milton Cabral 5. Bernardino Viana 6. Benedito Canelas 7. Luiz Cavalcante	1. Cunha Lima 2. Tancredo Neves 3. Dirceu Cardoso	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha 4. Mauro Benevides	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha
Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 305 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623					
COMPOSIÇÃO					
Presidente: Henrique de La Rocque Vice-Presidente: Roberto Saturnino					
Titulares	Suplentes				
1. Roberto Saturnino 2. Teotônio Vilela 3. Marcos Freire 4. Pedro Simon	1. Henrique de La Rocque 2. Helvídio Nunes 3. José Sarney 4. Milton Cabral 5. Bernardino Viana 6. Benedito Canelas 7. Luiz Cavalcante	1. Cunha Lima 2. Tancredo Neves 3. Dirceu Cardoso	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha 4. Mauro Benevides	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha
Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 305 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623					
Presidente: Henrique de La Rocque Vice-Presidente: Roberto Saturnino					
Titulares	Suplentes				
1. Roberto Saturnino 2. Teotônio Vilela 3. Marcos Freire 4. Pedro Simon	1. Henrique de La Rocque 2. Helvídio Nunes 3. José Sarney 4. Milton Cabral 5. Bernardino Viana 6. Benedito Canelas 7. Luiz Cavalcante	1. Cunha Lima 2. Tancredo Neves 3. Dirceu Cardoso	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha 4. Mauro Benevides	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha
Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 305 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623					
COMPOSIÇÃO					
Presidente: Henrique de La Rocque Vice-Presidente: Roberto Saturnino					
Titulares	Suplentes				
1. Roberto Saturnino 2. Teotônio Vilela 3. Marcos Freire 4. Pedro Simon	1. Henrique de La Rocque 2. Helvídio Nunes 3. José Sarney 4. Milton Cabral 5. Bernardino Viana 6. Benedito Canelas 7. Luiz Cavalcante	1. Cunha Lima 2. Tancredo Neves 3. Dirceu Cardoso	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha 4. Mauro Benevides	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha
Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 305 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623					
Presidente: Henrique de La Rocque Vice-Presidente: Roberto Saturnino					
Titulares	Suplentes				
1. Roberto Saturnino 2. Teotônio Vilela 3. Marcos Freire 4. Pedro Simon	1. Henrique de La Rocque 2. Helvídio Nunes 3. José Sarney 4. Milton Cabral 5. Bernardino Viana 6. Benedito Canelas 7. Luiz Cavalcante	1. Cunha Lima 2. Tancredo Neves 3. Dirceu Cardoso	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha 4. Mauro Benevides	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha
Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 305 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623					
COMPOSIÇÃO					
Presidente: Henrique de La Rocque Vice-Presidente: Roberto Saturnino					
Titulares	Suplentes				
1. Roberto Saturnino 2. Teotônio Vilela 3. Marcos Freire 4. Pedro Simon	1. Henrique de La Rocque 2. Helvídio Nunes 3. José Sarney 4. Milton Cabral 5. Bernardino Viana 6. Benedito Canelas 7. Luiz Cavalcante	1. Cunha Lima 2. Tancredo Neves 3. Dirceu Cardoso	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha 4. Mauro Benevides	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha
Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 305 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623					
Presidente: Henrique de La Rocque Vice-Presidente: Roberto Saturnino					
Titulares	Suplentes				
1. Roberto Saturnino 2. Teotônio Vilela 3. Marcos Freire 4. Pedro Simon	1. Henrique de La Rocque 2. Helvídio Nunes 3. José Sarney 4. Milton Cabral 5. Bernardino Viana 6. Benedito Canelas 7. Luiz Cavalcante	1. Cunha Lima 2. Tancredo Neves 3. Dirceu Cardoso	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha 4. Mauro Benevides	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha
Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 305 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623					
COMPOSIÇÃO					
Presidente: Henrique de La Rocque Vice-Presidente: Roberto Saturnino					
Titulares	Suplentes				
1. Roberto Saturnino 2. Teotônio Vilela 3. Marcos Freire 4. Pedro Simon	1. Henrique de La Rocque 2. Helvídio Nunes 3. José Sarney 4. Milton Cabral 5. Bernardino Viana 6. Benedito Canelas 7. Luiz Cavalcante	1. Cunha Lima 2. Tancredo Neves 3. Dirceu Cardoso	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha 4. Mauro Benevides	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha
Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 305 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623					
Presidente: Henrique de La Rocque Vice-Presidente: Roberto Saturnino					
Titulares	Suplentes				
1. Roberto Saturnino 2. Teotônio Vilela 3. Marcos Freire 4. Pedro Simon	1. Henrique de La Rocque 2. Helvídio Nunes 3. José Sarney 4. Milton Cabral 5. Bernardino Viana 6. Benedito Canelas 7. Luiz Cavalcante	1. Cunha Lima 2. Tancredo Neves 3. Dirceu Cardoso	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha 4. Mauro Benevides	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha	1. Henrique Santillo 2. Roberto Saturnino 3. Gilvan Rocha
Assistente: Daniel Re					

Assistente: Francisco Guilherme Thees Ribeiro — Ramal 306
 Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala do Anexo B — Ramal 442

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon
 Vice-Presidente: Jutahy Magalhães

Titulares **Suplentes**

- | | |
|---------------------|---------------------|
| 1. João Calmon | 1. José Lins |
| 2. Tarso Dutra | 2. Arnon de Mello |
| 3. Jutahy Magalhães | 3. Jorge Kalume |
| 4. Aloysio Chaves | 4. Pedro Pedrossian |
| 5. Aderbal Jurema | |
| 6. Eunice Michiles | |

- | | |
|--------------------|------------------|
| 1. Adalberto Sena | 1. Marcos Freire |
| 2. Evelásio Vieira | 2. Gilvan Rocha |
| 3. Franco Montoro | |

Assistente: Sérgio da Fonseca Braga — Ramal 307
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)
 (17 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cunha Lima
 Vice-Presidente: Tancredo Neves

Titulares **Suplentes**

- | | |
|---------------------|--------------------------|
| 1. Raimundo Parente | 1. Saldanha Derzi |
| 2. Arnon de Mello | 2. Henrique de La Rocque |
| 3. Lomanto Júnior | 3. Jessé Freire |
| 4. Affonso Camargo | 4. José Sarney |
| 5. Vicente Vuolo | 5. Milton Cabral |
| 6. Alberto Silva | 6. José Guimard |
| 7. Amaral Furlan | |
| 8. Jorge Kalume | |
| 9. Jutahy Magalhães | |
| 10. Mendes Canale | |

- | | |
|----------------------|-------------------|
| 1. Cunha Lima | 1. Paulo Brassard |
| 2. Tancredo Neves | 2. Marcos Freire |
| 3. Roberto Saturnino | 3. Lázaro Barboza |
| 4. Amaral Peixoto | 4. José Richa |
| 5. Pedro Simon | |
| 6. Mauro Benevides | |
| 7. Teotônio Vilela | |

Assistente: Carlos Guilherme Fonseca — Ramal 676
 Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
 (9 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Helvídio Nunes
 Vice-Presidente: Lenoir Vargas

Titulares **Suplentes**

- | | |
|--------------------------|---------------------|
| 1. Lenoir Vargas | 1. Jutahy Magalhães |
| 2. Helvídio Nunes | 2. Raimundo Parente |
| 3. Jessé Freire | 3. Eunice Michiles |
| 4. Moacyr Dalla | 4. Benedito Canelas |
| 5. Henrique de La Rocque | |
| 6. Aloysio Chaves | |

- | | |
|--------------------|--------------------|
| 1. Franco Montoro | 1. Nelson Carneiro |
| 2. Humberto Lucena | 2. Marcos Freire |
| 3. Jaison Barreto | |

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
 Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO
 Presidente: Arnon de Mello
 Vice-Presidente: Alberto Silva

Titulares **Suplentes**

- | | |
|--------------------|---------------------|
| 1. Luiz Cavalcante | 1. Affonso Camargo |
| 2. Milton Cabral | 2. João Calmon |
| 3. Alberto Silva | 3. Jutahy Magalhães |
| 4. Arnon de Mello | |

- | | |
|----------------------|----------------------|
| 1. Dirceu Cardoso | 1. Gilvan Rocha |
| 2. Itamar Franco | 2. Roberto Saturnino |
| 3. Henrique Santillo | |

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — Ramal 675
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Anexo "B" — Sala ao lado do Gab. da Sra. Senadora Eunice Michiles — Ramal 484

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)
 (5 membros)

COMPOSIÇÃO
 Presidente: Dirceu Cardoso
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares **Suplentes**

- | | |
|-------------------|------------------|
| 1. Tarso Dutra | 1. João Calmon |
| 2. Saldanha Derzi | 2. Murilo Badaró |
| 3. Mendes Canale | 3. José Sarney |

- | | |
|-------------------|---------------|
| 1. Dirceu Cardoso | 1. Hugo Ramos |
| 2. Adalberto Sena | |

Assistente: Maria Thereza Magalhães Motta — Ramal 134
 Reuniões: Quintas-feiras, às 12:00 horas
 Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)
 (15 membros)

COMPOSIÇÃO
 Presidente: Tarso Dutra
 1º-Vice-Presidente: Saldanha Derzi
 2º-Vice-Presidente: Lomanto Júnior

Titulares **Suplentes**

- | | |
|---------------------|--------------------------|
| 1. Tarso Dutra | 1. Aloysio Chaves |
| 2. Bernardino Viana | 2. Pedro Pedrossian |
| 3. Saldanha Derzi | 3. Henrique de La Rocque |
| 4. Lomanto Júnior | 4. José Guimard |
| 5. Mendes Canale | 5. Luiz Cavalcante |
| 6. Aderbal Jurema | 6. |
| 7. Almir Pinto | |
| 8. Lenoir Vargas | |
| 9. José Sarney | |

- | | |
|--------------------|--------------------|
| 1. Paulo Brossard | 1. Marcos Freire |
| 2. Nelson Carneiro | 2. Mauro Benevides |
| 3. Itamar Franco | 3. Leite Chaves |
| 4. José Richa | |
| 5. Amaral Peixoto | |
| 6. Tancredo Neves | |

Assistente: Cândido Hipperti — Ramais 301 e 313
 Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SAÚDE
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Gilvan Rocha
 Vice-Presidente: Henrique Santillo

Titulares **Suplentes**

- | | |
|-------------------|---------------------|
| 1. Lomanto Júnior | 1. Saldanha Derzi |
| 2. Almir Pinto | 2. Jorge Kalume |
| 3. Alberto Silva | 3. Benedito Canelas |
| 4. José Guimard | |

- | | |
|----------------------|-------------------|
| 1. Gilvan Rocha | 1. José Richa |
| 2. Henrique Santillo | 2. Adalberto Sena |
| 3. Jaison Barreto | |

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312
 Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Jorge Kalume
 Vice-Presidente: Mauro Benevides

Titulares **Suplentes**

- | | |
|----------------------|---------------------|
| 1. Jorge Kalume | 1. Raimundo Parente |
| 2. Luiz Cavalcante | 2. Amaral Furlan |
| 3. Murilo Badaró | 3. José Guimard |
| 4. Benedito Ferreira | |

- | | |
|--------------------|-------------------|
| 1. Mauro Benevides | 1. Cunha Lima |
| 2. Agenor Maria | 2. Jaison Barreto |
| 3. Hugo Ramos | |

Assistente: Carlos da Fonseca Braga — Ramal 675
 Reuniões: Quartas-feiras, às 9:30 horas
 Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)
 (7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Evandro Carreira
 Vice-Presidente: Humberto Lucena

Titulares **Suplentes**

- | | |
|--------------------------|---------------------|
| 1. Raimundo Parente | 1. Affonso Camargo |
| 2. Henrique de La Rocque | 2. Pedro Pedrossian |
| 3. Bernardino Viana | 3. Aderbal Jurema |
| 4. Alberto Silva | |

1. Evandro Carreira
2. Humberto Lucena
3. Lázaro Barboza
1. Orestes Quêrcia
2. Evelásio Vieira

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
Reuniões: Quintas-feiras, às 9:30 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES
E OBRAS PÚBLICAS — (CT)**
(7 membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Benedito Ferreira
Vice-Presidente: Vicente Vuolo

Titulares

1. Benedito Ferreira
2. Vicente Vuolo
3. Pedro Pedrossian
4. Affonso Camargo

Suplentes

1. Passos Pôrto
2. Lomanto Júnior
3. Alberto Silva

1. Evandro Carreira
2. Lázaro Barboza
3. Orestes Quêrcia
4. Leite Chaves
5. Agenor Maria

Assistente: Leila Leivas Ferro Costa — Ramal 497
Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas
Local: Sala "Ruy Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716

**B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS
E DE INQUÉRITO**

Comissões Temporárias

- Chefe: Alfeu de Oliveira
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 225-8505 — Ramal 303
- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional
 - 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos
 - 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
 - 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum)

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

**SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES
HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL
PARA O ANO DE 1979**

HORAS	TERÇA	SALAS	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALAS	ASSISTENTE
10:00	C.T.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEILA	09:30	C.F.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME
	C.A.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	GUILHERME		C.S.P.C.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEDA
HORAS	QUARTA	SALAS	ASSISTENTE	10:00	C.E.C.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	SÉRGIO
09:30	C.S.N.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CARLOS		C.D.F.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LEDA
10:00	C.C.J.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	DANIEL	10:30	C.S.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	LÉDA
	C.A.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	SÉRGIO	11:00	C.L.S.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	LEILA
10:30	C.E.	ANEXO "B" Ramais — 621 e 716	FRANCISCO	12:00	C.R.	CLÓVIS BEVILÁCQUA Ramal — 623	MARIA THEREZA
11:00	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais — 621 e 716	CÂNDIDO				
	C.M.E.	ANEXO "B" Ramal — 484	CARLOS				